

**PROCESSO Nº : 14264\_6/2011**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**  
**CNPJ : 15.023.955/0001-31**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO EXERCÍCIO 2011 - DEFESA**  
**GESTOR : VALDECIR LUIZ COLLE**  
**RELATOR : CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO - EM SUBSTITUIÇÃO**  
**AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIS**  
**HENRIQUE M. DE LIMA(PORT. Nº 038/2.011 - DOE**  
**21/03/2011).**  
**EQUIPE TÉCNICA : RODRIGO SAVIO PACHECO COSTA**  
**ZAINE VIEGAS SILVA RODRIGUES FERNANDES**

## 1. INTRODUÇÃO

**Exmo. Conselheiro Relator,**

Nos termos do artigo 189 da Resolução nº 014 de 02/10/2007 e dos Incisos LIV e LV do artigo 5º da Constituição Federal, o Tribunal de Contas assegura aos jurisdicionados ampla defesa. Assim, o **Sr. Valdecir Luiz Colle**, Prefeito Municipal de Juscimeira, encaminha a este Tribunal a defesa (Fls. 954 à 1150 TCE/MT) referente às irregularidades sintetizadas no Relatório de Auditoria (Fls. 725 à 938 TCE/MT).

As numerações dos itens correspondem àquelas especificadas no relatório preliminar do item 7. Conclusão (fls. 751 à 761 TCE/MT), sobre a qual, passamos a discorrer.

## ANÁLISE

Relata-se o conteúdo da defesa de forma sintetizada e a análise da equipe de auditoria.

**01-REALIZAÇÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS NÃO AUTORIZADAS IRREGULARES E LESIVAS AO PATRIMONIO PÚBLICO, ILEGAIS E/OU ILEGÍTIMAS (ART. 51 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LRF; ART. 4º DA LEI Nº 4.320/1964; OU LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA).**

- Fato esta evidenciado na concessões de diárias para prestadores de serviços, o valor pago indevido a título de diária totalizou R\$ 4.304,00, conforme poder ser observado no Anexo V. do valor citado anteriormente R\$ 2.260,00 (62,70 UPF`s/MT) foram pagos ao Prestador de serviço Ebenezer Alves Paulino e R\$ 2.044,00 (56,71 UPF`s/MT) foram pagos ao Prestador de Serviço Cássio Walnero Crepaldi. Diante do exposto os valores devem ser devolvidos ao erário sendo que em UPF`s representam 119,41 UPF`s/MT. A concessão de diárias a não servidor contraria o artigo 1º da Lei 359/1997 (fls 395 à 397 TCE/MT) pois o rol neste artigo é taxativo e não inclui prestador de serviço. Item 3.2.a). Reincidente.

**JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Nobre Relator com relação ao presente quesito temos a informar que o Senhores: **Ebenezer Alves Paulino** e **Cassio Walnero Crepaldi**, embora não sejam funcionários efetivos do Poder Executivo do Município de Juscimeira – MT, os mesmos desempenham funções de vital importância para o Município. No caso do Senhor Ebenezer, o mesmo responde pelo Setor Contábil desta Prefeitura, e nesse caso o mesmo teve que deslocar para participar de treinamentos promovidos por este Tribunal de Contas, e da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM), com relação ao MCASP, e em outra viagem o mesmo se deslocara ao Estado de São Paulo, buscando recuperar receitas do Município com relação ao ISSQN, de empreiteiras localizadas naquele estado que executaram serviços de construção civil em obra de PCH executada neste Município, sendo frutífera a viagem, pois houve os repasses de ISSQN devido ao Município, nas datas de 19/04/2011 – R\$ 27.255,66, 06/07/2011 – R\$ 137.228,77, 24/10/2011 – R\$ 39.167,81, R\$ 250.162,00, totalizando uma arrecadação de R\$ 453.814,24, demonstrando assim a preocupação desse Gestor com relação ao incremento de arrecadação no exercício de 2011. Informamos que estamos anexando ao presente na forma do **ANEXO 001**, cópia do razão da realização das receitas nas data apresentadas, confirmando o descrito.

No caso do Senhor Cássio Walnero Crepaldi o mesmo também tem

desempenhando funções de suma importância para o Município, inclusive sendo designado para responder pelas Secretarias de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Urbano, conforme cópia da portaria nº 009/10 de 08/01/2010 que fazemos anexar ao presente na forma do **ANEXO 002**.

Informamos que a atitude de designar o Senhor Cassio Walnero Crepaldi para responder pelas Secretarias mencionadas deu-se em virtude de procurarmos economizar os recursos públicos, e também se adequar aos índices de aplicação de pessoal, conforme disposto nos considerando da portaria mencionada.

Data Vênia, Nobre Relator, informamos que os secretários faz jus a diárias, mencionadas na Lei nº 359/1997, mencionada pelos nobres auditores dessa Colenda Casa.

Nobre Relator com as explicitações, procuramos demonstrar que as diárias concedidas aos prestadores de serviços mencionados, de modo algum redundou em prejuízos aos cofres do Poder Executivo do Município de Juscimeira – MT, pelo contrário, trouxe benefícios para o Município, como demonstrado.

Outra questão que entendemos ser salutar é questionar, como pode o prestador de serviços sair do seu domicilio para prestar serviços ao Município na Capital do Estado ou em qualquer outro lugar, buscando inclusive recursos para o Município, preocupando sempre em alavancar o desenvolvimento deste Município, fato este comprovado pelas notícias veiculadas em imprensa regional e estadual, pagar os custeios destas viagens com recursos do próprio bolso? Se está a serviço do Município, o mesmo deve fazê-lo às expensas daquele que for beneficiado, por ser medida de inteira justiça.

### **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

O princípio da legalidade é a diretriz basilar de todos os Estados de Direito, constituindo assim, em verdade, sua própria qualificação " de Direito".

O inciso II do artigo 5º da CF afirma que aos particulares é lícito fazer tudo aquilo que a lei não proíba, todavia esta assertiva é totalmente inaplicável à atividade administrativa, pois, enquanto para os particulares a regra é a autonomia da vontade, para a Administração a única vontade de que podemos cogitar é a vontade da lei, sendo irrelevante a vontade pessoal do agente.

Diante do exposto, fica claro que inexistindo previsão legal para uma hipótese, não

há possibilidade de atuação administrativa, pois a vontade da Administração é a vontade expressa na lei, sendo irrelevantes as opiniões ou convicções pessoais de seus agentes, sendo assim esta irregularidade persiste, pois os dois são prestadores de serviços e nesta condição não se enquadram no rol das pessoas passíveis de receberem diária conforme lei municipal 359/97.

Torna-se conveniente esclarecer que o Sr. Cássio Walnero, recebe como prestador de serviço e não como Secretário, sendo assim pelo princípio da realidade sobre a forma o Sr. Cássio Walnero não pode ser amparado pela lei de diária. Se o citado fosse de fato Secretário deveria receber vencimento como secretário e se esta executando serviço de secretário e recebendo como prestador, este deveria devolver os valores recebidos como prestador de serviço, pois não estaria executando o contrato pelo qual esta recebendo, como o fiscal do contrato não relatou nenhuma falha na execução do contrato de prestação de serviço há uma presunção de que o contrato esta sendo executado corretamente, fato este que afasta o exercício da função de secretário pelo Sr. Cássio Walnero.

- **Durante o exercício de 2011, foram identificados pagamentos do INSS com atraso, fato este que gerou pagamento indevido de multa e juros. O valor apurado totalizou R\$ 12.855,44, valor este que equivale a 356,80 UPF's/MT e pode ser observado no Quadro 04 do Anexo XX. Este valor deve ser restituído ao erário com recursos próprios do Senhor Prefeito, devidamente comprovado. Item 3.5.d). Reincidente.**

#### **JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Nobre Relator, como é de conhecimento de todos, que ao assumirmos a direção deste Município em 01/01/2009, encontramos o Poder Executivo num verdadeiro caos administrativo, fato este inclusive de conhecimento notório deste Tribunal, quando no exercício de 2008, chegou ao ponto de solicitar até a intervenção no Poder Executivo do Município de Juscimeira – Mt. Encontramos 4 folhas de pagamento em atraso, dívida exorbitante com a Rede Cemat, parcelamentos com o INSS, Sanemat dentre outros. Ocorre, Excelência que os desmandos ocorridos em exercícios anteriores culminaram em estado praticamente de ingovernabilidade do Município de Juscimeira – MT.

Os atrasos ocorridos não se deu por vontade ou má fé deste administrador, ocorre

que num Município com a dimensão que existe em Juscimeira (04 Distritos, 05 assentamentos rurais) temos muitos problemas com Saúde Pública e na área educacional, principalmente no transporte escolar, e em muitos casos temos que priorizar pelos serviços essenciais, não suportando a receita para honrar com os compromissos nas datas de seus vencimentos.

Entendemos até não ser propicio aventar a possibilidade de um melhor planejamento, pois isso temos realizado, ocorre que também existiram e existe até hoje por parte do Governo Estadual atrasos nos repasses de verbas destinadas principalmente a Saúde. Realizamos o planejamento, ai o governo não efetua o repasse na data correspondente, e temos situações de emergências para ser atendidas, com deslocamento de pacientes para tratamento de outras localidades, principalmente para Rondonópolis e para a Capital do Estado, e outras necessidades essenciais.

Entendemos ser desleal a condenação do gestor publico a devolver aos cofres públicos os valores pagos à título de juros e multas, quando o fato ocorrido foi por superveniência e não por dolo, como é o presente caso.

### **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

**A irregularidade permanece**, pois o Gestor reconhece em sua justificativa que os pagamentos com incidência de juros e atrasos ocorreram e não apresentou nenhuma justificativa legal capaz de desconstituir a irregularidade.

Relembrando que pelo princípio da legalidade fica claro que inexistindo previsão legal para uma hipótese, não há possibilidade de atuação administrativa, pois a vontade da Administração é a vontade expressa na lei, sendo irrelevantes as opiniões ou convicções pessoais de seus agentes, ou seja, se não há permissivo para pagamento de juros e multa esta deve ser de responsabilidade de quem executou a despesa.

## **2-NÃO REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NOS CASOS PREVISTOS NA LEI DE LICITAÇÕES (ART. 37, XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E ARTIGOS 2º CAPUT, E 89 DA LEI Nº 8.666/1993). ITEM 3.3.A).**

- **Houve dois serviços que foram realizados sem a realização de procedimento licitatório:**

**Houve contratação de diversas pessoas físicas para a realização do serviços**

**de coleta de lixo. O serviço foi realizado mediante a utilização de carroça ou de caminhão. O valor atingiu R\$ 95.491,60, ou seja, deveria ter sido realizado procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço por força do artigo 23, II, b) da Lei 8666/93. O fato pode ser observado no Anexo XVIII.**

#### **JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Nobre Relator com relação ao presente quesito este peticionário à guisa de esclarecimentos tem a informar que no Município de Juscimeira não existe nenhuma empresa especializada na coleta e remoção de lixo. Diante da situação e por termos quadro insuficiente para atender a demanda e não termos como realizar concurso público por causa dos limites de gastos com pessoal, é que realizamos a contratação de diversas pessoas físicas para a realização dos serviços de coleta de lixo.

Outra questão que há de ser observada que não ocorrera prejuízos para a administração com a contratação desse pessoal. Se observarmos nas páginas que fazemos anexar ao presente na forma do **ANEXO 003**, poderemos notar que os pagamentos realizados em sua grande maioria refere-se a pequenos salários.

Como já mencionamos anteriormente, Juscimeira não possui nenhuma empresa especializada em coleta e remoção de lixo, e se existisse temos convicção que a mesma não realizaria os serviços executados, pelo preço que fora dispendido com os vencimentos pagos aos trabalhadores mencionados.

Outra questão que levamos em conta na contratação desse pessoal, e que em virtude de nosso Município ser um local de pessoal de baixa renda, e que vivemos no exercício de 2011 uma crise terrível com o fechamento de 01 unidade da Usina Pantanal, no Município vizinho de Jaciara, onde grande parte da população local de Juscimeira trabalhava nas lavouras de cana e dali tiravam o sustento para suas famílias.

A atitude deste gestor veio de encontro para atenuar a crise financeira vivida por estas famílias, que pelo menos com os serviços realizados e recebendo os recursos do Município, puderam com dignidade cuidar de suas famílias.

#### **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

O fato de não existir empresas na localidade para coleta de lixo não serve como justificativa para inviabilizar a realização do certame licitatório, pois este tipo de serviço pode ser realizado por empresas de outros municípios do Brasil.

A não realização do procedimento licitatório contrariou o art. 2º da lei 8666/93, pois

este obriga sua realização.

A justificativa do gestor pela não realização do procedimento licitatório não esta amparada pelas exceções constantes no capítulo II, Seção I das modalidades, limites e dispensas que envolvem os artigos 20 à 26 da lei 8666/93, sendo assim não é passível de desconstituir a irregularidade.

Diante do exposto, **a irregularidade deve permanecer.**

- **A contratação do Senhor Júlio Pedro Pereira Costa Junior não poderia ter sido realizada diretamente , uma vez que a despesa com realização do serviço de coleta de água para testes atingiu o valor de R\$ 8.580,00, valor este que impõe ao Administrador Público a realização de procedimento licitatório na modalidade convite por força do artigo 23, II, A) da Lei 8666/93. O fato pode ser observado no Anexo XVIII.**

#### **JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Data Vênia, Nobre Relator, este gestor se preocupou sim em atender as disposições legais exaradas na Lei 8666/93, pois em data de 11/10/2011, fora aberto processo licitatório na modalidade Convite, com a finalidade de contratação de serviços técnicos profissionais para execução de coleta, análise de potabilidade e tratamento das águas destinados ao consumo da população em todo o Município de Juscimeira – MT., isso inclusive fora observado pela mui digna equipe de Auditoria do TCE-MT., conforme está disposto na página 832 do relatório que fazemos anexar ao presente processo na forma do **ANEXO 004.**

Pois bem, sendo assim, temos a seguinte situação, conforme verificado pelos nobres auditores:

Despesas realizadas no exercício com serviços de coleta de Água – R\$ 8.580,00, ultrapassando assim o limite de abertura para o processo licitatório. Ocorre que desses 8.580,00, somente R\$ 6.980,00 foram pagos sem o procedimento licitatório, o que é perfeitamente legal. R\$ 1.600,00 já foram pagos através do processo licitatório, decorrente do empenho 4400/2011. (R\$ 19.200,00).

Estamos encaminhando anexo ao presente na forma do **ANEXO 005**, extrato do credor no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, e na forma do **ANEXO 006**, Razão do Empenho 4400/2011, demonstrado assim o mencionado e afastando plenamente a

impropriedade apresentada.

### **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

**A irregularidade permanece**, pois a situação demonstra que o Gestor utilizou do fracionamento da despesa para fugir inicialmente da realização do procedimento licitatório. Ressaltamos que a Administração Pública tem que respeitar o princípio da anualidade do orçamento, sendo assim o Gestor durante seu planejamento anual deveria ter previsto que o serviço ultrapassaria o limite de R\$ 8.000,00, pois a coleta de água não trata-se um acontecimento eventual, sendo perfeitamente possível prever o gasto a ser efetuado com tal procedimento durante todo ano.

### **3 – CONSTATAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS QUE RESTRINJAM A COMPETIÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO (ARTIGO 40, I, DA LEI Nº 8.666/93; E ARTIGO 3º, II, DA Lei nº 10.520/2002). Item 3.3.. c);**

- **Pregão 10/2011 (fls. 402 à 422 TCE/MT) – ata de registro de preço para aquisições de marmitex e refeições – critério menor preço por lote – os itens 3.1 e 8.1.2 do edital exigiu que a empresa fosse instalada no perímetro urbano do município de Juscimeira.**

### **JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Entendemos que o edital do Pregão nº 10/2011, não contém cláusulas, especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório.

Data Vênia, Nobre Relator ao exigir que a empresa se localize do perímetro urbano do Município de Juscimeira o gestor teve a única e exclusiva preocupação em fornecer aos trabalhadores do Poder Executivo uma refeição de qualidade, que chegue ao trabalhador ainda em estado de conservação perfeita, preocupado com a saúde dos colaboradores.

Com relação ao funcionamento da Prefeitura nos Sábados, não discordamos do apontamento, embora a Sede do Poder Executivo não funcione, os trabalhadores da Secretaria de Infra Estrutura quando estão a serviço na recuperação de estradas vicinais do Município, trabalham no sábado e muitas vezes até aos domingos, com a finalidade de executar os serviços mais rápidos e buscando economia para o Município, obedecendo o

princípio da economicidade, sendo assim não vislumbramos nenhuma ilicitude no ato praticado

### **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

**A irregularidade deve permanecer**, pois o Gestor confirmou em sua justificativa que exigiu que a empresa localize-se no perímetro urbano do Município de Juscimeira e a sua justificativa de que preocupou-se exclusivamente com a saúde de seus servidores não faz o menor sentido.

Só para citar o município de Juscimeira esta a 14,6 km, 12 min(segundo consulta realizada no google mapas) do município de Jaciara, ou seja, a distância entre estas duas cidades não proporciona qualquer risco da alimentação estragar por conta do tempo de entrega. Pelo edital as empresas de Jaciara ficaram impedidas de participarem do certame. Fato este que caracteriza uma desnecessária restrição a competição no certame.

- **Tomada de Preços 01/2011 (fls. 537 à 550 TCE/MT) – execução de obra de engenharia para reforma do PSF do Distrito de São Lourenço de Fátima no Município de Juscimeira/MT – o item 6.3 alínea d2) “A vistoria será feita pelo engenheiro da licitante e será acompanhada pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Juscimeira”, esta obrigatoriedade já foram pacificadas pelo TCU, como restritivas ao caráter competitivo de licitações.**

### **JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Nobre Relator para responder ao presente quesito, entendemos que podemos observar que o artigo 30, inciso III da 8.666/93, dispõe:

Art. 30. – A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, **de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.**

Informamos, portanto, que tal exigência possibilita que a licitante tenha conhecimento de todas as informações e das condições do local da obra, e, somente um profissional qualificado, que no caso presente, é o engenheiro civil, juntamente com o projeto básico/executivo em mãos poderá levantar os dados suficientes para elaboração

da proposta de preços, não podendo futuramente na execução do contrato, a licitante alegar desconhecimento das condições e do local onde a obra estará sendo executada. A vistoria prévia efetuada por engenheiro objetiva a inspeção do local da obra e cercanias, de modo a obter, toda informação necessária para a elaboração da proposta, o que por um leigo em engenharia não seria possível.

Nessa mesma linha de pensamento o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso tem procedido, o que podemos comprovar com a publicação do Edital de Tomada de Preços 003/2011, que fazemos anexar ao presente na forma do **ANEXO 007**, conforme dispõe:

Edital de Tomada de Preços 003/2011 Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**3.3. –As empresas interessadas deverão visitar o local de execução dos serviços, antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades, no tocante à execução dos serviços a serem contratados. A vistoria deverá se efetuada até o segundo dia útil anterior a data prevista para recebimento dos envelopes.** O Atestado de Vistoria será expedido pelo Coordenador do Núcleo de Gestão de infraestrutura Física do Tribunal de Contas.

**3.3.1. – A vistoria deverá ser efetuada por um dos Engenheiros Responsáveis Técnicos,** que deverão apresentar suas carteiras do CREA e Certidão de Registro do CREA da empresa.

**3.3.2. – A vistoria prévia objetiva possibilitar a inspeção do local da obra e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para a elaboração da proposta, sendo obrigatória a juntada da declaração de vistoria na habilitação do proponente.**

Finalizando, informamos que o edital da TP 01/2011, à época, não fora objeto de nenhuma impugnação ou questionamento, ou ainda de qualquer pedido de esclarecimento pelos licitantes, ou qualquer cidadão, conforme prerrogativa da Lei 8.666/93 e constante no ato convocatório.

## **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

Primeiramente, torna-se conveniente informar que o fato de na época o edital, não fora objeto de nenhuma impugnação ou questionamento, não impossibilita a análise do mesmo pelo controle externo.

A obrigatoriedade da visita ser realizada pelo Engenheiro Responsável do quadro permanente da empresa, já foi pacificada, pelo TCU, como restritivas ao caráter

competitivo de licitações. Exemplo desse entendimento está na decisão monocrática no TC-004.287/2010-0, rel. Min. Aroldo Cedraz, de 17.03.2010. Para o Ministro relator, conforme jurisprudência do TCU, “não existe fundamento legal para se exigir, com vistas à habilitação do licitante, que a visita técnica seja realizada por um engenheiro responsável técnico da licitante”.

A própria cobrança de visita técnica deve ser muito bem pesada na licitação, sob pena de restringir competição. Para o TCU, ainda que a obra tenha um grau de complexidade suficiente para justificar a exigência de uma visita técnica, não pode a Administração Pública determinar quem estaria capacitado a realizar tal visita. Essa competência de escolha de quem realizaria a visita técnica cabe unicamente à empresa licitante (Acórdão n. 800/2008 TCU — Plenário). A Lei n. 8.666/93 em nenhum momento exige que a visita técnica seja feita por responsável técnico, assim se verificam ilegais e restritivas tais exigências, eis que totalmente desnecessárias para assegurar um efetivo cumprimento do contrato a ser celebrado, prejudicando assim a ampla participação no certame.

Exigir a visita, ainda mais acompanhada, não é razoável. Isso porque se trata de projeto-padrão, sem ineditismo ou grande complexidade tecnológica. Se o projeto trazer os elementos suficientes para o entendimento da obra, não será necessária a vistoria prévia.

Vale ressaltar que a Súmula do TCU nº 222, diz: As decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Diante do exposto, **a irregularidade deve permanecer.**

- **Tomada de Preço 01/2011 (fls. 537 à 550 TCE/MT) – execução de obra de engenharia para reforma do PSF do Distrito de São Lourenço de Fátima no Município de Juscimeira/MT – as alíneas b) e b1) do item 6,3 do edital também configuram cláusula restritiva, uma vez que exigiu possuir a licitante em seu quadro permanente de pessoal, Engenheiro Civil e que a comprovação deveria acontecer mediante apresentação de comprovante de vínculo**

**empregatício do engenheiro civil com a empresa licitante através da cópia da CTPS ou Contrato de Trabalho.**

**JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Com relação a exigência constatada no Edital de Tomada de Preços 01/2011, informamos que a mesma se fundamentou no disposto no artigo 30, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, incluído pela Lei 8.883/94, que dispõe:

I – capacitação técnico-profissional: **comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente**, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

Como pode ser verificado no disposto na Lei de Licitações, as exigências formuladas pelo Poder Executivo do Município de Juscimeira, obedeceu estritamente o cumprimento do dever legal.

Informamos ainda, que tal prática também é adotada por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, órgão de controle externo, responsável por auditar as contas dos entes públicos e também que adotamos como orientador e bussola para as decisões a serem tomadas por este Município.

Observando as publicações realizadas pelo TCE-MT, encontramos o edital de Tomada de preços, que fazemos anexar ao presente na forma do **ANEXO 007**, e que destacamos os seguintes aspectos:

Edital de Tomada de Preços 003/2011 Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

11.6.2. – Demonstração de possuir a licitante **em seu quadro de pessoal**, na data de assinatura do contrato, Engenheiro Civil ou Arquiteto, conforme o caso, devidamente reconhecidos pela entidade competente (CREA), detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto da licitação, devidamente acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico.

Finalizando, também informamos que o edital da TP 01/2011, à época, não fora objeto de nenhuma impugnação ou questionamento, ou ainda de qualquer pedido de esclarecimento pelos licitantes, ou qualquer cidadão, conforme prerrogativa da Lei 8.666/93 e constante no ato convocatório.

## **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

Primeiramente, torna-se conveniente informar que o fato de na época o edital, não fora objeto de nenhuma impugnação ou questionamento, não impossibilita a análise do mesmo pelo controle externo.

A obrigatoriedade da visita ser realizada pelo Engenheiro Responsável do quadro permanente da empresa, já foi pacificada, pelo TCU, como restritivas ao caráter competitivo de licitações. Exemplo desse entendimento está na decisão monocrática no TC-004.287/2010-0, rel. Min. Aroldo Cedraz, de 17.03.2010. Para o Ministro relator, conforme jurisprudência do TCU, “não existe fundamento legal para se exigir, com vistas à habilitação do licitante, que a visita técnica seja realizada por um engenheiro responsável técnico da licitante”.

A própria cobrança de visita técnica deve ser muito bem pesada na licitação, sob pena de restringir competição. Para o TCU, ainda que a obra tenha um grau de complexidade suficiente para justificar a exigência de uma visita técnica, não pode a Administração Pública determinar quem estaria capacitado a realizar tal visita. Essa competência de escolha de quem realizaria a visita técnica cabe unicamente à empresa licitante (Acórdão n. 800/2008 TCU — Plenário). A Lei n. 8.666/93 em nenhum momento exige que a visita técnica seja feita por responsável técnico, assim se verificam ilegais e restritivas tais exigências, eis que totalmente desnecessárias para assegurar um efetivo cumprimento do contrato a ser celebrado, prejudicando assim a ampla participação no certame.

Exigir a visita, ainda mais acompanhada, não é razoável. Isso porque se trata de projeto-padrão, sem ineditismo ou grande complexidade tecnológica. Se o projeto trazer os elementos suficientes para o entendimento da obra, não será necessária a vistoria prévia.

Vale ressaltar que a Súmula do TCU nº 222, diz: As decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Com relação ao procedimento licitatório realizado pelo TCE, este esta sob responsabilidade da equipe responsável pela auditoria das contas referente ao exercício 2011, sendo assim será objeto de análise caso esteja dentro da amostra selecionada pela equipe de auditoria.

Diante do exposto, a **irregularidade deve permanecer**.

#### **4 – FRACIONAMENTO DE DESPESAS DE UM MESMO OBJETO PARA MODIFICAR A MODALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OU PROMOVER A DISPENSA INDEVIDAMENTE (ARTIGOS 23, §§ 2º e 5º, e 24, I e II da Lei nº 8.666/93). Item 3.3.d);**

- Houve seis casos de contratos que após serem, aditivados superaram o valor da modalidade licitatória que deu origem ao contrato. Tal fato contrariou o artigo 23, § 2º da Lei 8.666/93 e a Resolução de Consulta 32/2008 e pode ser observado no Anexo XIX.

#### **JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Para melhor apresentarmos defesa com relação ao presente quesito, necessário se faz observarmos o que dispõe a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, § 1º, como segue:

Artigo 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Podemos observar detalhadamente o contido no texto legal, que o mesmo não evidencia a situação de alteração de modalidade do processo licitatório.

A possibilidade de alterar o contrato administrativo fundamente-se exatamente na proteção ao interesse público, que, bem das vezes, precisa ser adaptado à nova realidade, que não havia como ser concebida previamente.

As necessidades de acréscimo são oriundas de fato supervenientes à instauração do certame e, portanto, à estimativa de custos para o contrato, sendo totalmente imprevisíveis, podendo tanto sobrevir, quanto jamais ocorrer.

Diante, portanto, das considerações explanadas, não é razoável exigir que a Administração agregue ao valor estimado da contratação, para fins de escolha da modalidade, o valor correspondente a acréscimos meramente possíveis. Uma vez

caracterizada a possibilidade legal de se fazer o aditamento, de conformidade com o estabelecido o artigo 65 § 1º da Lei de Licitações, seria possível a realização do acréscimo de quantitativo, dentro dos percentuais máximos fixados na Lei, redundando em valor contratual superior ao limite fixado para modalidade licitatória adotada.

A escolha da modalidade de Licitação ou da possibilidade de realizar dispensa em razão do valor é feita com vistas ao valor estimado da contratação, nada tendo a ver com a alteração quantitativa do objeto contratual que se mostra necessária no decorrer da execução da avença, a qual se funda em fato superveniente. Portanto não haverá qualquer implicação para a Administração se o acréscimo quantitativo do objeto, necessidade que surge em momento posterior à escolha da modalidade, da qual não se pode furtar a Administração para o melhor atendimento do interesse público envolvido, redundar em valor superior ao limite legal para a dispensa.

Como já explicitado anteriormente, temos o Egrégio Tribunal de Contas como bussola, orientador nas decisões tomadas pelo Poder Executivo Municipal de Juscimeira.

No mesmo entendimento que temos, e também seguindo a mesma lógica do TCE-MT, que já firmara entendimento de que não é necessário alterar a modalidade licitatória caso haja modificação do valor contratado, quando o montante ultrapassar a modalidade licitatória utilizada. Trata-se da decisão nº 425/2005, que fazemos anexar ao presente na forma do **ANEXO 009**, cujo teor em parte transcrevemos abaixo:

**Acórdão nº 425/2005. Contrato. Alteração. Reforma de edifícios. Manutenção da Modalidade Licitatória Inicial.** A modalidade de licitação não altera com a modificação do valor contratual decorrente do acréscimo do objeto durante a execução do contrato, quando a fase da licitação já se exauriu. Não cabe, portanto, nenhum reparo. A única restrição, no caso de reforma de edifício ou de equipamentos, é a de que a elevação não poderá exceder o limite de 50% do valor pactuado, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, baseando-se na Lei 8.666/93, Parecer nº 052/2008, que fazemos anexar ao presente na forma do **ANEXO 008**, relatado pelo mui digno Conselheiro Drº **Valter Albano da Silva**, e Acórdão nº 425/2005 do TCE/MT, concluímos que os aditamentos ocorreram de forma estritamente legal, não persistindo, portanto, a irregularidade apontada.

#### **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

Primeiramente torna-se relevante afirmar que o Gestor baseou sua defesa

alegando que atendeu o artigo 65 §1 da lei 8666/93, todavia esta irregularidade foi constituída com base no art.23 § 2º, que determina a seguinte regra:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, **há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.**

A lei ao impor, que a modalidade deve corresponder a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação estabeleceu que se no edital há previsão de prorrogação estas foram consideradas no momento da elaboração do termo de referencia ou projeto base para então estabelecer a modalidade licitatória correta.

A resolução de consulta 32/2008, deixa bem claro que o valor limite da modalidade de licitação, tem como um dos requisitos inerentes à alteração contratual é o atendimento ao limite da modalidade inicialmente adotada, ou seja, o dever de planejamento impõe que a Administração eleja a modalidade(convite, tomada de preço ou concorrência) pertinentes aos gastos com bens da mesma natureza, **durante o ano ou durante a possível duração do contrato**, sendo em vista o que se mostrar previsível.

Vale ressaltar que a Súmula do TCU n° 222, diz: As decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O TCU em Acórdão n.º 103/2004( Plenário o TCU ) reprovava a burla sistemática instituída pelo referido diploma legal, pela falsa estimativa do valor do objeto a ser licitado, a menor, com o deliberado propósito de selecionar determinada modalidade de licitação, já sabendo de antemão, a necessidade de utilização dos acréscimos contratuais.

Diante do exposto, **a irregularidade permanece.**

**5–AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE TÉCNICA E/OU ECONÔMICA PARA O NÃO PARCELAMENTO DE OBJETO DIVISÍVEL (ARTIGOS 15, IV, E 23, § 1º, DA LEI 8.666/93). ITEM 3.3. 3);**

- **A súmula 247 do TCU não foi respeitada nos seguintes procedimentos licitatórios:**

**O convite 01/2011 (fls. 446 à 466 TCE/MT) – aquisições de materiais de construção e elétrico – valor R\$ 72.160,00 – utilizou o critério menor preço Global para objetos divisíveis e não houve justificativa para o não parcelamento dos objetos divisíveis.**

**O convite 02/2011 (fls. 467 à 476 TCE/MT) – aquisições de móveis para o prédio reformado da Prefeitura de Juscimeira – Valor 71.195,85 – utilizou o critério menor preço Global para objetos divisíveis e não houve justificativa para o não parcelamento dos objetos divisíveis.**

**O convite 03/2011 (fls. 477 à 484 TCE/MT) – aquisições de peças – valor R\$ 76.734,69 – utilizou o critério menor Global para objetos divisíveis e não houve justificativa para o não parcelamento dos objetos divisíveis.**

**O convite 05/2011 (fls 485 à 495 TCE/MT) – aquisições de equipamento de informática – valor R\$ 73.727,00 – utilizou o critério menor preço Global para objetos divisíveis e não houve justificativa para o não parcelamento dos objetos divisíveis.**

**Pregão 14/2011 (fls. 507 à 536 TCE/MT) – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza – utilizou o critério menor preço Global para objetos divisíveis e não houve justificativa para o não parcelamento dos objetos divisíveis.**

#### **JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Nobre Relator com relação as 3 (três) possíveis impropriedades, como se trata do mesmo tema, realizaremos a defesa em conjunto conforme segue:

A administração deve observar a viabilidade do parcelamento, atendendo duas

pontuações: a viabilidade técnica e a economia de escala.

O disposto na Lei de Licitações não implica que a divisão em parcelas signifique licitar item por item, produto por produto, separadamente. Se diversos produtos, usualmente no mercado, são vendidos pelo mesmo fornecedor pela sua similitude, importa que estes produtos poderão ser licitados de forma global, posto que mantém-se preservada a competitividade.

Nesse sentido, a viabilidade técnica abrange a possibilidade de operacionalizar a execução de diversos contratos esparsos, com diferentes fornecedores, por parte da administração contratante, ficando assim comprometida sua entrega e a execução do contrato. Assim é possível evitar o parcelamento demasiadamente fracionado do objeto da licitação pela comprovação de que o custo operacional dos diversos contratos é prejudicial para a administração.

O TCU ao editar a súmula 247, objetivou fazer valer nos procedimentos licitatórios os princípios da isonomia e competitividade aos licitantes, bem como o da economicidade para a Administração, pois a possibilidade de ampliação de propostas adviria da possibilidade de cada licitante apresentar-se ao certame para cotar quantidades parciais do objeto. Assim com a variação das cotações de preço haveria a possibilidade de barateio das compras.

Ocorre que essa divisibilidade deve ser acolhida de acordo com caso concreto, não podendo ser interpretada de forma genérica.

Ademais no momento da apresentação das propostas dos processos totais numerados, não houve objeção por nenhum dos licitantes, salientando-se ainda que o objetivo relevante na aquisição por menor preço, qual seja, a obtenção de melhor proposta pelo menor custo possível, é o mesmo, tanto na modalidade por preço unitário, como na por preço global.

O Egrégio Tribunal do Estado de Mato Grosso, para aquisição de móveis, onde teoricamente seria objeto divisível, publicou e adjudicou processo licitatório na modalidade convite nº. 002/2010 por PREÇO GLOBAL, sem que houvesse qualquer justificativa para esta escolha, cuja cópia fazemos anexar ao presente na forma do **ANEXO 010**.

Também encontramos situação semelhante no convite nº. 16/2009, que fazemos anexar ao presente na forma do **ANEXO 011**, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais como, colher descartável, palito descartável, saco plástico,

etc, em nosso entendimento **objeto claramente divisível**, e no Edital de Convite não é possível identificar se o processo será julgado por PREÇO GLOBAL ou POR ITEM. Tal informação só é possível se obter, quando analisamos a ata e vemos que o processo foi julgado por PREÇO GLOBAL.

Diante desses aspectos, esta administração, como o TCE, esta trabalhando para que as aquisições sejam cada vez mais efetuadas por pregão presencial, onde, poderemos aprimorar cada vez mais a gestão pública.

### **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

A irregularidade permanece, pois a justificativa para o não parcelamento de objetos divisíveis devem constar nos projetos bases ou nos termos de referências. O Gestor não apresentou comprovação da existência da justificativa durante a fase interna do procedimento licitatório.

O não parcelamento pode ocorrer desde que devidamente justificado, durante a fase interna do procedimento licitatório.

Ao anexar os editais dos convites 16/2009 e 02/2010(fl. 1062 à 1089 TCE/MT), realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, não coloca a situação do município em situação de igualdade, pois o fato do Tribunal ter realizado os dois procedimentos licitatórios não quer dizer que não existiu justificativa adequada para o não parcelamento durante a fase inicial da elaboração do procedimento licitatório.

Sobre o assunto, é importante lembrar que, segundo entendimento do TCU, o art. 23, §1º, da Lei 8.666/1993 estabelece o parcelamento como regra, razão pela qual cabe ao administrador demonstrar os motivos que o levaram a não dividir o objeto licitado. Assim, seria necessário que a Prefeitura de Juscimeira tivesse justificado a opção pela licitação global do ponto de vista econômico, na medida em que este procedimento tende a ser desvantajoso economicamente para a Administração, uma vez que, quando se reúne todos os serviços num único objeto, costuma-se restringir a participação de empresas especializadas de modo a reduzir a competitividade do certame e, conseqüentemente, a busca pelo menor preço. A motivação das decisões mostra-se ainda mais imperiosa quando se opta por solução contrária à preconizada pela legislação.

A respeito da obrigatoriedade de parcelamento quando comprovada sua viabilidade técnica e econômica, o TCU firmou entendimento por meio da Decisão Plenária 393/94 de que:

"... em decorrência do disposto no art. 3º, § 1º, inciso I; art. 8º, § 1º e artigo 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/93, é obrigatória a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade;"

Também na mesma linha foi emitida a Súmula 247 daquele Tribunal:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Diante do exposto, **a irregularidade deve permanecer.**

#### **06 – AUSÊNCIA DE PROJETO EXECUTIVO PARA OBRAS OU SERVIÇOS (ART. 6º, X, C/C ART. 7º, II, DA LEI Nº 8.666/93). ITEM 3.3.f)**

- **O convite 01/2011 (fls. 446 à 466 TCE/MT) foi realizado para aquisições de materiais de construção e elétrico e não foi apresentando projeto básico para justificar a utilização dos materiais, exemplo foi previsto a aquisição de 270 sacos de cimentos, se será feita reforma ou construção há necessidade de um projeto de engenheiro e este não foi apresentado. Desta forma fica evidente que o Gestor não possui justificativa para realização das aquisições e esta foi feita sem a realização de um projeto base.**

## JUSTIFICATIVA DA DEFESA

Com relação a possível irregularidade, devemos observar o que dispõe a Lei de Licitações (8.666/93)

O art. 7º, § 2º e seus incisos, dispõe:

...

“§ 2º - As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

O projeto básico é exigido nos casos acima. No caso do convite 01/2011 os 270 sacos de cimento que constam, é uma estimativa da Prefeitura Municipal de Juscimeira, considerando-se previsões efetuadas pelas Secretarias, para que em casos de serviços de pequenos reparos em escolas, postos de saúde, enfim, em todos os prédios públicos que necessitem de reparos ou pequenas reformas, sendo impossível a administração precisar onde haverá um rachadura na parede, ou um vazamento de água que será preciso quebrar a parede e refazê-la. Se administração não proceder dessa forma, corre o risco de quando os eventos acontecerem, comprar de forma direta através de dispensa de licitação, e pela urgência, acabar pagando mais caro, causando dano ao erário.

## ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA

Primeiramente torna-se conveniente dizer, que a irregularidade em questão independe de resultado naturalístico, ou seja, independe da caracterização do dano.

O princípio da legalidade é a diretriz basilar de todos os Estados de Direito, constituindo assim, em verdade, sua própria qualificação " de Direito".

O inciso II do artigo 5º da CF afirma que aos particulares é lícito fazer tudo aquilo que a lei não proíba, todavia esta assertiva é totalmente inaplicável à atividade administrativa, pois, enquanto para os particulares a regra é a autonomia da vontade, para a Administração a única vontade de que podemos cogitar é a vontade da lei, sendo irrelevante a vontade pessoal do agente.

Diante do exposto, fica claro que inexistindo previsão legal para uma hipótese, não há possibilidade de atuação administrativa, pois a vontade da Administração é a vontade expressa na lei, sendo irrelevantes as opiniões ou convicções pessoais de seus agentes, sendo assim esta irregularidade persiste, pois a justificativa utilizada pelo Gestor em sua defesa não esta ampara por nenhum permissivo legal, **sendo**

**assim não há como afastar a irregularidade.**

Admitir a justificativa do Gestor seria o mesmo que admitir que a administração esta correta ao definir quantitativos de maneira aleatória sem se basear em nenhum planejamento.

#### **07-PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PRETERIÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE SUA EXIGIBILIDADE (ARTIGOS 5º E 92 DA LEI Nº 8.666/1993). ITEM 3.7. B):**

- Houve diversos casos de restos a pagar processados que não foram pagos de acordo com as datas de suas exigibilidades, uma vez que houve pagamentos de restos a pagar pagos com datas de inscrição posteriores aos restos a pagar processados inscritos nos anos de 2009, 2008, 2007, 2006, 2005 e 2004. Fato poder ser observado no Anexo XI.
- Ao observar cada ano individualmente também é possível identificar que não houve respeito a ordem cronológica uma vez que conforme pode ser observado no Anexo XI, há diversos casos de despesas que foram liquidadas anteriormente a determinados pagamentos e ainda continuam em aberto sem pagamento.

#### **JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Com relação a este 2 quesitos este gestor tem a informar que tem realizado os pagamentos de Restos a Pagar, conforme os credores tem procurado o Município para receber seus créditos. O Município tem procurado honrar os seus compromissos com o pagamento dos Restos a Pagar, mas não temos como deixar de pagar o fornecedor que nos procura em detrimento daqueles que não buscam os seus créditos junto ao Poder Público.

Informamos que temos colocado a disposição de todos os credores para que venham ao Poder Executivo com a finalidade de negociar seus créditos.

#### **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

O princípio da legalidade é a diretriz basilar de todos os Estados de Direito, enquanto para os particulares a regra é a autonomia da vontade, para a Administração a única vontade de que podemos cogitar é a vontade da lei, sendo irrelevante a vontade pessoal do agente.

A regra para pagamento na administração pública esta prevista no art.5º da lei

8.666/93, e não é ordem de chegada do fornecedor na porta da Prefeitura.

O Gestor em sua justificativa confirma em sua justificativa, que não efetua os pagamentos de acordo com a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, ou seja, esta desrespeitando o art.5º da lei 8666/93 e não apresentou justificativa relevantes com fulcro no interesse público devidamente publicada.

Diante do exposto, **não há como afastar a irregularidade.**

## **8-REGISTROS CONTÁBEIS INCORRETOS SOBRE FATOS RELEVANTES, IMPLICANDO NA INCONSISTÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (ARTIGOS 83 A 106 DA Lei Nº 4.320/64, ou Lei 6.404/1976).**

- **Foram identificadas 22 despesas classificadas imprópriamente com manutenção e desenvolvimento de ensino. Entre as despesas classificadas como impróprias da Educação encontram-se despesas com merenda escolar e nutricionista. As despesas totalizaram o valor de R\$ 45.155,05, conforme Anexo XIII. Item 3.8.a).**

### **JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Observando o Artigo 70, inciso I da LDB verificamos:

Art. 70 – Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação.

Observando ainda a **RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº-32 DE 10 DE AGOSTO DE 2006**, principalmente o Artigo 14 § 1º que dispõe:

Art. 14 – O cardápio da alimentação escolar, sob a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será elaborada por **nutricionista habilitado**, que deverá assumir a responsabilidade técnica do programa, com o acompanhamento do CAE, e ser programado, de modo a suprir, no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos das creches e escolas indígenas e das localizadas em áreas remanescentes de quilombos, e 15% (quinze por cento) para os demais alunos matriculados em creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental, durante sua permanência em sala de aula.

§ 1º - O nutricionista responsável técnico de que trata este artigo deverá ser obrigatoriamente vinculado ao **setor de alimentação escolar da Entidade Executora**, e deverá ser cadastrado no FNDE, na forma estabelecida no Anexo VI desta

### Resolução.

Observando as legislações mencionadas, verificamos e concluímos que as despesas executadas com o pagamento de Nutricionista estão perfeitamente enquadradas na função da Educação e deve continuar sendo lançada na função da Educação, por se medida de inteira justiça.

Com relação as despesas executadas com Merenda Escolar, verificando o Anexo I da Resolução/FNDE/CD/Nº-32 de 10 de Agosto de 2006, verificamos que o anexo no item IV dispõe sobre a participação da entidade executora com gastos com gêneros alimentícios como contrapartida. Ou seja como contrapartida para melhor incremento da Merenda Escolar. Se observarmos o item 15 das instruções de preenchimento do Anexo I, verificamos ser plausível os gastos realizados pelo Município com recursos próprios. Sendo assim não podemos, por ser medida de inteira justiça, afirmar que as despesas executadas com aquisição de merenda escolar não devem ser lançadas na função da Educação. Se não lançarmos na função da Educação, onde seria lançado tais despesas, vistos que os gastos foram executados com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Informamos que estamos anexando na forma do **ANEXO 012**, cópia da Resolução nº 032 do FNDE, juntamente com o Anexo I, para melhor esclarecimento.

### **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

As despesas que não podem ser considerados como gasto com educação estão também relacionadas na lei de diretrizes base da educação brasileira, conforme artigo in verbis:

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - **programas suplementares de alimentação**, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Em relação aos programas suplementares de alimentação possui uma vedação legal para seu computo como despesa dos 25% da educação, recomendamos que as despesas com merenda escolar devem ser lançadas na Função 12 e na sub-função 306, salvo as provenientes dos recursos do PNAC e PNAE.

Sendo assim, a mesma deve ser registrada de fato na função 12, por consequência esta irregularidade deve ser excluída.

Tendo em vista que o Gestor comprovou em sua justificativa que comprovou que a nutricionista estava vinculada unicamente a secretaria de educação e por força da Resolução nº 032 do FNDE a irregularidade deve ser afastada.

Diante dos motivos expostos, **a irregularidade ser afastada.**

- **Foram identificadas 02 despesas classificadas impropriamente como da Função Saúde. Entre as despesas classificadas como impróprias da saúde encontram-se despesas com a vigilância ambiental. As despesas totalizaram o valor de R\$ 7.647,00, conforme Anexo XV. Item 3.9.a).**

#### **JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Data Vênia, Nobre Relator observando o Manual de Gestão da Vigilância em Saúde, editada pelo Ministério da Saúde, que fazemos anexar parte da mesma ao presente na forma do **ANEXO 013**, verificamos que a mesma dispõe quais são os componentes da vigilância em Saúde, que abaixo transcrevemos:

A área de vigilância em saúde abrange as ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, devendo constituir espaço de articulação de conhecimento e técnicas.

Os componentes são: a vigilância e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Observando o que dispõe a Cartilha Manual do Ministério da Saúde, temos a convicção que os gastos efetuados pelo Poder Executivo do Município de Juscimeira, com a vigilância ambiental em saúde, enquadra-se obrigatoriamente na função SAÚDE, estando portanto, correto os lançamentos efetuados.

## ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA

A irregularidade deve permanecer, pois vigilância em saúde é diferente de vigilância ambiental, esta por sua vez sim foi objeto da irregularidade em questão. Gestor em sua defesa baseou-se na vigilância em saúde não apresentando qualquer justificativa capaz de desconstituir a irregularidade pela inclusão da vigilância ambiental no gasto com a Saúde.

- **Foram identificadas despesas no valor total de R\$ 880.818,00 nos elementos 35 e 36 que na realidade deveriam ser nos elementos 04, 11, ou 34, ou seja, elementos que compõe o calculo com despesas de pessoal, tal fato se deve em virtude contratação de Professores, Médicos, Vigia, Merendeira, Psicologo, Assistente Sociais, Agentes Administrativos, Veterinários, Fisioterapeuta, Administrador, Auxiliar de Professor, Contador, Cozinheira, Encanador, Jardineiro, Motorista, Nutricionista e Recepcionista. Item 13.3.c).**

## JUSTIFICATIVA DA DEFESA

Com relação ao presente quesito, entendemos que as despesas pagas a título de prestação de serviços, executados por pessoas físicas, deve ser contabilizadas nos elementos 36. Nem todos valores encontrados pela mui digna equipe de Auditoria, compõe os gatos como pessoal, isso já foi, inclusive apresentado na defesa das Contas de Governo – **Processo nº 6.924-8/2012** (como por exemplo os gastos com plantões médicos).

Seguimos a mesma linha de entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, quando o Exmo Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCDF, Drº Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em interpretação do artigo 18, § 1º, e artigo 72 da LRF, comenta o que deve ser contabilizado no elemento 36:

**Elemento 36** – “outros serviços de terceiros – pessoa física”, como tal compreendidas as despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como:  
remuneração de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vinculo empregatício.

Verifica-se, portanto, que não houve incompatibilidade na contabilização dos

serviços prestados por pessoas físicas no elemento 36.

Com relação ao elemento 35, informamos que entendemos que os mesmos estão contabilizados em elementos corretos, pois trata-se de **serviços de consultoria**, que não são enquadráveis como despesas com pessoal, com já deliberou essa prestigiosa Corte de Contas.

Na mesma linha de entendimento segue o Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, quando o Exmo Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCDF, Drº Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em interpretação do artigo 18, § 1º, e artigo 72 da LRF, comenta o que deve ser contabilizado no elemento 35:

**Elemento 35** – “serviços de consultoria”, como tal compreendidas as despesas decorrentes de contrato com pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços nas áreas de consultoria técnica ou auditorias financeiras ou jurídicas ou assemelhados.

Então, conclui-se que também não houve incompatibilidade na contabilização dos serviços de consultoria no elemento 35.

Informamos que estamos anexando ao presente na forma do **ANEXO 014**, cópia do relato pelo mui digno Procurador Geral.

### **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

**A irregularidade não pode ser afastada**, pois a realidade deve prevalecer pela forma.

Ao analisar o Anexo I neste relatório fica evidente que os serviços não eram de natureza eventual, sendo assim as despesas deveriam de acordo com o caso ser registradas nos elementos 04, 11 e 34, ou seja, jamais como do elemento 36.

Os serviços de consultoria desde que não caracterizado por serviço a ser desenvolvido por servidores efetivos devem ser registrados no elemento 35, todavia o município da Juscimeira contratou como serviços de consultoria serviços a serem desenvolvidos por servidores efetivos como no caso dos serviços contábeis que devem ser executados por servidores efetivos, entendimento este já consolidado pelo Acórdão nº 1589/2007.

Em relação as despesas com plantão médicos não resta qualquer dúvida que esta não podem ser excluídas do computo das despesa com pessoal, pois não se enquadram no rol das excludentes legais da LRF, art. 19, § 1º, muito pelo contrario, pois se enquadram na sua essência como valores que compõe a remuneração

sendo uma atividade que deve ser desenvolvida por servidores efetivos(médico).

## **9–INEFICIENCIA DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS (ARTIGO 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ARTIGO 76 DA LEI Nº 4.320/64; E RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE-MT Nº 01/2007).**

- **Durante a inspeção na sede do Município foi identificada apenas um controle manual no controle dos gastos com a frota, neste controle não é possível identificar quanto cada veiculo gastou com combustível, peças e serviços individualmente em determinado período, fato este que contraria a INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº 1/2011 (fls. 551 à 557 TCE/MT), de 29 de abril de 2011, no seu artigo 1º item 2.1, 2.4, 2.8. Item 3.10.a);**

### **JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Com relação ao presente quesito este Gestor informa que mesmo que o controle existente ainda não seja de forma satisfatória, o mesmo existe. Como já informamos neste relatório, ao assumirmos a direção deste Município, o fizemos em 01/01/2009, num verdadeiro caos administrativo. Sabemos que devemos cada vez mais aprimorarmos, mas também não há como negar que obtivemos vários avanços, na reorganização do Poder Executivo de Juscimeira. Estamos evidenciando esforços no sentido de melhorarmos o controle existente no Município, atendendo assim plenamente a legislação vigente.

### **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

**A irregularidade deve permanecer**, pois em sua justificativa o Gestor confirma que o controle ainda é insuficiente e o motivo da ineficiência não esta amparado em nenhum permissivo legal.

- **Os controles não são eficientes, pois as despesas com pessoal continuam sendo registradas em dotação impróprias, tal fato está demonstrado no item 3.13.c);**

### **JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Nobre relator com relação ao presente quesito, entendemos que as despesas pagas a título de prestação de serviços, executados por pessoas físicas, deve ser contabilizadas nos elementos 36. Nem todos valores encontrados pela mui digna equipe

de Auditoria, compõe os gatos como pessoal, isso já foi, inclusive apresentado na defesa das Contas de Governo - **Processo nº 6.924-8/2012** (como por exemplo os gastos com plantões médicos).

Seguimos a mesma linha de entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, quando o Exmo Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCDF, Drº Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em interpretação do artigo 18, § 1º, e artigo 72 da LRF, comenta o que deve ser contabilizado no elemento 36.

Com relação ao elemento 35, informamos que entendemos que os mesmos estão contabilizados em elementos corretos, pois trata-se de **serviços de consultoria**, que não são enquadráveis como despesas com pessoal, com já deliberou essa prestigiosa Corte de Contas.

Na mesma linha de entendimento segue o Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, quando o Exmo Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCDF, Drº Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em interpretação do artigo 18, § 1º, e artigo 72 da LRF, comenta o que deve ser contabilizado no elemento 35:

**Elemento 35** – “serviços de consultoria”, como tal compreendidas as despesas decorrentes de contrato com pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços nas áreas de consultoria técnica ou auditorias financeiras ou jurídicas ou assemelhados.

Então, conclui-se que também não houve incompatibilidade na contabilização dos serviços de consultoria no elemento 35.

### **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

**A irregularidade não pode ser afastada**, pois a realidade deve prevalecer pela forma.

Ao analisar o Anexo I neste relatório fica evidente que os serviços não eram de natureza eventual, sendo assim as despesas deveriam de acordo com o caso ser registradas nos elementos 04, 11 e 34, ou seja, jamais como do elemento 36.

Os serviços de consultoria desde que não caracterizado por serviço a ser desenvolvido por servidores efetivos devem ser registrados no elemento 35, todavia o município da Juscimeira contratou como serviços de consultoria serviços a serem desenvolvidos por servidores efetivos como no caso dos serviços contábeis que devem ser executados por servidores efetivos, entendimento este já consolidado pelo Acórdão nº 1589/2007.

Em relação as despesas com plantão médicos não resta qualquer dúvida que esta não podem ser excluídas do computo das despesa com pessoal, pois não se enquadram no rol das excludentes legais da LRF, art. 19, § 1º, muito pelo contrario, pois se enquadram na sua essência como valores que compõe a remuneração sendo uma atividade que deve ser desenvolvida por servidores efetivos(médico).

- **A contratação de pessoal para exercer atividades típicas de servidores efetivos indevidamente continua sendo praticada, tal fato esta demonstrado no item 3.13.b).**

#### **JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Em relação ao presente quesito este peticionário à guisa de esclarecimentos tem a informar que nos presentes casos o Município de Juscimeira – MT, não possui em seu quadro de efetivos alguns servidores, como é o caso de contador e advogado, além do mais nenhum profissional com nível técnico com registro profissional que pudesse desempenhar as atividades contábeis.

Diante desse fato, e por ser inviável ao Município de Juscimeira-Mt, promover concurso, neste momento, para preenchimento destes cargos, é que realizamos a contratação, pois o Município não pode ficar desprovido de tais profissionais.

Outra questão é a contratação temporária que tem que ser realizada para suprir vagas temporárias, no caso de servidores que estão afastados, uns por atestado médico, outros em gozo de licença prêmio e outros em gozo de férias.

A não realização de concurso público não se dera por nossa vontade, ocorre que o Poder Executivo já esta dentro do limite prudencial e ainda temos que realizar ajustes no Plano de Cargos do Município, que fora mal elaborado em administrações anteriores, e também não se esquecendo da obrigatoriedade de cumprirmos com o Piso Nacional do Magistério.

#### **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

**A irregularidade deve permanecer**, pois o Gestor contrata pessoas físicas e jurídicas para efetuar as atividades a serem desenvolvidas por servidores efetivos e não adotou obrigatoriedade imposta pela LRF de eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestre seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, alem disso não adotou medidas previstas no art. 169, §3º e 4º, que são:

- redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- exoneração dos servidores não estáveis
- demissão de servidores estáveis.

Continua pagando hora extras.

Em suma se o Gestor teve adotado medidas de ajustes hoje teria possibilidade de realizar concursos para ocupação dos cargos realmente imprescindíveis para o município. A falta de gerenciamento adequado não pode servir como justificativa do Gestor para contratação sem a realização de concurso público.

A justificativa do Gestor não esta ampara da em nenhum dispositivo legal para sustentar as referidas contratações, sendo assim fere princípio da legalidade.

## **10 – ADMISSÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES NÃO RELACIONADAS À DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO (ARTIGO 37, v, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). ITEM 3.13.A);**

- **A situação esta evidenciada no lotacionograma da Prefeitura, pois neste consta que o cargo de Agente Administrativo deve ser ocupado exclusivamente por servidores efetivos, todavia houve a nomeação de três comissionados para função, conforme pode ser observado na fl. 37 TCE/MT.**

### **JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Entendemos que ocorreu um lapso com relação a interpretação dada pela mui digna equipe de auditoria com relação ao Lotacionograma encaminhando.

Observando o Lotacionograma que fazemos anexar ao presente na forma do **ANEXO 015**, verificamos que no caso do Cargo de **Agente Administrativo**, o mesmo está relacionado como – **3**.

Informamos que o anexo consta como (-3) pelo motivo de que existem 03 (três) servidores efetivos no cargo de Agente Administrativo que foram nomeados para exercer Cargos Comissionados, Senhor: **João Batista de Oliveira**, nomeado para exercer cago de Chefia de Gabinete, conforme cópia da Portaria 016/2009, que fazemos anexar ao presente na forma do **ANEXO 016**, Senhor: Antônio **Otávio de Souza**, nomeado para exercer cargo de Diretor de Escola Municipal, conforme cópia da Portaria

009/2009 que fazemos anexar ao presente na forma do **ANEXO 017**, Senhora: **Fátima Lopes dos Santos**, nomeado para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Finanças, conforme cópia da Portaria 006/2009, que fazemos anexar ao presente na forma do **ANEXO 018**.

Para concluirmos ao contraditório apresentado, analisemos o disposto no Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal:

Art. 37 – A administração pública.....

I – os cargos.....

II – a investidura.....

III -.....

IV.....

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de **direção, chefia e assessoramento**. (grifamos).

Também entendemos ser de bom alvitre observarmos o disposto nos § 1º e 2º, Incisos I e II do artigo 7º da Lei nº 3.780/60, que fazemos anexar ao presente na forma do **ANEXO 019**.

Art. 7º - Os cargos de provimento em comissão, na forma do Anexo II, compreendem:

I – Cargos de direção superior e intermediária;

II – Cargos de outra natureza.

§ 1º - Os cargos de direção superior e direção intermediária são providos em comissão, mediante **livre escolha do Presidente da Republica, os primeiros dentre pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para investidura no serviço público, bem como possuam experiência administrativa e competência notória e, os segundos, dentre funcionários que tenham dado provas de sua eficiência e capacidade.**

§ 2º - Os cargos em comissão de outra natureza são providos por **livre escolha do Presidente da Republica, dentre pessoas qualificadas, que satisfaçam os requisitos gerais para investidura no serviço público** (grifamos).

Analisando os textos legais mencionados, chegamos a seguinte conclusão:

**1º** Os Cargos Comissionados na administração pública podem ser preenchidos por servidores do quadro efetivo;

**2º** Os Cargos Comissionados preenchidos por servidores efetivos, devem ter atribuições de direção, chefia e assessoramento.

**3º** Os Cargos Comissionados são de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.

**4º** Para nomeação de servidores efetivos com a finalidade de desempenharem Cargos Comissionados, devem ser observados os seguintes critérios:

- a) – satisfaçam os requisitos gerais para investidura no serviço público.
- b) – possuam experiência administrativa e competência notória, e;
- c) – servidores que tenham dados provas de sua eficiência e capacidade

Finalizando, entendemos, que ao nomearmos o Senhor: **João Batista de Oliveira**, cumprimos determinações legais existentes, pois o mesmo possui curso de nível superior e exerce atualmente o cargo comissionado de Chefe de Gabinete. Com relação a Senhora: **Fátima Lopes dos Santos**, também cumprimos determinações legais existentes, pois a mesma, além de conhecimento técnico e experiência administrativa, também é detentora de Curso Superior, exercendo atualmente o cargo de Secretária Municipal de Finanças. Com relação ao Senhor Antônio **Otávio de Souza**, o mesmo foi nomeado para exercer o cargo de diretor de escola municipal, além de servidor há muitos anos do Município, sempre exercendo as suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, então como se vê, cumpre determinações legais, pois possui amplo conhecimento da área.

Além do mais todos os servidores mencionados, cumpre o determinado na Constituição Federal, satisfazendo as exigências contidas em Lei para ingresso no serviço público, tendo em vista, inclusive que os mesmos são efetivos, e tomaram posse em concurso realizado em administrações anteriores.

#### **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

**A irregularidade foi sanada** mediante esclarecimentos prestados mediante justificativa apresentada pelo Gestor e dos documentos comprobatórios anexados as fls. 1109 à 1119 TCE/MT.

- **A situação esta evidenciada no lotacionograma da Prefeitura, pois neste consta que o cargo de Auxiliar Administrativo deve ser ocupado exclusivamente por servidores efetivos, todavia houve a nomeação de um comissionado para a função, conforme pode ser observado na fl. 37 TCE/MT.**

#### **JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Com relação ao presente quesito, entendemos ser equivalente ao quesito anterior, estando portanto, este gestor, dentre os seus atos administrativos, obedecendo os preceitos constitucionais e legais.

## ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA

A irregularidade deve permanecer, pois o Gestor não apresentou justificativa para este item, pois alegou que era a mesma situação da evidencia anterior, mas não é, pois a evidencia anterior tratou do Agente Administrativo e esta trata do Auxiliar Administrativo.

- A situação está evidenciada no lotacionograma da Prefeitura, pois neste consta que o cargo de Professor Nível 4 deve ser ocupado exclusivamente por servidores efetivos, todavia houve a nomeação de um comissionados para a função, conforme pode ser observado na fl. 38 (TCE/MT).

## JUSTIFICATIVA DA DEFESA

Com relação ao presente quesito, entendemos ser equivalente aos quesitos anteriores, deste item, somente entraremos no mérito de tecer comentários sobre o servidor que ocupa o cargo comissionado.

Nobre Relator, a Professora Nível 4 que exerce cargo comissionado, como Diretora de Departamento e Administração Escolar, Senhora: **NEIDEMAR SANTOS DE OLIVEIRA**, conforme Portaria 010/2011, que fazemos a anexar ao presente na forma do **ANEXO 020**, é servidora efetiva há vários anos do Município de Juscimeira, sempre executando os serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, tendo pleno conhecimento da área, e inclusive detentora de curso de Nível Superior.

Sendo assim, observamos que a nomeação da mesma para exercer Cargo Comissionado está perfeitamente enquadrada dentro dos parâmetros legais.

## ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA

A irregularidade foi sanada mediante esclarecimentos prestados mediante justificativa apresentada pelo Gestor e dos documentos comprobatórios anexados as fl. 1121 TCE/MT.

## 11-NÃO PROVIMENTO DOS CARGOS DE NATUREZA PERMANENTE MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO (ARTIGO 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). ITEM 3.13.B)

- Foram efetuadas contratações sem a realização de concurso publico para o seguintes cargos seguidos da quantidades: Bioquímico (01), Enfermeira (04), Fisioterapeuta (01), Odontólogo (01), Professor Nível I (11), II (15) e III (5),

**Serviços Gerais (19), Técnico em Enfermagem (08), Contador (01), Médicos, Encanador, Recepcionista, Vigia, Motorista, Assistente Social e Merendeira. O lotacionograma comprova a situação e está anexo às Fls. 37 a 39 TCE/MT, o Anexo XVII também comprova o fato.**

#### **JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Em relação ao presente quesito este peticionário à guisa de esclarecimentos tem a informar que nos presentes casos o Município de Juscimeira – MT, não possui em seu quadro de efetivos alguns servidores, como é o caso de contador e advogado, além do mais nenhum profissional com nível técnico com registro profissional que pudesse desempenhar as atividades contábeis.

Outra questão é a falta de profissionais efetivos, e que por necessidade extrema temos que realizar a contratação temporária.

Diante desses fatos, e por ser inviável ao Município de Juscimeira-MT, promover concurso, neste momento, para preenchimento destes cargos, é que realizamos a contratação, pois o Município não pode ficar desprovido de tais profissionais.

Outra questão é a contratação temporária que tem que ser realizada, sempre, com a finalidade de suprir vagas temporárias, no caso de servidores que estão afastados, uns por atestado médico, outros em gozo de licença prêmio e outros em gozo de férias.

A não realização de concurso público não se dera por nossa vontade, ocorre que o Poder Executivo já esta dentro do limite prudencial e ainda temos que realizar ajustes no Plano de Cargos do Município, que fora mal elaborado em administrações anteriores, e também não se esquecendo da obrigatoriedade de cumprirmos com o Piso Nacional do Magistério.

#### **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

**A irregularidade deve permanecer**, pois o Gestor em 2011 completou 03 anos como chefe do Poder Executivo municipal, já teve seu limite de pessoal ultrapassado durante o exercício 2010 e não adotou as medidas de ajustes durante o exercício 2011, muito pelo contrario aumentou a despesa de 55% para 58%. A falta de Gestão não pode servir de justificativa para contratação de pessoal sem a realização de concurso público.

Outro ponto se não pode contratar efetivo por conta do limite não pode também contratar temporário.

Em suma justificativa do Gestor não esta lastreada em nenhum permissivo legal, sendo assim as contratações são irregulares.

**12-DIVERGENCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES ENVIADAS POR MEIO FÍSICO E/OU ELETRÔNICO E AS CONSTANTADAS PELA EQUIPE TÉCNICA (ART, 175 DA RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE-MT Nº 14/2007). ITEM 3.11.B)**

- Há uma diferença no valor de R\$ 6.255,27 entre o valor da despesa empenha informada ao sistema Aplic de R\$ 15.790.324,98 e o valor de R\$ 15.784.069,71 registrado no Balanço Orçamentário. (fls. 199 TCE/MT).

**JUSTIFICATIVA DA DEFESA**

Com relação ao presente quesito, temos a informar que a presente diferença se apresentou devido ao fato de quando o Município encaminhou via sistema APLIC, o mês de Dezembro de 2011, ainda não tínhamos fechado o Balanço Geral, sendo a presente diferença apresentada em virtude de ajustes contábeis para fechamento do balanço Anual.

Informamos que o valor correto do Empenhado pelo Poder Executivo no Exercício de 2011, é de R\$ 15.784.069,71, conforme cópia do Balanço Orçamentário, que fazemos anexar ao presente na forma do **ANEXO 021**.

**ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

**A irregularidade permanece**, pois em sua justificativa o Gestor confirma que os valores estão divergentes e a diferença entre os dados enviados mediante Sistema Aplic e o balanço orçamentário não deixou de existir com a justificativa do Gestor. Lembramos que é responsabilidade do Gestor enviar mediante Sistema Aplic informações fidedignas.

**13-Não foi respeitado o piso nacional dos Professores estabelecido pelo Ministério da Educação. Item 3.8.d)**

- **O piso Nacional dos Professores estabelecido pelo Ministério da Educação foi de R\$ 1.187,14, valor este que não foi respeitado pelo Gestor, tendo em vista que houve casos de professores da rede municipal de Juscimeira que receberam durante o exercício de 2011 salário base inferior ao Piso Nacional dos Professores, tal fato pode ser confirmado ao observar os valores dos salários dos treze professores relacionados no Anexo XVI deste relatório.**

## JUSTIFICATIVA DA DEFESA

Quando foi determinado pelo Congresso Nacional o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério, houve em princípio alguns questionamentos judiciais, chegando à questão ao Supremo Tribunal Federal, com relação à aplicação do Piso.

Finalmente no mês de Abril de 2011, o STF decidiu pela legalidade da Lei 11.738/2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Analisando os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 11.738/2008, que fazemos anexar ao presente na forma do **ANEXO 022**, verificamos:

Art. 2º - O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação.....;

§ 1º - O piso salarial profissional nacional é o **valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.**

§ 2º - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que.....

§ 3º - Os vencimentos iniciais referente **às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.**

A jornada semanal de trabalho dos profissionais da Educação Pública do Município de Juscimeira – MT., é de 30 (Trinta) horas, conforme estabelecido no artigo 37 da Lei Municipal 860/2012, cuja parte de cópia fazemos anexar ao presente na forma do **ANEXO 023**.

Verificando o disposto na Legislação Federal, que estabelece o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério em 40 (quarenta) horas, e também na mesma legislação proporciona ao Gestor determinar um piso proporcional a quantidade de horas. Verificamos também que a jornada dos Profissionais da Educação do Município de Juscimeira – MT, é composta de 30 (trinta) horas e não de 40.

Sendo assim temos um piso nacional dos profissionais do magistério no exercício de 2011, no valor de R\$ 1.187,14, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas.

Então temos um piso dos profissionais do magistério no Município de Juscimeira – Mt., que não poderia ser inferior a R\$ 890,10 (Oitocentos e Noventa Reais e Dez Centavos) - ( $R\$ 1.187,14 / 40 = R\$ 29,67$  a hora -  $R\$ 29,67 \times 30 = R\$ 890,10$ ).

Verificando, portanto, a análise realizada pela mui digna equipe técnica temos a seguinte posição:

Com relação ao profissionais do magistério: **Aparecida Cristino Martins, Diulvany Rosa Ribeiro, Eliane Rosa de Bessa, Elza Machado, Fernanda Cristina Moreira Tabosa, Fernando Fontaneli Silva, Flávia Martins de Souza, Francisco Oliveira Araújo, Luciana de Souza e Lussandra Alves Soares**, verificamos que os mesmos não receberam abaixo do Piso Nacional, que em nosso caso seria de R\$ 890,10.

Informamos que estamos encaminhando anexo ao presente na forma do **ANEXO 024**, cópia da ficha financeira dos servidores acima mencionado, corroborando o demonstrado.

Com relação aos profissionais: **Angela Rosa Souza Cruz, Elizany Oliveira de Moura, Leidmar Alves do Santos**, informamos que tais servidores não são do quadro efetivo do Município, sendo contratados amparados pela Lei Municipal 829/2010, cuja cópia anexamos ao presente na forma do **ANEXO 025**, onde a mesma estabelece o teto salarial para os professores Nivel I, em R\$ 768,60. Sendo assim esse gestor procurou obedecer devidamente o preceito legal.

#### **ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA**

Em relação aos profissionais do magistério: **Aparecida Cristino Martins, Diulvany Rosa Ribeiro, Eliane Rosa de Bessa, Elza Machado, Fernanda Cristina Moreira Tabosa, Fernando Fontaneli Silva, Flávia Martins de Souza, Francisco Oliveira Araújo, Luciana de Souza e Lussandra Alves Soares**, verificamos que a irregularidade deve ser afastada, pois ficou comprovado que os mesmos são professores de 30 horas e não de 40 horas, sendo assim os mesmos não receberam abaixo do Piso Nacional, que no caso seria de R\$ 890,10, conforme documentos anexos as fls. 1125 à 1141 TCE/MT.

Já em relação aos professores **Ângela Rosa Souza Cruz, Elizany Oliveira de Moura e Leidmar Alves do Santos** a irregularidade persiste, pois o Piso nacional foi definido para os professores, ou seja, independe de ser efetivo ou contratado.

Diante do exposto a irregularidade passa a ser a seguinte:

O piso Nacional dos Professores estabelecido pelo Ministério da Educação foi de R\$ 1.187,14, valor este que não foi respeitado pelo Gestor, tendo em vista que houve 03 casos de professores da rede municipal de Juscimeira que receberam durante o exercício de 2011 salário base inferior ao Piso Nacional dos Professores, tal fato pode ser confirmado ao observar os valores dos salários dos treze

professores relacionados no Anexo II deste relatório.

### Conclusão

Após a análise da Defesa, verificou-se que as irregularidades 08, 10 e 13 apontadas no relatório preliminar foram modificadas as outras permaneceram inalteradas, conforme segue:

| item | Irregularidade  | Classificação |
|------|---|---------------|
| 1    | <p>Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fato esta evidenciado na concessões de diárias para prestadores de serviço, o valor pago indevido a título de diária totalizou R\$ 4.304,00, conforme pode ser observado no Anexo V. Do valor citado anteriormente R\$ 2.260(62,70 UPF's/MT) foram pagos ao Prestador de serviço Ebenézer Alves Paulino e R\$ 2.044( 56,71 UPF 's/MT)foram pagos ao Prestador de Serviço Cássio Walnero Crepaldi. Diante do exposto os valores devem ser devolvidos ao erário sendo que em UPF's representam 119,41 UPF's/MT. A concessão de diárias a não servidor contraria o art. 1º da lei 359/1997(fl. 395 à 397 TCE/MT), pois o rol neste artigo é taxativo e não inclui prestador de serviço. Item 3.2.a). <b>Reincidente.</b></li> <li>Durante o exercício 2011, foram identificado pagamentos do INSS com atraso, fato este que gerou pagamento indevido de multa e juros. O valor apurado totalizou R\$ 12.855,44, valor este que equivale a 356,80UPF's/MT e pode ser observado no Quadro 04 do Anexo XX. Este valor deve ser restituído ao erário com recursos próprios</li> </ul> | Grave JB-01   |

|   |  |             |
|---|--|-------------|
|   | do Sr. Prefeito, devidamente comprovado. Item 3.5.d).<br><b>Reincidente.</b>   |             |
| 2 | <p>Não-realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações (art. 37, XXI, da Constituição Federal; e arts. 2º, <i>caput</i>, e 89 da Lei nº 8.666/1993). Item 3.3.a)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Houve dois serviços que foram realizados sem a realização de procedimento licitatório:<br/>Houve contratação de diversas pessoas físicas para realização do serviço de coleta de lixo. O serviço foi realizado mediante a utilização de carroça ou de caminhão. O valor atingiu R\$ 95.491,60, ou seja, deveria ter sido realizado procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço por força do art. 23, II, b) da Lei 8666/93. O Fato pode ser observado no Anexo XVIII.<br/>A Contratação do Sr. Júlio Pedro Pereira Costa Junior não poderia ter sido realizada diretamente, uma vez que a despesa com realização do serviço de coleta de água para testes atingiu o valor de R\$ 8.580,00, valor este que impõe ao Administrador público a realização de procedimento licitatório na modalidade convite por força do art. 23, II, a) da Lei 8666/93 e por não se enquadrar na dispensa do art. 24, II da Lei 8666/93. O Fato pode ser observado no Anexo XVIII.</li> </ul> | Grave GB-01 |
| 3 | <p>Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 40, I, da Lei nº 8.666/1993; e art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002). Item 3.3. c);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Pregão 10/2011(fl. 402 à 422 TCE/MT) - ata de registro de preço para aquisições de marmitex e refeições - critério menor preço por lote - as itens 3.1 e 8.1.2 do edital exigiu que a empresa fosse instalada no perímetro urbano do município de Juscimeira.</li> </ul>   | Grave GB-03 |

|                 |   |                           |
|-----------------|---|---------------------------|
|                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tomada de Preço 01/2011(fl. 537 à 550 TCE/MT) - execução de obra de engenharia para reforma do psf do distrito de São Lourenço de Fátima no município de Juscimeira/Mt - o item 6.3 alínea d2) "A vistoria será feita pelo engenheiro da licitante e será acompanhada pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT", esta obrigatoriedades já foram pacificadas, pelo TCU, como restritivas ao caráter competitivo de licitações.</li> <li>• Tomada de Preço 01/2011(fl. 537 à 550 TCE/MT) - execução de obra de engenharia para reforma do psf do distrito de São Lourenço de Fátima no município de Juscimeira/MT - as alíneas b) e b1) do item 6.3. do edital também configuram clausula restritiva, uma vez que exigiu possuir a licitante em seu quadro permanente de pessoal, Engenheiro Civil e que a comprovação deveria acontecer mediante apresentação de comprovante de vínculo empregatício do engenheiro civil com a empresa licitante através da cópia da CTPS ou Contrato de Trabalho.</li> </ul> |                           |
| <p><b>4</b></p> | <p>Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (arts. 23, §§ 2º e 5º, e 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993). Item 3.3.d);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Houve seis casos de contratos que após serem aditivados superaram o valor da modalidade licitatória que deu origem ao contrato . Tal fato contrariou o art. 23, § 2º, L. 8.666/93 e a Resolução de Consulta 32/2008 e pode ser observado no Anexo XIX.</li> </ul>  | <p><b>Grave GB-05</b></p> |
| <p><b>5</b></p> | <p>Ausência de justificativa da inviabilidade técnica e/ou econômica para o não-parcelamento de objeto divisível (arts. 15, IV, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993). Item 3.3. e);</p>  | <p><b>Grave GB-04</b></p> |

- A Sumula 247 do TCU não foi respeitada nos seguintes procedimentos licitatórios:

O convite 01/2011(fl. 446 à 466 TCE/MT) - aquisições de materiais de construção e elétrico - valor R\$ 72.160,00 - utilizou o critério menor preço Global para objetos divisíveis e não houve justificativa para o não parcelamento dos objetos divisíveis.

O convite 02/2011(fl. 467 à 476 TCE/MT) - aquisições de moveis para o prédio reformado da Prefeitura de Juscimeira - valor R\$ 71.195,85 - utilizou o critério menor preço Global para objetos divisíveis e não houve justificativa para o não parcelamento dos objetos divisíveis.

O convite 03/2011(fl. 477 à 484 TCE/MT) - aquisições de peças - valor R\$ 76.734,69 - utilizou o critério menor preço Global para objetos divisíveis e não houve justificativa para o não parcelamento dos objetos divisíveis.

O convite 05/2011(fl. 485 à 495 TCE/MT) - aquisições de equipamento de informática - valor R\$ 73.727,00 - utilizou o critério menor preço Global para objetos divisíveis e não houve justificativa para o não parcelamento dos objetos divisíveis.

Pregão 11/2011(fl. 423 à 445 TCE/MT) - contratação de empresa para realização da VI Festa da Pamonha de Juscimeira-MT-utilizou o critério menor preço Global para objetos divisíveis e não houve justificativa para o não parcelamento dos objetos divisíveis.

|   |   |             |
|---|---|-------------|
|   | <p>Pregão 14/2011(fl. 507 à 536 TCE/MT) - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza - utilizou o critério menor preço Global para objetos divisíveis e não houve justificativa para o não parcelamento dos objetos divisíveis.</p>  |             |
| 6 | <p>Ausência de projeto executivo para obras ou serviços (art. 6º, X, c/c art. 7º, II, da Lei nº 8.666/93). Item 3.3.f)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O Convite 01/2011(fl. 446 à 466 TCE/MT) foi realizado para aquisições de materiais de construção e elétrico e não foi apresentado projeto básico para justificar a utilização dos materiais, exemplo foi previsto a aquisição de 270 sacos de cimentos, se será feita reforma ou construção há necessidade de um projeto do engenheiro e este não foi apresentado. Desta forma fica evidente que o Gestor não possui justificativa para realização das aquisições e esta foi feita sem a realização de um projeto base.</li> </ul>                    | Grave GB-10 |
| 7 | <p>Pagamento de obrigações com preterição de ordem cronológica de sua exigibilidade (arts. 5º e 92 da Lei nº 8.666/1993). Item 3.7. b):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Houve diversos casos de restos a pagar processados que não foram pagos de acordo com as datas de suas exigibilidades, uma vez que houve pagamentos de restos a pagar pagos com datas de inscrição posteriores aos restos a pagar processados inscritos nos anos de 2009, 2008, 2007, 2006, 2005 e 2004. Fato pode ser observado no Anexo XI.</li> <li>Ao observar cada ano individualmente também é possível identificar que não houve respeito a ordem cronológica, uma vez que conforme pode ser observado no Anexo XI,</li> </ul> | Grave JB-12 |

|   |  |                    |
|---|--|--------------------|
|   | <p>há diversos casos de despesas que foram liquidadas anteriormente a determinados pagamentos é ainda continuam em aberto sem pagamento.</p>   |                    |
| 8 | <p>Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1976).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>foram identificadas 02 despesas classificadas impropriamente como da Função Saúde. Entre as despesas classificadas como improprias da saúde encontram-se despesas com a vigilância ambiental. As despesas totalizaram o valor de R\$ 7.647,00 conforme Anexo XV. Item 3.9.a).</li> <li>Foram identificadas despesas no valor total de R\$ 880.818,00 nos elementos 35 e 36 que na realidade deveriam ser nos elementos 04, 11, ou 34, ou seja, elementos que compõe o calculo com despesa de pessoal, tal fato se deve em virtude de contratação de Professores, Médicos, Vigia, Merendeira, Psicologo, Assistente Sociais, Agentes Administrativos, Veterinários, Fisioterapeuta, Administrador, Auxiliar de Professor, Contador, Cozinheira, Encanador, Jardineiro, Motorista, Nutricionista e Recepcionista. Item 13.3.c).</li> </ul> | <b>Grave CB-02</b> |
| 9 | <p>Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal; art. 76 da Lei nº 4.320/1964; e Resolução Normativa TCE-MT nº 01/2007).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>durante a inspeção na sede do município foi identifica apenas um controle manual no controle dos gastos com a frota, neste controle não é possível identificar quanto cada veiculo gastou com combustível, peças e serviços individualmente em determinado período, fato este que contraria a INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº 1/2011(fl. 551 à 557 TCE/MT), de 29 de abril de 2011, no seu art. 1º</li> </ul>   | <b>Grave EB-05</b> |

|    |  |                |
|----|--|----------------|
|    | <p>item 2.1, 2.4, 2.8. Item 3.10.a);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>os Controles não são eficientes, pois as despesas com pessoal continuam sendo registradas em dotação impróprias, tal fato esta demonstrado no item 3.13.c);</li> <li>A contratação de pessoal para exercer atividades típicas de servidores efetivos indevidamente continua sendo praticada, tal fato esta demonstrado no item 3.13.b).</li> </ul>   |                |
| 10 | <p>Admissão de servidores em cargos comissionados ou função de confiança para o exercício de atribuições não relacionadas à direção, chefia e assessoramento (art. 37, V, da Constituição Federal). Item 3.13. a);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A situação esta evidenciada no lotacionograma da Prefeitura, pois neste consta que o cargo de Auxiliar Administrativo deve ser ocupado exclusivamente por servidores efetivos, todavia houve a nomeação de um comissionados para a função, conforme pode ser observado na fl. 37 TCE/MT.</li> </ul>  | Grave KB-02    |
| 11 | <p>Não-provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal). Item 3.13. b)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Foram efetuadas contratações sem a realização de concurso público para os seguintes cargos seguidos das quantidades: Bioquímico(01), Enfermeira(04), Fisioterapeuta(01), Odontólogo(01), Professor Nível I(11), II(15) e III(5), Serviços Gerais(19), Técnico em Enfermagem(08), Contador(01), Médicos, Encanador, Recepcionista, Vigia, Motorista, Assistente Social e Merendeira. O lotacionograma comprova a situação e está anexo às fls. 37 a 39 TCE/MT, o Anexo XVII também comprova o fato.</li> </ul> | Grave KB-10    |
| 12 | <p>Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da</p>   | Moderada MC-03 |

|    |  |                                |
|----|--|--------------------------------|
|    | <p>Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007).Item 3.11.b)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Há uma diferença no valor de R\$ 6.255,27 entre o valor da despesa empenhada informada ao sistema Aplic de R\$ 15.790.324,98 e o valor de R\$ 15.784.069,71 registrado no Balanço Orçamentário(fl. 199 TCE/MT).</li> </ul>   |                                |
| 13 | <p>Não foi respeitado o piso nacional do Professores estabelecido pelo Ministério da Educação. Item 3.8.d)</p> <p>O piso Nacional dos Professores estabelecido pelo Ministério da Educação foi de R\$ 1.187,14, valor este que não foi respeitado pelo Gestor, tendo em vista que houve 03 casos de professores da rede municipal de Juscimeira que receberam durante o exercício de 2011 salário base inferior ao Piso Nacional dos Professores, tal fato pode ser confirmado ao observar os valores dos salários dos treze professores relacionados no Anexo II deste relatório.</p> | <p><b>Não classificada</b></p> |

É o relatório decorrente da análise da Defesa dos atos de governo relativos ao exercício de 2011.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 3º RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 27/07/2012.

Rodrigo Sávio Pacheco Costa  
Auditor Público Externo

### Anexo I - Despesa com pessoal registradas em outras dotações (arts. 18 a 22, LRF)

| Data     | Nº do Empenho | Credor                      | Valor Empenhado | Elemento de Despesa (código) | Descrição  | atividade típica do cargo |
|----------|---------------|-----------------------------|-----------------|------------------------------|--|---------------------------|
| 03/01/11 | 000412/2011   | CASSIO WALNERO CREPALDI     | 6200            | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em administração pública municipal, com abrangência aos setores voltados à administração da secretaria de agricultura, turismo, meio ambiente e desenvolvimento               | Administrador             |
| 01/02/11 | 000993/2011   | CASSIO WALNERO CREPALDI     | 61280           | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesa na prorrogação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em administração pública municipal, com abrangência aos setores voltados à administração da secretaria de agricultura, turismo, meio ambiente e desenvolvimento | Administrador             |
| 26/01/11 | 000162/2011   | IZANILDES ZANATA C.CARVALHO | 500             | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de auxiliar do programa peti, referente ao mês de janeiro de 2011, para secretaria de promoção social deste município,  | Agente Administrativo     |
| 25/02/11 | 000528/2011   | IZANILDES ZANATA C.CARVALHO | 500             | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de auxiliar do programa peti, referente ao mês de fevereiro de 2011 para secretaria de promoção social deste município,   | Agente Administrativo     |
| 31/03/11 | 001099/2011   | IZANILDES ZANATA C.CARVALHO | 500             | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de auxiliar do programa peti, referente ao mês de março de 2011 para secretaria de promoção social deste município,   | Agente Administrativo     |
| 05/05/11 | 001698/2011   | IZANILDES ZANATA C.CARVALHO | 500             | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de auxiliar do programa peti, referente ao mês de abril de 2011 para secretaria de promoção social deste município,   | Agente Administrativo     |
| 01/06/11 | 002032/2011   | IZANILDES ZANATA C.CARVALHO | 600             | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços na função de auxiliar adm, do programa peti, referente ao mês de maio da secretaria de promoção social,   | Agente Administrativo     |
| 11/07/11 | 002540/2011   | IZANILDES ZANATA C.CARVALHO | 600             | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de auxiliar do programa peti da secretaria de promoção social deste município, referente ao mês de junho de 2011,   | Agente Administrativo     |
| 29/07/11 | 002804/2011   | IZANILDES ZANATA C.CARVALHO | 600             | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços na função de auxiliar, pelo programa peti, referente ao mês de julho, pela secretaria de promoção social,   | Agente Administrativo     |
| 02/09/11 | 003595/2011   | IZANILDES ZANATA C.CARVALHO | 600             | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de auxiliar do programa peti, referente ao mês de agosto de 2011 para secretaria de promoção social deste município,  | Agente Administrativo     |
| 30/09/11 | 003910/2011   | IZANILDES ZANATA C.CARVALHO | 600             | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de auxiliar do programa peti, referente ao mês de setembro de 2011 para secretaria de promoção social deste município,  | Agente Administrativo     |
| 31/10/11 | 004322/2011   | IZANILDES ZANATA C.CARVALHO | 600             | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços na função de auxiliar adm, do programa peti, pela secretaria municipal de promoção social, referente ao mês de outubro de 2011,   | Agente Administrativo     |
| 28/11/11 | 004672/2011   | IZANILDES ZANATA C.CARVALHO | 600             | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de auxiliar do programa peti, referente ao mês de novembro de 2011 para secretaria de promoção social deste município,  | Agente Administrativo     |
| 26/01/11 | 000163/2011   | EDILENE MARIM DOS ANJOS     | 600             | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de auxiliar do programa sentinela, referente ao mês de janeiro de 2011 para secretaria de promoção social deste município,  | Agente Administrativo     |
| 25/02/11 | 000530/2011   | EDILENE MARIM DOS ANJOS     | 600             | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de auxiliar do programa sentinela, referente ao mês de fevereiro de 2011 para secretaria de promoção social deste município,  | Agente Administrativo     |
| 31/03/11 | 001100/2011   | EDILENE MARIM DOS ANJOS     | 600             | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de auxiliar do programa sentinela, referente ao mês de março de 2011 para secretaria de promoção social deste município,  | Agente Administrativo     |
| 13/05/11 | 001764/2011   | EDILENE MARIM DOS ANJOS     | 750             | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços na função de auxiliar administrativo, no programa sentinela, referente ao mês de maio/2011  | Agente Administrativo     |
| 13/05/11 | 001765/2011   | EDILENE                     | 900             | 36                           | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços na função de  | Agente                    |

|          |             |                                |     |    |  |                       |
|----------|-------------|--------------------------------|-----|----|--|-----------------------|
|          |             | MARIM DOS ANJOS                |     |    | auxiliar administrativo, no programa sentinela, referente ao mes de abril/2011   | Administrativo        |
| 11/07/11 | 002536/2011 | EDILENE MARIM DOS ANJOS        | 750 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de auxiliar do programa sentinela da secretaria de promocao social deste municipio, referente mes de junho de 2011,         | Agente Administrativo |
| 29/07/11 | 002803/2011 | EDILENE MARIM DOS ANJOS        | 750 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de auxiliar do programa sentinela da secretaria de promocao social deste municipio, referente mes de julho de 2011,         | Agente Administrativo |
| 02/09/11 | 003596/2011 | EDILENE MARIM DOS ANJOS        | 750 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de auxiliar do programa sentinela, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,      | Agente Administrativo |
| 30/09/11 | 003907/2011 | EDILENE MARIM DOS ANJOS        | 750 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com os servicos de auxiliar do programa sentinela, referente mes de setembro de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio, | Agente Administrativo |
| 31/10/11 | 004323/2011 | EDILENE MARIM DOS ANJOS        | 750 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de auxiliar adm do programa sentinela, pela secretaria municipal de promocao social,                              | Agente Administrativo |
| 28/11/11 | 004662/2011 | EDILENE MARIM DOS ANJOS        | 750 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de auxiliar do programa sentinela, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,    | Agente Administrativo |
| 26/01/11 | 000164/2011 | FABIANA KELCIA DE CASTRO JORGE | 600 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de auxiliar do programa projuvem, referente mes de janeiro de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,      | Agente Administrativo |
| 25/02/11 | 000531/2011 | FABIANA KELCIA DE CASTRO JORGE | 600 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de auxiliar do programa projuvem, referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,    | Agente Administrativo |
| 31/03/11 | 001091/2011 | FABIANA KELCIA DE CASTRO JORGE | 600 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de auxiliar do programa pbvii, referente mes de marco de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,           | Agente Administrativo |
| 05/05/11 | 001695/2011 | FABIANA KELCIA DE CASTRO JORGE | 750 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de auxiliar do programa pbvii, referente mes de abril de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,           | Agente Administrativo |
| 01/06/11 | 002019/2011 | FABIANA KELCIA DE CASTRO JORGE | 750 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de auxiliar adm.no programa p.b.v.ii, pela secretaria de promocao social,   | Agente Administrativo |
| 11/07/11 | 002530/2011 | FABIANA KELCIA DE CASTRO JORGE | 750 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de auxiliar do programa pbvii, referente mes de junho de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,           | Agente Administrativo |
| 29/07/11 | 002802/2011 | FABIANA KELCIA DE CASTRO JORGE | 750 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de auxiliar do programa pbvii, referente mes de julho de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio, | Agente Administrativo |
| 02/09/11 | 003598/2011 | FABIANA KELCIA DE CASTRO JORGE | 750 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de auxiliar do programa pbvii, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,          | Agente Administrativo |
| 30/09/11 | 003906/2011 | FABIANA KELCIA DE CASTRO JORGE | 750 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de auxiliar do programa pbvii, referente mes de setembro de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,        | Agente Administrativo |
| 31/10/11 | 004324/2011 | FABIANA KELCIA DE CASTRO JORGE | 750 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de auxiliar do programa pbvii, pela secretaria municipal promocao social, referente ao mes de outubro de 2011,    | Agente Administrativo |
| 28/11/11 | 004658/2011 | FABIANA KELCIA DE CASTRO JORGE | 750 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de auxiliar do programa pbvii, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,        | Agente Administrativo |
| 28/01/11 | 000207/2011 | CRISTIANI CAMPOS SILVA SOUZA   | 700 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de envio da carga de orcamento anual de 2011, para secretaria de financas deste municipio,                                  | Agente Administrativo |
| 01/03/11 | 000820/2011 | CRISTIANI CAMPOS               | 700 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de envio de aplico, carga mensal do mes de novembro/2010  | Agente Administrativo |

|          |             |                              |      |    |   |                       |
|----------|-------------|------------------------------|------|----|---|-----------------------|
|          |             | SILVA SOUZA                  |      |    |   |                       |
| 31/03/11 | 001035/2011 | CRISTIANI CAMPOS SILVA SOUZA | 700  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos no envio do aplic carga do mes de dezembro de 2010,  | Agente Administrativo |
| 20/04/11 | 001389/2011 | CRISTIANI CAMPOS SILVA SOUZA | 700  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos com envio de carga inicial de 2011,  | Agente Administrativo |
| 23/05/11 | 001864/2011 | CRISTIANI CAMPOS SILVA SOUZA | 700  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos no envio de aplic carga mensal, referente ao mes de janeiro de 2011  | Agente Administrativo |
| 10/06/11 | 002167/2011 | CRISTIANI CAMPOS SILVA SOUZA | 700  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos ao envio e aplique, carga mensal referente ao mes de fevereiro/2011,   | Agente Administrativo |
| 18/07/11 | 002614/2011 | CRISTIANI CAMPOS SILVA SOUZA | 1400 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos no envio de do aplic carga mensal referente mes de marco e abril de 2011 para secretaria de finanças deste municipio,  | Agente Administrativo |
| 10/08/11 | 003064/2011 | CRISTIANI CAMPOS SILVA SOUZA | 700  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos referente ao envio de aplic , carga mensal referente mes de maio de 2011 para secretaria de finanças deste municipio,  | Agente Administrativo |
| 31/08/11 | 003460/2011 | CRISTIANI CAMPOS SILVA SOUZA | 700  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos referente ao envio de aplic , carga mensal referente mes de junho de 2011 para secretaria de finanças deste municipio, | Agente Administrativo |
| 03/10/11 | 003721/2011 | CRISTIANI CAMPOS SILVA SOUZA | 1400 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos no envio do aplic, carga mensal dos meses de julho e agosto de 2011,   | Agente Administrativo |
| 22/11/11 | 004360/2011 | CRISTIANI CAMPOS SILVA SOUZA | 700  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de envio do aplic do mes de setembro de 2011,  | Agente Administrativo |
| 01/12/11 | 004679/2011 | CRISTIANI CAMPOS SILVA SOUZA | 700  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de envio de aplique, carga mensal, referente ao mes de outubro de 2011,  | Agente Administrativo |
| 31/01/11 | 000379/2011 | JOEL FERNANDES DE SOUZA      | 2850 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores do conselho tutelar deste municipio, referente mes de janeiro de 2011,                        | Agente Administrativo |
| 28/02/11 | 000775/2011 | JOEL FERNANDES DE SOUZA      | 2850 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com folha de pagto de servidores ( conselheiros ) deste municipio, referente ao mes de fevereiro de 2011                            | Agente Administrativo |
| 31/03/11 | 001286/2011 | JOEL FERNANDES DE SOUZA      | 2850 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores do conselho tutelar deste municipio, referente mes de marco de 2011,                          | Agente Administrativo |
| 29/04/11 | 001550/2011 | JOEL FERNANDES DE SOUZA      | 2850 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com folha de pagto dos conselheiros deste municipio, ref ao mes de abril de 2011,   | Agente Administrativo |
| 31/05/11 | 002058/2011 | JOEL FERNANDES DE SOUZA      | 2850 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com folha de pagto dos conselheiros municipal, referente ao mes de maio de 2011,  | Agente Administrativo |
| 30/06/11 | 002435/2011 | JOEL FERNANDES DE SOUZA      | 2850 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com folha de pagto dos conselho tutelar, da secretaria municipal de promocao, referente ao mes de junho de 2011,                    | Agente Administrativo |
| 29/07/11 | 003165/2011 | JOEL FERNANDES DE SOUZA      | 2850 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com folha da pagto dos conselheiros municipais, referente ao mes de julho/2011,   | Agente Administrativo |
| 31/08/11 | 003495/2011 | JOEL FERNANDES DE SOUZA      | 2850 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com folha de pagto de servidores do conselho tutelar deste municipio. referente ao mes de agosto de 2011.                           | Agente Administrativo |
| 30/09/11 | 003905/2011 | JOEL FERNANDES DE SOUZA      | 2850 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com folha de pagto dos conselheiros deste municipio. referente ao mes de setembro/2011  | Agente Administrativo |
| 31/10/11 | 004294/2011 | JOEL FERNANDES DE SOUZA      | 2850 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com folha de pagto dos funcionarios do conselho tutelar deste municipio, reerente ao mes de outubro de 2011,                        | Agente Administrativo |
| 30/11/11 | 004525/2011 | JOEL FERNANDES DE SOUZA      | 2850 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com folha de pagto dos conselheiros, pela secretaria municipal de promocao social , referente ao mes de novembro de 2011,           | Agente Administrativo |
| 30/12/11 | 005175/2011 | JOEL FERNANDES DE SOUZA      | 2850 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com folha de pagto de servidores do conselho tutelar deste municipio, referente ao mes de dezembro de 2011,                         | Agente Administrativo |

|          |             |                                  |       |    |   |                       |
|----------|-------------|----------------------------------|-------|----|---|-----------------------|
| 09/05/11 | 001722/2011 | KELLY CRISTINY DA SILVA CURY     | 750   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de correios na funcao de auxiliar administrativo, como atendente, protocolo e outros manuseios pela secretaria de administracao, referente ao mes de abril de 2011,                                      | Agente Administrativo |
| 31/05/11 | 001956/2011 | KELLY CRISTINY DA SILVA CURY     | 750   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de correios como atendente, protocolo e outros manuseios como auxiliar administrativa , referente mes de maio de 2011 para secretaria de administracao deste municipio,                                  | Agente Administrativo |
| 30/06/11 | 002566/2011 | KELLY CRISTINY DA SILVA CURY     | 750   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de correios como atendente, protocolo e outros manuseios como auxiliar administrativa , referente mes de maio de 2011 para secretaria de administracao deste municipio,                                  | Agente Administrativo |
| 29/07/11 | 002837/2011 | KELLY CRISTINY DA SILVA CURY     | 750   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de correios como atendente, protocolo e outros manuseios como auxiliar administrativa, referente mes de julho de 2011 para secretaria de administracao deste municipio,                                  | Agente Administrativo |
| 31/08/11 | 003461/2011 | KELLY CRISTINY DA SILVA CURY     | 750   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de correios como atendente, protocolo e outros manuseios como auxiliar administrativa, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de administracao,   | Agente Administrativo |
| 30/09/11 | 003785/2011 | KELLY CRISTINY DA SILVA CURY     | 750   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos como atendente, protocolo e outros manuseios como auxiliar administrativa nos correios, referente mes de setembro de 2011 para secretaria de administracao deste municipio,                           | Agente Administrativo |
| 11/11/11 | 004161/2011 | KELLY CRISTINY DA SILVA CURY     | 750   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de correios como atendente, protocolo e outros manuseios como auxiliar administrativa, referente mes de outubro de 2011 para secretaria de administracao deste municipio,                                | Agente Administrativo |
| 28/11/11 | 004511/2011 | KELLY CRISTINY DA SILVA CURY     | 750   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de correios como atendente, protocolo e outros manuseios como auxiliar administrativa, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de administracao deste municipio,                               | Agente Administrativo |
| 31/10/11 | 004088/2011 | KEZIA DRIELLY DE LIMA            | 850   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como monitora do programa projevem referente mes de outubro de 2011, para secretaria de promocao social deste municipio,   | Agente Administrativo |
| 28/11/11 | 004671/2011 | KEZIA DRIELLY DE LIMA            | 850   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de monitora do programa projevem, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,  | Agente Administrativo |
| 26/01/11 | 000165/2011 | MARLU MACHADO DO COUTO           | 600   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de auxiliar do programa projevem, referente mes de janeiro de 2011 para screteria de promocao social deste municipio,  | Agente Administrativo |
| 25/02/11 | 000532/2011 | MARLU MACHADO DO COUTO           | 600   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de auxiliar do programa projevem, referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,   | Agente Administrativo |
| 28/03/11 | 000943/2011 | MARLU MACHADO DO COUTO           | 600   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com os servicos na funcao de auxiliar do programa projevem, pela secretaria de promocao social,   | Agente Administrativo |
| 30/06/11 | 002294/2011 | VERBENA ANGELICA MARINHO SANCHES | 750   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de monitora do programa projevem, referente ao mes de junho de 2011, pela secretaria de promocao social,   | Agente Administrativo |
| 31/08/11 | 003290/2011 | VERBENA ANGELICA MARINHO SANCHES | 750   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de coordenadora das atividades com os jovens do programa projevem, ref ao mes de julho/2011,   | Agente Administrativo |
| 02/09/11 | 003594/2011 | VERBENA ANGELICA MARINHO SANCHES | 750   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de coordenadora das atividades com os jovens do programa projevem, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,   | Agente Administrativo |
| 03/10/11 | 003647/2011 | VERBENA ANGELICA MARINHO SANCHES | 750   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de monitora do programa projevem, referente mes de setembro de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,  | Agente Administrativo |
| 03/01/11 | 000229/2011 | GILMAR MOURA DE SOUZA            | 61750 | 35 | valor que se empenha para cobrir despesas com segunda prorrogacao ao contrato de servicos tecnicos especializados de consultoria juridica na area do direito publico, notadamente nos ramos de direito adminitrativo e constitucional, pela contratada, ao cont | Assessor Juridico     |
| 26/01/11 | 000160/2011 | MARLI ROSA DA SILVA              | 1250  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de assistente social, referente mes de janeiro de 2011 programa paif da secretaria de  | Assistente Social     |

|          |             |  |      |    |  |                    |
|----------|-------------|--|------|----|--|--------------------|
|          |             |  |      |    | promocao social deste municipio,   |                    |
| 25/02/11 | 000526/2011 | MARLI ROSA DA SILVA                    | 1250 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de assistente social, referente mes de fevereiro de 2011 programa paif da secretaria de promocao social deste municipio,  | Assistente Social  |
| 31/03/11 | 001097/2011 | MARLI ROSA DA SILVA                    | 1250 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de assistente social do programa paif, referente mes de marco de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,   | Assistente Social  |
| 12/05/11 | 001761/2011 | SANDRA REGINA BONFIM                   | 1250 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de assistente social do programa paif, referente ao mes de abril de 2011,   | Assistente Social  |
| 01/06/11 | 002020/2011 | SANDRA REGINA BONFIM                   | 1250 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de na funcao de assistente social do programa paif, pela secretaria de promocao social,   | Assistente Social  |
| 11/07/11 | 002541/2011 | SANDRA REGINA BONFIM                   | 1250 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de assistente social do programa paif, referente mes de junho de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,   | Assistente Social  |
| 29/07/11 | 002800/2011 | SANDRA REGINA BONFIM                   | 1250 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de assistente social do programa paif, referente mes de julho de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,   | Assistente Social  |
| 02/09/11 | 003593/2011 | ANGELA CRISTINA DE AMORIM              | 625  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de assistente social do programa paif, referente mes de agosto de 2011 secretaria de promocao social deste municipio,   | Assistente Social  |
| 03/01/11 | 000013/2011 | JOSE HERMES FONTANELI                  | 210  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos com aulas de esportes para programa projovem pela secretaria de promocao social,  | Auxiliar Professor |
| 28/02/11 | 000643/2011 | JOSE HERMES FONTANELI                  | 210  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de monitor em aulas de esportes para o programa peti, da secretaria de promocao social,   | Auxiliar Professor |
| 25/03/11 | 001001/2011 | JOSE HERMES FONTANELI                  | 210  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de monitor de esporte do programa peti jornada,   | Auxiliar Professor |
| 29/04/11 | 001409/2011 | JOSE HERMES FONTANELI                  | 210  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de monitor de aulas de esportes para o programa peti de santa elvira, referente mes de marco de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,                                  | Auxiliar Professor |
| 01/06/11 | 002033/2011 | JOSE HERMES FONTANELI                  | 210  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de monitor de aulas de esportes para o programa peti , referente mes de abril de 2011 pela secretaria de promocao social ,  | Auxiliar Professor |
| 10/06/11 | 002176/2011 | JOSE HERMES FONTANELI                  | 210  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de monitoramento das criancas do programa peti de santa elvira com aula de educacao fisica, referente mes de maio de 2011 programa peti da secretaria de promocao social deste municipio, | Auxiliar Professor |
| 11/07/11 | 002539/2011 | JOSE HERMES FONTANELI                  | 210  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de esporte e lazer do programa peti, referente mes de junho de 2011 programa peti da secretaria de promocao social deste municipio,   | Auxiliar Professor |
| 10/08/11 | 003097/2011 | JOSE HERMES FONTANELI                  | 210  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de aula de esporte e lazer para as criancas do programa peti, referente mes de julho de 2011 programa peti da secretaria de promocao social deste municipio,                              | Auxiliar Professor |
| 02/09/11 | 003600/2011 | JOSE HERMES FONTANELI                  | 210  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de aula de esporte e lazer para as criancas do programa peti, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,   | Auxiliar Professor |
| 04/10/11 | 004081/2011 | JOSE HERMES FONTANELI                  | 210  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como monitor de esporte e lazer do programa peti referente mes de setembro de 2011 , para secretaria de promocao de social deste municipio,   | Auxiliar Professor |
| 31/10/11 | 004320/2011 | JOSE HERMES FONTANELI                  | 210  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de monitor de aula de educacao fisica para as criancas do programa peti, pela secretaria municipal de promocao social, referente ao mes de outubro de 2011,                     | Auxiliar Professor |
| 28/11/11 | 004675/2011 | JOSE HERMES FONTANELI                  | 210  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como monitor de esporte e lazer do programa peti, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,   | Auxiliar Professor |
| 10/08/11 | 003101/2011 | GUTEMBERG APARECIDO FERREIRA RODRIGUES | 210  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de monitor de aula de esporte com os jovens do programa projovem, referente mes de julho de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,                                      | Auxiliar Professor |
| 02/09/11 | 003613/2011 | GUTEMBERG APARECIDO                    | 210  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de monitor de aula de esporte com jovens do programa projovem, referente mes de   | Auxiliar Professor |

|          |             |  |       |    |  |                    |
|----------|-------------|--|-------|----|--|--------------------|
|          |             | FERREIRA RODRIGUES                     |       |    | agosto de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,   |                    |
| 04/10/11 | 004067/2011 | GUTEMBERG APARECIDO FERREIRA RODRIGUES | 210   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de monitor de aula de esporte com os jovens do programa projovem referente mes de setembro de 2011, para secretaria de promocao social deste municipio,   | Auxiliar Professor |
| 31/10/11 | 004318/2011 | GUTEMBERG APARECIDO FERREIRA RODRIGUES | 210   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de monitor de aula de educacao fisica com os jovens do programa projovem, pela secretaria municipal de promocao social, referente ao mes de outubro de 2011,                                  | Auxiliar Professor |
| 28/11/11 | 004669/2011 | GUTEMBERG APARECIDO FERREIRA RODRIGUES | 210   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de monitor de aula de esporte com os jovens do programa projovem, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,   | Auxiliar Professor |
| 03/01/11 | 000231/2011 | EBENEZER ALVES PAULINO                 | 71000 | 35 | valor que se empenha para cobrir despesas com segunda prorrogacao de contrato n.016/2009, na execucao dos servicos objeto do contrato principal, revelando se mais economico a prorrogacao do contrato do que a realizacao de novo processo licitatorio, como  | Contador           |
| 03/11/11 | 004673/2011 | EBENEZER ALVES PAULINO                 | 7100  | 35 | valor que se empenha para cobrir despesas com prorrogacao de contrato n.016/2009, na execucao dos servicos tecnicos profissionais contabil e procedimentos pertinentes de acordo com a legislacao que disciplina a materia em vigor, inclusive suas relacoes c | Contador           |
| 25/02/11 | 000573/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES                | 612   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na cozinha do hospital sao francisco de assis, qual e arrendado pela prefeitura de juscimeira, referente ao mes de fevereiro/2011, pelo programa mac  | Cozinheira         |
| 06/04/11 | 001032/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES                | 654   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na cozinha do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de marco de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,          | Cozinheira         |
| 02/05/11 | 001522/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES                | 654   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos prestados na cozinha do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de abril de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipi  | Cozinheira         |
| 31/05/11 | 001902/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES                | 654   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na cozinha do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de maio de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,        | Cozinheira         |
| 30/06/11 | 002272/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES                | 654   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na cozinha do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de junho de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,       | Cozinheira         |
| 03/08/11 | 002785/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES                | 654   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na cozinha do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de julho de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,          | Cozinheira         |
| 26/08/11 | 003189/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES                | 654   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de cozinheira do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, refrente ao mes de agosto de 2011, pelo programa mac,                           | Cozinheira         |
| 30/09/11 | 003667/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES                | 654   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de cozinheira do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de setembro de 2011, pelo programa mac,                                     | Cozinheira         |
| 28/10/11 | 004023/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES                | 654   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na cozinha do hospital municipal sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal deste municipio, referente mes de outubro de 2011 programa mac da secretaria de saude deste muni  | Cozinheira         |
| 26/01/11 | 000185/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES                | 612   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na cozinha do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de janeiro de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,        | Cozinheira         |
| 25/02/11 | 000573/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES                | 612   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na cozinha do hospital sao francisco de assis, qual e arrendado pela prefeitura de juscimeira, referente ao mes de fevereiro/2011, pelo programa mac  | Cozinheira         |
| 06/04/11 | 001032/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES                | 654   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na cozinha do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de marco de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,          | Cozinheira         |
| 02/05/11 | 001522/2011 | MARIA                                  | 654   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos prestados na  | Cozinheira         |

|          |             |                          |        |    |   |           |
|----------|-------------|--------------------------|--------|----|---|-----------|
|          |             | APARECIDA TAVARES        |        |    | cozinha do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de abril de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipi   |           |
| 31/05/11 | 001902/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES  | 654    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na cozinha do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de maio de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,       | Cozinha   |
| 30/06/11 | 002272/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES  | 654    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na cozinha do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de junho de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,      | Cozinha   |
| 03/08/11 | 002785/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES  | 654    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na cozinha do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de julho de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,         | Cozinha   |
| 26/08/11 | 003189/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES  | 654    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de cozinha do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de agosto de 2011, pelo programa mac,                            | Cozinha   |
| 30/09/11 | 003667/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES  | 654    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de cozinha do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de setembro de 2011, pelo programa mac,                                       | Cozinha   |
| 28/10/11 | 004023/2011 | MARIA APARECIDA TAVARES  | 654    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na cozinha do hospital municipal sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal deste municipio, referente mes de outubro de 2011 programa mac da secretaria de saude deste muni | Cozinha   |
| 03/01/11 | 000085/2011 | ANDERSON JOSE DOS SANTOS | 819,42 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador ( dae ), referente mes de dezembro de 2010 para o departamento de agua e esgoto deste municipio,  | Encanador |
| 31/01/11 | 000405/2011 | ANDERSON JOSE DOS SANTOS | 819,42 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador no dae (departamento de agua e esgoto) deste municipio, referente mes de janeiro de 2011,   | Encanador |
| 28/02/11 | 000594/2011 | ANDERSON JOSE DOS SANTOS | 819,42 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador no departamento de agua e esgoto deste municipio (dae), referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                                  | Encanador |
| 31/03/11 | 001063/2011 | ANDERSON JOSE DOS SANTOS | 819,42 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador no departamento de agua e esgoto deste municipio (dae), referente mes de marco de 2011,   | Encanador |
| 29/04/11 | 001564/2011 | ANDERSON JOSE DOS SANTOS | 819,42 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador para o departamento de agua e esgoto deste municipio (dae), referente mes de abril de 2011,   | Encanador |
| 31/05/11 | 001924/2011 | ANDERSON JOSE DOS SANTOS | 819,42 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador para o departamento de agua e esgoto deste municipio (dae), referente mes de maio de 2011,  | Encanador |
| 30/06/11 | 002602/2011 | ANDERSON JOSE DOS SANTOS | 819,42 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador no departamento de agua e esgoto deste municipio dae, referente mes de junho de 2011,   | Encanador |
| 29/07/11 | 002829/2011 | ANDERSON JOSE DOS SANTOS | 819,42 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador do dae deste municipio, referente ao mes de julho/2011,   | Encanador |
| 31/08/11 | 003491/2011 | ANDERSON JOSE DOS SANTOS | 819,42 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador do dae deste municipio, referente ao mes de agosto/2011,  | Encanador |
| 30/09/11 | 003788/2011 | ANDERSON JOSE DOS SANTOS | 819,42 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos na funcao de encanador do departamento de agua e esgoto deste municipio (dae), referente mes de setembro de 2011,   | Encanador |
| 26/10/11 | 004012/2011 | ANDERSON JOSE DOS SANTOS | 819,42 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador do departamento de agua e esgoto deste municipio ( dae ), referente mes de outubro de 2011,   | Encanador |
| 28/11/11 | 004495/2011 | ANDERSON JOSE DOS SANTOS | 819,42 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador, referente mes de novembro de 2011 para o departamento de agua e esgoto deste municipio (dae),  | Encanador |
| 03/01/11 | 000086/2011 | GERCINO ALVES BELEM      | 1486   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador ( dae ), referente mes de dezembro de 2010 para o departamento de agua e esgoto deste municipio,  | Encanador |
| 31/01/11 | 000404/2011 | GERCINO                  | 1486   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de   | Encanador |

|          |             |                          |             |    |  |                |
|----------|-------------|--------------------------|-------------|----|--|----------------|
|          |             | ALVES BELEM              |             |    | encanador no dae (departamento de agua e esgoto) deste municipio, referente mes de janeiro de 2011,  |                |
| 28/02/11 | 000595/2011 | GERCINO ALVES BELEM      | 980         | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador no departamento de agua e esgoto deste municipio (dae), referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio, | Encanador      |
| 31/03/11 | 001064/2011 | GERCINO ALVES BELEM      | 980         | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de encanador no departamento de agua e esgoto deste municipio (dae), referente mes de marco de 2011,  | Encanador      |
| 29/04/11 | 001562/2011 | GERCINO ALVES BELEM      | 980         | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador no departamento de agua e esgoto deste municipio (dae), referente mes de abril de 2011,  | Encanador      |
| 31/05/11 | 001926/2011 | GERCINO ALVES BELEM      | 980         | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador no departamento de agua e esgoto deste municipio (dae), referente mes de maio de 2011,   | Encanador      |
| 30/06/11 | 002564/2011 | GERCINO ALVES BELEM      | 980         | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador no departamento de agua e esgoto deste municipio dae, referente mes de junho de 2011,  | Encanador      |
| 29/07/11 | 002828/2011 | GERCINO ALVES BELEM      | 980         | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador do dae deste municipio, referente ao mes de julho/2011,  | Encanador      |
| 31/08/11 | 003493/2011 | GERCINO ALVES BELEM      | 980         | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador do dae deste municipio, referente ao mes de agosto/2011,   | Encanador      |
| 30/09/11 | 003747/2011 | GERCINO ALVES BELEM      | 1037,9<br>8 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos na funcao de encanador do dae deste municipio, referente ao mes de setembro/2011,  | Encanador      |
| 26/10/11 | 004009/2011 | GERCINO ALVES BELEM      | 980         | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador do dae departamento de agua e esgoto, deste municipio, referente ao mes de outubro/2011,   | Encanador      |
| 28/11/11 | 004500/2011 | GERCINO ALVES BELEM      | 1339,0<br>3 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador, referente mes de novembro de 2011 para o departamento de agua e esgoto deste municipio (dae),   | Encanador      |
| 28/11/11 | 004499/2011 | IVO GOMES DE SOUZA       | 900         | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de encanador, referente mes de novembro de 2011 para o departamento de agua e esgoto deste municipio (dae),   | Encanador      |
| 03/01/11 | 000088/2011 | WELLINGTON ALENCAR COSTA | 1910        | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de fisioterapeuta, referente mes de dezembro de 2010,   | Fisioterapeuta |
| 03/01/11 | 000091/2011 | ANTONIO VIEIRA DE LIMA   | 561,8       | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na poda de grama, referente mes de dezembro de 2010 para secretaria de infra estrutura deste municipio,   | Jardineiro     |
| 31/01/11 | 000408/2011 | ANTONIO VIEIRA DE LIMA   | 561,8       | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na poda de grama, referente mes de janeiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Jardineiro     |
| 28/02/11 | 000596/2011 | ANTONIO VIEIRA DE LIMA   | 561,8       | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na poda de grama, referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Jardineiro     |
| 31/03/11 | 001071/2011 | ANTONIO VIEIRA DE LIMA   | 561,8       | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na poda de grama, referente mes de marco de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Jardineiro     |
| 29/04/11 | 001605/2011 | ANTONIO VIEIRA DE LIMA   | 561,8       | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na poda de grama de canteiros de ruas e avenidas deste municipio, referente ao mes de abril/2011,   | Jardineiro     |
| 31/05/11 | 001931/2011 | ANTONIO VIEIRA DE LIMA   | 561,8       | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na poda de grama, referente mes de maio de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,   | Jardineiro     |
| 30/06/11 | 002586/2011 | ANTONIO VIEIRA DE LIMA   | 561,8       | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na poda de grama, referente mes de junho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Jardineiro     |
| 31/08/11 | 003464/2011 | JOSE JESUS GUIMARAES     | 561,8       | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de poda de grama de canteiros e ruas e avenidas desta cidade, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                     | Jardineiro     |
| 30/09/11 | 003813/2011 | JOSE JESUS GUIMARAES     | 561,8       | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos de poda de grama na sede deste municipio, referente mes de setembro de 2011 para secretaria de infra estrutura,  | Jardineiro     |
| 26/10/11 | 004049/2011 | JOSE JESUS               | 561,8       | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de poda de  | Jardineiro     |

|          |             |                            |         |    |  |            |
|----------|-------------|----------------------------|---------|----|--|------------|
|          |             | GUIMARAES                  |         |    | grama, referente mes de outubro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  |            |
| 29/07/11 | 002840/2011 | JOSE PINTO CORDEIRO        | 561,8   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de poda de grama, referente mes de julho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Jardineiro |
| 25/07/11 | 002714/2011 | MAURO ARTHUR SOARES MACIEL | 145     | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos com jardinagem e podas em arvores deste municipio, para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Jardineiro |
| 26/09/11 | 003641/2011 | MAURO ARTHUR SOARES MACIEL | 220     | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de manutencao, instalacao e limpeza em computadores da secretaria de desenvolvimento economico deste municipio.   | Jardineiro |
| 04/10/11 | 004073/2011 | MAURO ARTHUR SOARES MACIEL | 190     | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de jardinagem e corte de arvore no predio do programa paif, referente mes de setembro de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,   | Jardineiro |
| 03/01/11 | 000019/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 3820    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de medico, plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura mun.juscimeira, referente ao mes de dezembro de 2010,   | Médico     |
| 03/01/11 | 000026/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 782,56  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de medico ( clinico geral ) no hospital sao francisco de assis, referente ao mes de novembro de 2010  | Médico     |
| 10/01/11 | 000042/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 1472,75 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico ( clinico geral ) do hospital sao francisco de assis, referente ao faturamento de aih's do mes de dezembro de 2010 mac da secretaria de saude deste municipio,                              | Médico     |
| 24/01/11 | 000181/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 1685,33 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com diferenca de salario na funcao de medico, ref ao mes de dezembro de 2010,  | Médico     |
| 28/01/11 | 000212/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 2303,93 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico ( clinico geral ) no hospital sao francisco de assis, referente ao faturamento de aih's do mes de janeiro de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,                      | Médico     |
| 31/01/11 | 000248/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 8177,5  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos prestados como medico plantonista no hospital sao francisco de assis, que e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira pela secretaria de saude, referente ao mes de janeiro de 2011, pelo progr | Médico     |
| 28/02/11 | 000782/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 5000    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos medico, plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de fevereiro de 2011 programa mac,                                    | Médico     |
| 01/03/11 | 000817/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 2022,3  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de medico ( clinico geral ), no hospital sao francisco de assis,ref faturamento das aih's, referente ao mes de fevereiro de 2011, pelo programa mac,  | Médico     |
| 06/04/11 | 001038/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 6500    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de medico plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de marco de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste muni  | Médico     |
| 18/04/11 | 001363/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 1149,27 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico (clinico geral) no hospital sao francisco de assis, referente ao faturamento das aih's do mes de marco de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,                         | Médico     |
| 05/05/11 | 001687/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 8300    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de abril de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste  | Médico     |
| 16/05/11 | 001791/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 923,58  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico (clinico geral) no hospital sao francisco de assis, referente ao faturamento de aih's do mes de abril de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,                          | Médico     |
| 31/05/11 | 001940/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 10500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico plantonista do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de maio de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste   | Médico     |
| 22/06/11 | 002285/2011 | JAIME OLIVEIRA             | 1574,65 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico (clinico geral) no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela   | Médico     |

|          |             |                            |         |    |  |        |
|----------|-------------|----------------------------|---------|----|--|--------|
|          |             | AGUIAR                     |         |    | prefeitura municipal de juscimeira, referente ao faturamento de aihs do mes de maio de 2011 programa mac da se   |        |
| 04/07/11 | 002317/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 7300    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de junho de 2011 programa mac da secretaria de saude deste mu  | Médico |
| 18/07/11 | 002616/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 1383,67 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica (clinico geral) no hospital sao francisco de assis, referente ao faturamento de aihs do mes de junho de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,                           | Médico |
| 29/07/11 | 002808/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 6100    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de medico plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de julho de 2011 pela secretaria de saude deste munic  | Médico |
| 10/08/11 | 003065/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 601,39  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico (clinico geral) no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira referente ao faturamento de aihs do mes de julho de 2011 , programa mac da   | Médico |
| 31/08/11 | 003236/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 2600    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de agosto de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste m  | Médico |
| 02/09/11 | 003609/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 354,51  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico (clinico geral) no hospital sao francisco de assis, referente ao faturamento de aihs, no mes de agosto de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,                         | Médico |
| 10/11/11 | 004570/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 1513,68 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico (clinico geral) no faturamento de aihs do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal, referente mes de outubro de 2011 programa mac da secretaria de sa  | Médico |
| 18/11/11 | 004337/2011 | JAIME OLIVEIRA AGUIAR      | 463,47  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de medico clinico geral, referente faturamento das aihs, referente ao mes de setembro de 2011, pelo programa mac.   | Médico |
| 03/01/11 | 000022/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 7162,5  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de medica, plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura mun.juscimeira, referente ao mes de dezembro de 2010,   | Médico |
| 03/01/11 | 000027/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 862,67  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de medica ( pediatra ) no hospital sao francisco de assis, referente ao mes de novembro de 2010   | Médico |
| 10/01/11 | 000041/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 640,64  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica ( pediatra ) no hospital sao francisco de assis, referente ao faturamento de aihs do mes de dezembro de 2010 programa mac da secretaria de saude deste municipio,                           | Médico |
| 28/01/11 | 000213/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 518,03  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica ( clinico geral ) no hospital sao francisco de assis, referente ao faturamento de aihs do mes de janeiro de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,                       | Médico |
| 31/01/11 | 000245/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 8595    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos prestados como medica plantonista no hospital sao francisco de assis, que e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira pela secretaria de saude, referente ao mes de janeiro de 2011, pelo progr | Médico |
| 01/03/11 | 000818/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 5900    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de medico, como plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura de juscimeira, referente ao mes de fevereiro de 2011,                                      | Médico |
| 01/03/11 | 000829/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 902,68  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de medica, como pediatra no hospital sao francisco de assis, ref ao faturamento das aihs, referente ao mes de fevereiro de 2011, pelo programa mac,   | Médico |
| 06/04/11 | 001037/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 6200    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de medica plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de marco de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste muni  | Médico |
| 18/04/11 | 001362/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 681,56  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica (pediatra) no hospital sao francisco de assis, referente ao faturamento das aihs dos mes de marco de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,                              | Médico |

|          |             |                            |        |    |   |        |
|----------|-------------|----------------------------|--------|----|---|--------|
| 05/05/11 | 001691/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 7400   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de abril de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste mu | Médico |
| 16/05/11 | 001788/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 965,71 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica (pediatra) no hospital sao francisco de assis, referente ao faturamento de aihs do mes de abril de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,                               | Médico |
| 31/05/11 | 001938/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 10600  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica plantonista do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de maio de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste  | Médico |
| 22/06/11 | 002283/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 855,77 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica (pediatra) no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao faturamento de aihs do mes de maio de 2011 programa mac da secreta | Médico |
| 04/07/11 | 002316/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 5200   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de junho de 2011 programa mac da secretaria de saude deste mu | Médico |
| 02/08/11 | 002793/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 7500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de julho de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste mu | Médico |
| 10/08/11 | 003066/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 684,43 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica (pediatra) no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira referente ao faturamento de aihs do mes de julho de 2011 , programa mac da secre | Médico |
| 31/08/11 | 003238/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 5700   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de agosto de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste m | Médico |
| 02/09/11 | 003608/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 392,4  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica ( pediatra ) no hospital sao francisco de assis, referente ao faturamento de aihs, no mes de agosto de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,                           | Médico |
| 10/11/11 | 004568/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 321,09 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica (pediatra) no faturamento de aihs do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal, referente mes de outubro de 2011 programa mac da secretaria de saude d | Médico |
| 18/11/11 | 004335/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 613,66 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de medica pediatra, referente faturamento das aihs, referente ao mes de setembro de 2011, pelo programa mac.   | Médico |
| 12/12/11 | 004939/2011 | ESTELA MARIS MOREIRA COSTA | 237,81 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de medico ( pediatra ), no faturamento das aihs do hospital sao francisco de assis, referente ao mes de novembro/2011, pelo programa mac   | Médico |
| 03/01/11 | 000029/2011 | CLAUDIMIR JOSE SCABENI     | 3342,5 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de plantonista no hospital sao francisco de assis, referente ao mes de dezembro de 2010  | Médico |
| 31/01/11 | 000244/2011 | CLAUDIMIR JOSE SCABENI     | 1910   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos prestados como medico plantonista no hospital sao francisco de assis, que e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de janeiro de 2011, pelo programa fus.                 | Médico |
| 01/03/11 | 000846/2011 | CLAUDIMIR JOSE SCABENI     | 2000   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de medico, como plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura de juscimeira, referente ao mes de fevereiro de 2011,                                     | Médico |
| 06/04/11 | 001040/2011 | CLAUDIMIR JOSE SCABENI     | 2500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de marco de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste mu | Médico |
| 05/05/11 | 001686/2011 | CLAUDIMIR JOSE SCABENI     | 1500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de abril de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste | Médico |
| 31/05/11 | 001942/2011 | CLAUDIMIR JOSE SCABENI     | 2000   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico plantonista do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de maio de 2011   | Médico |

|          |             |                          |             |    |   |        |
|----------|-------------|--------------------------|-------------|----|---|--------|
|          |             |                          |             |    | programa f.u.s. da secretaria de saude deste  |        |
| 04/07/11 | 002313/2011 | CLAUDIMIR JOSE SCABENI   | 920         | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de junho de 2011 programa mac da secretaria de saude deste mu | Médico |
| 12/12/11 | 004938/2011 | DEIBETT ORTEGA DA SILVA  | 1404,2<br>1 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de medico ( clinico geral ), no faturamento das aih's do hospital sao francisco de assis, referente ao mes de novembro/2011, pelo programa mac   | Médico |
| 05/05/11 | 001688/2011 | ELISANGELA PINHO E SILVA | 3000        | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de abril de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste mu | Médico |
| 31/05/11 | 001939/2011 | ELISANGELA PINHO E SILVA | 2100        | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica plantonista do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de maio de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste  | Médico |
| 04/07/11 | 002315/2011 | ELISANGELA PINHO E SILVA | 3300        | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de junho de 2011 programa mac da secretaria de saude deste mu | Médico |
| 02/08/11 | 002794/2011 | ELISANGELA PINHO E SILVA | 2200        | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de julho de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste mu | Médico |
| 31/08/11 | 003237/2011 | ELISANGELA PINHO E SILVA | 2100        | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de agosto de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste m | Médico |
| 03/01/11 | 000021/2011 | ESMERALDO RIBEIRO FILHO  | 4775        | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de medico, plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura mun.juscimeira, referente ao mes de dezembro de 2010,  | Médico |
| 01/03/11 | 000830/2011 | ESMERALDO RIBEIRO FILHO  | 6600        | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de medico, como plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura de juscimeira, referente ao mes de fevereiro de 2011,                                     | Médico |
| 06/04/11 | 001039/2011 | ESMERALDO RIBEIRO FILHO  | 6100        | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de marco de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste mu | Médico |
| 05/05/11 | 001689/2011 | ESMERALDO RIBEIRO FILHO  | 500         | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de abril de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste mu | Médico |
| 04/07/11 | 002314/2011 | ESMERALDO RIBEIRO FILHO  | 2400        | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de junho de 2011 programa mac da secretaria de saude deste mu | Médico |
| 02/08/11 | 002791/2011 | ESMERALDO RIBEIRO FILHO  | 5500        | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de julho de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste mu | Médico |
| 31/08/11 | 003239/2011 | ESMERALDO RIBEIRO FILHO  | 7100        | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medico plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de agosto de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste m | Médico |
| 01/03/11 | 000826/2011 | MICHELLE COELHO RIBEIRO  | 5000        | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de medico, como plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura de juscimeira, referente ao mes de fevereiro de 2011,                                     | Médico |
| 06/04/11 | 001036/2011 | MICHELLE COELHO RIBEIRO  | 6800        | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de medica plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de marco de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste muni | Médico |
| 18/04/11 | 001364/2011 | MICHELLE COELHO RIBEIRO  | 404,61      | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica (clinica geral) no hospital sao francisco de assis, referente ao faturamento das aih's do mes de marco de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,                        | Médico |

|          |             |                             |         |    |  |            |
|----------|-------------|-----------------------------|---------|----|--|------------|
| 05/05/11 | 001690/2011 | MICHELLE COELHO RIBEIRO     | 7700    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de abril de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste mu  | Médico     |
| 16/05/11 | 001790/2011 | MICHELLE COELHO RIBEIRO     | 585,99  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica (clinica geral) no hospital sao francisco de assis, referente ao faturamento de aih's do mes de abril de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,                          | Médico     |
| 31/05/11 | 001941/2011 | MICHELLE COELHO RIBEIRO     | 2000    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica plantonista do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de maio de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste   | Médico     |
| 22/06/11 | 002284/2011 | MICHELLE COELHO RIBEIRO     | 29,58   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica (clinica geral) no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao faturamento de aih's do mes de maio de 2011 programa mac da se | Médico     |
| 04/07/11 | 002318/2011 | MICHELLE COELHO RIBEIRO     | 7750    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de junho de 2011 programa mac da secretaria de saude deste mu  | Médico     |
| 18/07/11 | 002615/2011 | MICHELLE COELHO RIBEIRO     | 1010,54 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica (clinica geral) no hospital sao francisco de assis, referente ao faturamento de aih's do mes de junho de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,                          | Médico     |
| 02/08/11 | 002792/2011 | MICHELLE COELHO RIBEIRO     | 6700    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de julho de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste mu  | Médico     |
| 10/08/11 | 003067/2011 | MICHELLE COELHO RIBEIRO     | 1163,79 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica (clinica geral) no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira referente ao faturamento de aih's do mes de julho de 2011 , programa mac da  | Médico     |
| 31/08/11 | 003240/2011 | MICHELLE COELHO RIBEIRO     | 9400    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica plantonista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de agosto de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste m  | Médico     |
| 02/09/11 | 003607/2011 | MICHELLE COELHO RIBEIRO     | 1401,06 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica (clinica geral) no hospital sao francisco de assis, referente ao faturamento de aih's, no mes de agosto de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,                        | Médico     |
| 10/11/11 | 004569/2011 | MICHELLE COELHO RIBEIRO     | 207,89  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como medica (clinica geral) no faturamento das aih's do hospital sao francisco de assis, referente mes de outubro de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,                          | Médico     |
| 18/11/11 | 004336/2011 | MICHELLE COELHO RIBEIRO     | 1062,19 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de medica clinica geral, referente faturamento das aih's, referente ao mes de setembro de 2011, pelo programa mac.  | Médico     |
| 03/01/11 | 000070/2011 | IRENY PEREIRA DA SILVA      | 195,5   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de auxiliar de merendeira na escola monteiro lobato, referente ao mes de dezembro de 2010,  | Merendeira |
| 03/01/11 | 000101/2011 | ADRIANA LOPES REIS          | 255     | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de merendeira da escola do assentamento beleza, referente ao mes de dezembro/2010   | Merendeira |
| 26/10/11 | 004042/2011 | ANDREIA BARBOSA DA SILVA    | 90,8    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de merendeira na creche padre lother, referente ao mes de outubro de 2011, pela secretaria municipal de educacao,   | Merendeira |
| 31/05/11 | 001944/2011 | ELIANE MARIA SANTOS DA CRUZ | 181,7   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de merendeira na creche enedina martins barbosa, referente mes de maio de 2011(16 dias) para secretaria de educacao deste municipio,  | Merendeira |
| 30/06/11 | 002593/2011 | ELIANE MARIA SANTOS DA CRUZ | 105,75  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de merendeira na creche de enedina martins barbosa, referente a 16 dias do mes de junho de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,  | Merendeira |
| 29/07/11 | 002879/2011 | ELIANE MARIA SANTOS DA CRUZ | 270,14  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de merendeira da creche de enedina martins barbosa , referente mes de julho de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,  | Merendeira |
| 31/08/11 | 003492/2011 | ELIANE                      | 270,14  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de  | Merendeira |

|          |             |                                  |        |    |  |            |
|----------|-------------|----------------------------------|--------|----|--|------------|
|          |             | MARIA SANTOS DA CRUZ             |        |    | merendeira, na creche enedina martins barbosa, referente a ( 15 ) dias do mes de agosto de 2011, pela secretaria municipal de educacao,  |            |
| 31/08/11 | 003501/2011 | ELIANE MARIA SANTOS DA CRUZ      | 145,28 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de merendeira da creche de enedima martins barbosa , referente a 08 ( oito) dias do mes de agosto de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,  | Merendeira |
| 28/11/11 | 004486/2011 | ELIANE MARIA SANTOS DA CRUZ      | 272,4  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na creche enedina martins barbosa na funcao de merendeira (15 dias), referente mes de novembro de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,   | Merendeira |
| 28/02/11 | 000627/2011 | JUCELIA VIEIRA DO NASCIMENTO     | 269,92 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de merendeira da creche enedina martins barbosa, referente (14 dias) mes de fevereiro de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,  | Merendeira |
| 31/03/11 | 001055/2011 | JUCELIA VIEIRA DO NASCIMENTO     | 290,56 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de merendeira, na creche enedina martins barbosa, referente ao mes de marco/2011,   | Merendeira |
| 03/01/11 | 000071/2011 | ROZINEIA PAULA DOS SANTOS FRANCA | 391    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de merendeira na escola geraldo pereira de andrade, referente ao mes de dezembro/2010,  | Merendeira |
| 01/06/11 | 002129/2011 | SUDARIO LAUREANO DE AVELAR       | 784,52 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar na zona rural, referente a linha/do assentamento geraldo pereira de andrade para irenopolis e vice e versa, referente ao mes de maio/2011, secre  | Motorista  |
| 30/06/11 | 002291/2011 | SUDARIO LAUREANO DE AVELAR       | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar na zona rural, referente a linha/do assentamento geraldo pereira de andrade para irenopolis e vice e versa, referente ao mes de junho/2011, secre | Motorista  |
| 20/07/11 | 002606/2011 | SUDARIO LAUREANO DE AVELAR       | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha/do assentamento geraldo pereira de andrade para irenopolis, referente ao mes de julho/2011, secretaria mun de educacao,       | Motorista  |
| 31/08/11 | 003301/2011 | SUDARIO LAUREANO DE AVELAR       | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com os servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha/do assentamento geraldo pereira de andrade para irenopolis, referente ao mes de agosto/2011, secretaria mun de educacao,   | Motorista  |
| 30/09/11 | 003712/2011 | SUDARIO LAUREANO DE AVELAR       | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha/do assentamento geraldo pereira de andrade para irenopolis, referente ao mes de setembro/2011, secretaria mun de educacao,    | Motorista  |
| 31/10/11 | 004108/2011 | SUDARIO LAUREANO DE AVELAR       | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha do assentamento geraldo pereira de andrade / distrito de irenopolis, referente ao mes de outubro/2011, secret                 | Motorista  |
| 24/11/11 | 004391/2011 | SUDARIO LAUREANO DE AVELAR       | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha geraldo pereira de andrade / distrito de irenopolis , referente ao mes de novembro/2011, para secretaria de educacao deste    | Motorista  |
| 16/12/11 | 004947/2011 | SUDARIO LAUREANO DE AVELAR       | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha geraldo pereira de andrade / distrito de irenopolis , referente ao mes de dezembro/2011, para secretaria de educacao deste    | Motorista  |
| 01/06/11 | 002130/2011 | SERGIO OLIVEIRA DOS ANJOS        | 784,52 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar na zona rural, referente a linha/do assentamento beleza a sede do municipio e vice versa, referente ao mes de maio/2011, secretaria de educacao,  | Motorista  |
| 30/06/11 | 002292/2011 | SERGIO OLIVEIRA DOS ANJOS        | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar na zona rural, referente a linha/do assentamento beleza a sede do municipio e vice versa, referente ao mes de junho/2011, secretaria de educacao  | Motorista  |
| 20/07/11 | 002605/2011 | SERGIO OLIVEIRA DOS ANJOS        | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha/do assentamento beleza a sede do municipio , referente ao mes de julho/2011, secretaria mun. de educacao,                     | Motorista  |
| 31/08/11 | 003300/2011 | SERGIO OLIVEIRA DOS ANJOS        | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com os servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha do assentamento beleza / a sede do municipio , referente ao mes de agosto/2011, secretaria mun. de educacao,               | Motorista  |

|          |             |                            |        |    |   |           |
|----------|-------------|----------------------------|--------|----|---|-----------|
| 30/09/11 | 003710/2011 | SERGIO OLIVEIRA DOS ANJOS  | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha do assentamento beleza / a sede do municipio , referente ao mes de setembro/2011, secretaria mun. de educacao,               | Motorista |
| 31/10/11 | 004109/2011 | SERGIO OLIVEIRA DOS ANJOS  | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha/beleza / sede de juscimiera , referente ao mes de outubro/2011, pela secretaria de educacao,                                 | Motorista |
| 24/11/11 | 004390/2011 | SERGIO OLIVEIRA DOS ANJOS  | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha beleza / sede de juscimeira , referente ao mes de novembro/2011, para secretaria de educacao deste municipio,                | Motorista |
| 16/12/11 | 004948/2011 | SERGIO OLIVEIRA DOS ANJOS  | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha beleza / sede de juscimeira , referente ao mes de dezembro/2011, para secretaria de educacao deste municipio,                | Motorista |
| 01/06/11 | 002128/2011 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  | 784,52 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar na zona rural, referente a linha/salto poente passa na fazenda itaipui ate fatima de sao lourenco e vice e versa, referente ao mes de maio/2011, | Motorista |
| 30/06/11 | 002290/2011 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar na zona rural, referente a linha/largo grande/sao lourenco de fatima , referente ao mes de junho/2011, secretaria de educacao,                   | Motorista |
| 20/07/11 | 002608/2011 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha/largo grande/sao lourenco de fatima , referente ao mes de julho/2011, secretaria mun. de educacao,                           | Motorista |
| 31/08/11 | 003299/2011 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com os servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha/largo grande / sao lourenco de fatima , referente ao mes de agosto/2011, pela secretaria de educacao,                     | Motorista |
| 30/09/11 | 003711/2011 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha/largo grande / sao lourenco de fatima , referente ao mes de setembro/2011, pela secretaria de educacao,                      | Motorista |
| 31/10/11 | 004110/2011 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha/largo grande / sao lourenco de fatima , referente ao mes de outubro/2011, pela secretaria de educacao,                       | Motorista |
| 24/11/11 | 004389/2011 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha largo grande / sao lourenco de fatima , referente ao mes de novembro/2011, para secretaria de educacao deste municipio,      | Motorista |
| 16/12/11 | 004949/2011 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  | 1070   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha largo grande / sao lourenco de fatima , referente ao mes de dezembro/2011, para secretaria de educacao deste municipio,      | Motorista |
| 01/06/11 | 002132/2011 | ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA | 668,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar na zona rural, referente a linha / do lambari /largo grande e vice versa, referente ao mes de maio/2011, secretaria de educacao,                 | Motorista |
| 30/06/11 | 002293/2011 | ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA | 1216   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar na zona rural, referente a linha / do lambari /largo grande e vice versa, referente ao mes de junho/2011, secretaria de educacao,                | Motorista |
| 20/07/11 | 002604/2011 | ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA | 668,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha / do lambari /largo grande , referente ao mes de julho/2011, secretaria mun. de educacao,                                    | Motorista |
| 31/08/11 | 003296/2011 | ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA | 1398,4 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com os servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha do lambari/ largo grande , referente ao mes de agosto/2011, pela secretaria mun. de educacao,                             | Motorista |
| 30/09/11 | 003709/2011 | ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA | 1033,6 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha do lambari/ largo grande , referente ao mes de setembro/2011, pela secretaria mun. de educacao,                              | Motorista |
| 31/10/11 | 004111/2011 | ANTONIO MARCOS DE          | 1782,2 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar referente a linha do   | Motorista |

|          |             |                                    |        |    |  |               |
|----------|-------------|------------------------------------|--------|----|--|---------------|
|          |             | OLIVEIRA                           |        |    | lambari/ largo grande , referente ao mes de outubro/2011, pela secretaria mun. de educacao,  |               |
| 24/11/11 | 004392/2011 | ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA         | 1782,2 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha lambari / largo grande, referente ao mes de novembro/2011, para secretaria de educacao deste municipio, | Motorista     |
| 16/12/11 | 004946/2011 | ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA         | 1782,2 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do veiculo no transporte escolar , referente a linha lambari / largo grande, referente ao mes de dezembro/2011, para secretaria de educacao deste municipio, | Motorista     |
| 01/08/11 | 003155/2011 | IVETE OLIVEIRA DOS ANJOS           | 1250   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do conselho da crianca e do adolescente deste municipio, referente aos meses de maio a julho de 2011,  | Motorista     |
| 28/11/11 | 004417/2011 | IVETE OLIVEIRA DOS ANJOS           | 500    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do conselho da crianca e do adolescente deste municipio, referente aos meses de agosto e setembro de 2011,   | Motorista     |
| 19/12/11 | 004932/2011 | IVETE OLIVEIRA DOS ANJOS           | 500    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos adicionais de motorista do conselho da crianca e do adolescente do municipio de juscimeira, referente mes de novembro e dezembro de 2011,   | Motorista     |
| 01/08/11 | 003156/2011 | JOSE CANDIDO DA COSTA              | 1250   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de motorista do conselho da crianca e do adolescente deste municipio, referente aos meses de marco a julho de 2011,   | Motorista     |
| 28/11/11 | 004416/2011 | JOSE CANDIDO DA COSTA              | 500    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos adicionais na funcao de motorista do conselho da crianca e do adolescente deste municipio, referente aos meses de agosto e setembro de 2011,  | Motorista     |
| 19/12/11 | 004933/2011 | JOSE CANDIDO DA COSTA              | 500    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como motorista do conselho da crianca e do adolescente do municipio de juscimeira, referente mes de novembro e dezembro de 2011,  | Motorista     |
| 03/01/11 | 000072/2011 | AMANDA REGINA CUENCA               | 1600   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos a funcao de nutricionista na creche enedina m.barbosa e escola municipal monteiro lobato, referente ao mes de dezembro de 2010,   | Nutricionista |
| 25/02/11 | 000553/2011 | AMANDA REGINA CUENCA               | 1600   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos a funcao de nutricionista na creche enedina m.barbosa e escola municipal monteiro lobato, referente ao mes de janeiro de 2011,  | Nutricionista |
| 21/03/11 | 000912/2011 | AMANDA REGINA CUENCA               | 1600   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de nutricionista em alimentacao escolar, deste municipio, referente ao mes de fevereiro/2011  | Nutricionista |
| 04/04/11 | 001411/2011 | AMANDA REGINA CUENCA               | 3200   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de nutricionista na alimentacao escolar, deste municipio, referente ao mes de marco e abril de 2011   | Nutricionista |
| 31/05/11 | 001947/2011 | AMANDA REGINA CUENCA               | 1600   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de nutricionista na creche enedina martins barbosa, referente mes de maio de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,  | Nutricionista |
| 25/07/11 | 002667/2011 | AMANDA REGINA CUENCA               | 1600   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como nutricionista na rede educacional municipal de juscimeira, referente mes de junho de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,   | Nutricionista |
| 25/07/11 | 002668/2011 | AMANDA REGINA CUENCA               | 1600   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de nutricionista na rede educacional municipal de juscimeira, referente mes de julho de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,   | Nutricionista |
| 31/08/11 | 003485/2011 | AMANDA REGINA CUENCA               | 1600   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como nutricionista na rede educacional municipal de juscimeira, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,  | Nutricionista |
| 30/09/11 | 003754/2011 | AMANDA REGINA CUENCA               | 1600   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos de nutricionista na rede educacional municipal de juscimeira, referente mes de setembro de 2011 pela secretaria de educacao deste municipio,                                     | Nutricionista |
| 26/10/11 | 004007/2011 | AMANDA REGINA CUENCA               | 1600   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de nutricionista na rede educacional municipal de juscimeira, referente mes de outubro de 2011 pela secretaria de educacao deste municipio,                               | Nutricionista |
| 28/11/11 | 004514/2011 | AMANDA REGINA CUENCA               | 1600   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como nutricionista na rede educacional deste municipio, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,  | Nutricionista |
| 03/01/11 | 000069/2011 | VINICIUS RICHARD SOUZA MASCARENHAS | 3128   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de odontologo no psf i, referente ao mes de dezembro/2010,  | Odontologo    |
| 03/01/11 | 000015/2011 | LETICIA                            | 320    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos com aulas de  | Professora    |

|          |             |                              |        |    |  |            |
|----------|-------------|------------------------------|--------|----|--|------------|
|          |             | BEZERRA DE OLIVEIRA          |        |    | esportes no distrito de santa elvira para programa peti, pela secretaria de promocao social,   |            |
| 28/02/11 | 000644/2011 | LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA  | 350    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de monitor em aulas de esportes, no distrito de santa elvira, pelo o programa peti, da secretaria de promocao social,   | Professora |
| 25/03/11 | 001002/2011 | LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA  | 350    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de monitora de esporte do programa do distrito de santa elvira, pelo programa peti  | Professora |
| 29/04/11 | 001408/2011 | LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA  | 350    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos com aulas de esportes para o programa peti de santa elvira, referente mes de marco de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,  | Professora |
| 01/06/11 | 002031/2011 | LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA  | 350    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos no monitoramento com aulas de esportes das criancas do distrito de santa elvira do programa peti, da secretaria de promocao social,   | Professora |
| 01/06/11 | 002089/2011 | LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA  | 350    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos no monitoramento com aulas de esportes das criancas do distrito de santa elvira do programa peti, da secretaria de promocao social, referente ao mes de abril/2011                                    | Professora |
| 11/07/11 | 002538/2011 | LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA  | 350    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de monitora de educacao fisica do programa peti, referente mes de junho de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,   | Professora |
| 17/08/11 | 003144/2011 | LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA  | 350    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de aulas de educacao fisica para as criancas do programa peti, referente mes de julho de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,   | Professora |
| 02/09/11 | 003601/2011 | LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA  | 350    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de aula de educacao fisica para as criancas do programa peti, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,   | Professora |
| 31/10/11 | 004136/2011 | LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA  | 350    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos com aulas de educacao fisica para as criancas do programa peti, referente ao mes de setembro de 2011,   | Professora |
| 31/10/11 | 004319/2011 | LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA  | 350    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de monitor de aula de educacao fisica para as criancas, no distrito de santa elvira, pelo programa peti, pela secretaria municipal de promocao social, referente ao mes de outubro de 2011, | Professora |
| 28/11/11 | 004676/2011 | LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA  | 350    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de aula de educacao fisica para as criancas do programa peti, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,   | Professora |
| 03/01/11 | 000068/2011 | FABIO JOSE DE OLIVEIRA       | 589,26 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora em substituicao a professora carla patricia do amaral, referente ao mes de dezembro/2010,   | Professora |
| 03/01/11 | 000074/2011 | LUCIANA JOSE DA SILVA CASTRO | 256,2  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos em substituicao a professora, referente ao mes de dezembro de 2010,   | Professora |
| 31/03/11 | 001052/2011 | LUCIANA JOSE DA SILVA CASTRO | 877,56 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora, na creche do distrito de santa elvira, referente ao mes de marco/2011,   | Professora |
| 29/04/11 | 001616/2011 | LUCIANA JOSE DA SILVA CASTRO | 768,6  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora na creche de santa elvira, referente ao mes de abril de 2011,   | Professora |
| 31/05/11 | 001943/2011 | LUCIANA JOSE DA SILVA CASTRO | 768,6  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de professora na creche de santa elvira , referente mes de maio de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,  | Professora |
| 30/06/11 | 002596/2011 | LUCIANA JOSE DA SILVA CASTRO | 768,6  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de professora na creche de santa elvira , referente mes de junho de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,   | Professora |
| 29/07/11 | 002832/2011 | LUCIANA JOSE DA SILVA CASTRO | 768,6  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora na creche de santa elvira , referente mes de julho de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,   | Professora |
| 31/08/11 | 003499/2011 | LUCIANA JOSE DA SILVA CASTRO | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora na creche do distrito de santa elvira , referente mes de agosto de 2011 pela secretaria de educacao deste municipio,  | Professora |

|          |             |                                      |             |    |  |            |
|----------|-------------|--------------------------------------|-------------|----|--|------------|
| 30/09/11 | 003763/2011 | LUCIANA JOSE DA SILVA CASTRO         | 545         | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de professora na creche santa elvira, referente mes de setembro de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,  | Professora |
| 26/10/11 | 004001/2011 | LUCIANA JOSE DA SILVA CASTRO         | 545         | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de professora na creche santa elvira, referente mes de outubro de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,   | Professora |
| 28/11/11 | 004484/2011 | LUCIANA JOSE DA SILVA CASTRO         | 635,8       | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como professora na creche santa elvira, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,  | Professora |
| 28/02/11 | 000630/2011 | ELZA MACHADO                         | 358,68      | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora da creche enedina martins barbosa, referente ( 14 dias ) mes de fevereiro de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,                                    | Professora |
| 31/03/11 | 001053/2011 | ELZA MACHADO                         | 768,6       | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora, na creche enedina martins barbosa, referente ao mes de marco/2011,   | Professora |
| 30/09/11 | 003843/2011 | ERIKA MAXIMINIO DOS SANTOS           | 199,76      | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com os servicos na funcao de professora referente 07 (sete) dias trabalhados na creche do distrito de santa elvira, referente ao mes de setembro de 2011, pela secretaria de educacao,                 | Professora |
| 28/11/11 | 004513/2011 | ERIKA MAXIMINIO DOS SANTOS           | 108,96      | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora, referente 06 dias trabalhados na creche de santa elvira referente mes de novembro de 2011 / para secretaria de educacao deste municipio,                         | Professora |
| 01/12/11 | 004844/2011 | HELENA FRANCISCA SODRE FERREIRA NETA | 100         | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora de educacao fisica nesta unidade escolar, em substituicao ao professor fernando fontaneli silva da escola municipal monteiro lobato, pela secretaria de educacao, | Professora |
| 26/10/11 | 004041/2011 | JOCILEIDE MOURA LIMA                 | 128,1       | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora na creche de santa elvira, referente a 05 ( cinco ) dias do mes de outubro de 2011, pela secretaria de educacao,  | Professora |
| 30/09/11 | 003753/2011 | KARYNE DEYMEFFER DO AMARAL           | 1050,4<br>2 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos na funcao de professora na escola monteiro lobato, referente ao mes de setembro de 2011, pela secretaria municipal de educacao,  | Professora |
| 26/10/11 | 004004/2011 | KARYNE DEYMEFFER DO AMARAL           | 358,68      | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora na escola monteiro lobato, referente ao mes de outubro de 2011, pela secretaria municipal de educacao,  | Professora |
| 28/02/11 | 000629/2011 | LEONICE MATHEUS BARBOSA              | 358,68      | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora na creche enedina martins barbosa, referente ( 14 dias ) mes de fevereiro de 2011, para secretaria de educacao deste municipio,                                   | Professora |
| 03/10/11 | 003722/2011 | LUANA KATLE PEREIRA DE SOUZA GARCIA  | 204,96      | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos com 08 ( oito ) dias, na funcao de professora na creche enedina martins barbosa, pela secretaria municipal de educacao,   | Professora |
| 31/08/11 | 003498/2011 | MARINEZ BEZERRA DA SILVA             | 145,28      | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora da creche de enedima martins barbosa , referente a (08) oito dias do mes de agosto de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,                           | Professora |
| 30/09/11 | 003757/2011 | MARINEZ BEZERRA DA SILVA             | 145,28      | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos como professora na creche de santa elvira, referente 08 dias no mes de setembro de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,   | Professora |
| 30/09/11 | 003769/2011 | MARINEZ BEZERRA DA SILVA             | 128,1       | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos na creche de santa elvira na funcao de professora no periodo de 05 dias, referente mes de setembro de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,                                | Professora |
| 26/10/11 | 004003/2011 | MARINEZ BEZERRA DA SILVA             | 563,64      | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na creche de santa elvira na funcao de professora no periodo de 05 dias, referente mes de outubro de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,                                    | Professora |
| 31/03/11 | 001050/2011 | ROSANA CRISTINA MACEDO               | 768,6       | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora, na creche enedina martins barbosa, referente ao mes de marco/2011,   | Professora |
| 29/04/11 | 001612/2011 | ROSANA CRISTINA MACEDO               | 768,6       | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora, na creche enedima martins barbosa deste municipio, referente ao mes de abril,pela secretaria municipal de educacao,  | Professora |
| 31/05/11 | 001945/2011 | ROSANA CRISTINA MACEDO               | 768,6       | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora na creche enedina martins barbosa, referente mes de maio de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,   | Professora |

|          |             |   |        |    |   |            |
|----------|-------------|---|--------|----|---|------------|
| 30/06/11 | 002595/2011 | ROSANA CRISTINA MACEDO                      | 1152,9 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de professora na creche de enedina martins barbosa, referente mes de junho de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,            | Professora |
| 29/07/11 | 002833/2011 | ROSANA CRISTINA MACEDO                      | 1152,9 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora na creche de enedina martins barbosa, referente mes de julho de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,  | Professora |
| 31/08/11 | 003487/2011 | ROSANA CRISTINA MACEDO                      | 1152,9 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de professora na creche de enedina martins barbosa, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de educacao deste municipio, | Professora |
| 30/09/11 | 003766/2011 | ROSANA CRISTINA MACEDO                      | 1152,9 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na creche enedina martins barbosa na funcao de professora, referente mes de setembro de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,  | Professora |
| 26/10/11 | 004002/2011 | ROSANA CRISTINA MACEDO                      | 1152,9 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na creche enedina martins barbosa na funcao de professora, referente mes de outubro de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,   | Professora |
| 28/11/11 | 004485/2011 | ROSANA CRISTINA MACEDO                      | 1152,9 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na creche enedina martins barbosa na funcao de professora, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de educacao deste municipio.  | Professora |
| 26/01/11 | 000161/2011 | TATIANE CAMPOS MASCARENH AS BARROS          | 1500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de psicologa, referente mes de janeiro de 2011 programa paif da secretaria de promocao social deste municipio,                             | Psicologa  |
| 25/02/11 | 000527/2011 | TATIANE CAMPOS MASCARENH AS BARROS          | 1500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de psicologa, referente mes de fevereiro de 2011 programa paif da secretaria de promocao social deste municipio,                           | Psicologa  |
| 31/03/11 | 001095/2011 | TATIANE CAMPOS MASCARENH AS BARROS          | 1500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de psicologa do programa paif, referente mes de marco de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,                          | Psicologa  |
| 05/05/11 | 001694/2011 | TATIANE CAMPOS MASCARENH AS BARROS          | 1500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de psicologa no mes de abril de 2011 programa paif da secretaria de promocao social deste municipio,                                       | Psicologa  |
| 01/06/11 | 002022/2011 | TATIANE CAMPOS MASCARENH AS BARROS          | 1500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de na funcao de psicologa do programa paif, pela secretaria de promocao social,  | Psicologa  |
| 11/07/11 | 002535/2011 | TATIANE CAMPOS MASCARENH AS BARROS          | 1500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de psicologa, referente mes de junho de 2011 programa paif da secretaria de promocao social deste municipio,                               | Psicologa  |
| 29/07/11 | 002801/2011 | TATIANE CAMPOS MASCARENH AS BARROS          | 1500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de psicologa do programa paif, referente mes de julho de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,                | Psicologa  |
| 16/09/11 | 003618/2011 | TATIANE CAMPOS MASCARENH AS BARROS          | 1500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de psicologa do programa paif, referente ao mes de agosto de 2011,pela secretaria municipal de promocao social,                  | Psicologa  |
| 30/09/11 | 003908/2011 | TATIANE CAMPOS MASCARENH AS BARROS          | 1500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas de servicos na funcao de psicologa do programa paif, referente ao mes de setembro de 2011,pela secretaria municipal de promocao social,                 | Psicologa  |
| 31/10/11 | 004321/2011 | TATIANE CAMPOS MASCARENH AS BARROS          | 1500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com psicologa, do programa paif, pela secretaria municipal de promocao social, referente ao mes de outubro de 2011,                                     | Psicologa  |
| 28/11/11 | 004668/2011 | TATIANE CAMPOS MASCARENH AS BARROS          | 1500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de psicologa, referente mes de novembro de 2011 programa paif da secretaria de promocao social deste municipio,                            | Psicologa  |
| 26/01/11 | 000166/2011 | LUCIANA CRISTINA GONCALVES GRANJEIRO TAQUES | 1500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de psicologa, referente mes de janeiro de 2011 programa sentinela da secretaria de promocao social deste municipio,                        | Psicologa  |
| 25/02/11 | 000529/2011 | LUCIANA CRISTINA                            | 1500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de psicologa, referente mes de fevereiro de 2011 programa sentinela da secretaria de   | Psicologa  |

|          |             |   |        |    |   |                 |
|----------|-------------|---|--------|----|---|-----------------|
|          |             | GONCALVES GRANJEIRO TAQUES                  |        |    | promocao social deste municipio,  |                 |
| 31/03/11 | 001101/2011 | LUCIANA CRISTINA GONCALVES GRANJEIRO TAQUES | 1500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de psicologa do programa sentinela, referente mes de marco de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,   | Psicologa       |
| 05/05/11 | 001696/2011 | LUCIANA CRISTINA GONCALVES GRANJEIRO TAQUES | 1500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de psicologa do programa sentinela, referente mes de abril de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,   | Psicologa       |
| 01/06/11 | 002028/2011 | LUCIANA CRISTINA GONCALVES GRANJEIRO TAQUES | 1500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de psicologa do programa sentinela, referente ao mes de maio de 2011.  | Psicologa       |
| 13/06/11 | 002238/2011 | CASSIA RENOVATO SANTOS                      | 954    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de recepcionista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal , tendo uma carga horaria acima de 40 horas semanais programa mac da secretaria de saude deste munic | Recepcionista   |
| 11/07/11 | 002454/2011 | CASSIA RENOVATO SANTOS                      | 954    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de recepcionista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, tendo uma carga horaria acima de 40 horas semanais, referente ao mes de junho de 2011 | Recepcionista   |
| 02/09/11 | 003610/2011 | CASSIA RENOVATO SANTOS                      | 381,48 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de recepcionista no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente a 12 dias do mes de julho de 2011 programa mac da secretaria de saude deste | Recepcionista   |
| 03/01/11 | 000098/2011 | VALDILENE BEZERRA DOS SANTOS                | 510    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no posto de saude de santa elvira, referente mes de dezembro de 2010,   | Serviço Gerais  |
| 31/01/11 | 000388/2011 | VALDILENE BEZERRA DOS SANTOS                | 540    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no posto de saude de santa elvira, referente mes de janeiro de 2011 para secretaria de saude deste municipio,   | Serviço Gerais  |
| 28/02/11 | 000628/2011 | VALDILENE BEZERRA DOS SANTOS                | 540    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no posto de saude de santa elvira, referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de saude deste municipio,   | Serviço Gerais  |
| 31/03/11 | 001056/2011 | VALDILENE BEZERRA DOS SANTOS                | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no posto de saude do distrito de santa elvira, referente ao mes de marco de 2011  | Serviço Gerais  |
| 29/04/11 | 001611/2011 | VALDILENE BEZERRA DOS SANTOS                | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na limpeza do psf de santa elvira, pela secretaria de saude referente ao mes de abril/2011  | Serviço Gerais  |
| 31/05/11 | 001958/2011 | VALDILENE BEZERRA DOS SANTOS                | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no posto de saude de santa elvira, referente mes de maio de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste municipio,  | Serviço Gerais  |
| 30/06/11 | 002597/2011 | VALDILENE BEZERRA DOS SANTOS                | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no posto de saude de santa elvira, referente mes de junho de 2011 pela secretaria de saude deste municipio,   | Serviço Gerais  |
| 29/07/11 | 002831/2011 | VALDILENE BEZERRA DOS SANTOS                | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no posto de saude de santa elvira, referente mes de julho de 2011 pela secretaria de saude deste municipio,   | Serviço Gerais  |
| 31/08/11 | 003496/2011 | VALDILENE BEZERRA DOS SANTOS                | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no posto de saude de santa elvira, referente mes de agosto de 2011 pela secretaria de saude deste municipio,  | Serviço Gerais  |
| 30/09/11 | 003791/2011 | VALDILENE BEZERRA DOS SANTOS                | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos gerais no posto de saude de santa elvira, referente mes de setembro de 2011 para secretaria de saude deste municipio,   | Serviço Gerais  |
| 26/10/11 | 004016/2011 | VALDILENE BEZERRA DOS SANTOS                | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no posto de saude de santa elvira, referente mes de outubro de 2011 para secretaria de saude deste municipio,   | Serviço Gerais  |
| 28/11/11 | 004512/2011 | VALDILENE BEZERRA DOS SANTOS                | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no posto de saude de santa elvira, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de saude deste municipio,  | Serviço Gerais  |
| 31/03/11 | 001060/2011 | IRENY PEREIRA DA SILVA                      | 272,4  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de servicos gerais, na escola municipal monteiro lobato, ref ao mes de marco de 2011.  | Serviços Gerais |

|          |             |                                |        |    |   |                 |
|----------|-------------|--------------------------------|--------|----|---|-----------------|
| 31/05/11 | 001933/2011 | IRENY PEREIRA DA SILVA         | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na escola monteiro lobato, referente mes de maio de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,                                 | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001935/2011 | IRENY PEREIRA DA SILVA         | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de servicos gerais, na escola municipal monteiro lobato, ref ao mes de abril de 2011.  | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002590/2011 | IRENY PEREIRA DA SILVA         | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com funcao de servicos gerais na escola monteiro lobato, referente ao mes de junho de 2011, pela secretaria municipal de educacao,                        | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002836/2011 | IRENY PEREIRA DA SILVA         | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com funcao de servicos gerais na escola monteiro lobato, referente ao mes de julho de 2011, pela secretaria municipal de educacao,                        | Serviços Gerais |
| 31/08/11 | 003500/2011 | IRENY PEREIRA DA SILVA         | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na escola monteiro lobato, referente ao mes de agosto de 2011, pela secretaria municipal de educacao,                                 | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003755/2011 | IRENY PEREIRA DA SILVA         | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos gerais na escola monteiro lobato, referente ao mes de setembro de 2011, pela secretaria municipal de educacao,                            | Serviços Gerais |
| 26/10/11 | 004005/2011 | IRENY PEREIRA DA SILVA         | 345,04 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na escola monteiro lobato, referente ao mes de outubro de 2011, pela secretaria municipal de educacao,                                | Serviços Gerais |
| 03/01/11 | 000080/2011 | MARIA DE JESUS DA SILVA        | 510    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza no predio da prefeitura municipal, referente mes de dezembro de 2010 para secretaria de infra estrutura deste municipio,          | Serviços Gerais |
| 31/01/11 | 000403/2011 | MARIA DE JESUS DA SILVA        | 540    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza no predio da prefeitura deste municipio, referente mes de janeiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,     | Serviços Gerais |
| 28/02/11 | 000597/2011 | MARIA DE JESUS DA SILVA        | 540    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza no predio da prefeitura deste municipio, referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio    | Serviços Gerais |
| 31/03/11 | 001066/2011 | MARIA DE JESUS DA SILVA        | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza no predio da prefeitura municipal, referente mes de marco de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,             | Serviços Gerais |
| 29/04/11 | 001608/2011 | MARIA DE JESUS DA SILVA        | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na limpeza do predio da prefeitura municipal, referente ao mes de abril/2011, pela secretaria de infra estrutura,                     | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001972/2011 | MARIA DE JESUS DA SILVA        | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na limpeza do predio da prefeitura municipal, referente ao mes de maio/2011, pela secretaria de infra estrutura,                      | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002598/2011 | MARIA DE JESUS DA SILVA        | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos limpeza do predio da prefeitura municipal, referente ao mes de junho/2011, pela secretaria de infra estrutura,                               | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002839/2011 | MARIA DE JESUS DA SILVA        | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza do predio da prefeitura municipal, referente mes de julho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,             | Serviços Gerais |
| 31/08/11 | 003462/2011 | MARIA DE JESUS DA SILVA        | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza do predio da prefeitura municipal, referente mes de agosto de 2011 pela secretaria de administracao,                              | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003781/2011 | MARIA DE JESUS DA SILVA        | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos de limpeza em orgao publico na sede deste municipio, referente mes de setembro de 2011 para secretaria de administracao deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 26/10/11 | 004013/2011 | MARIA DE JESUS DA SILVA        | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em orgao publico na sede deste municipio, referente mes de outubro de 2011 para secretaria de administracao deste municipio,      | Serviços Gerais |
| 28/11/11 | 004493/2011 | MARIA DE JESUS DA SILVA        | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em orgao publico na sede deste municipio, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de administracao deste municipio,     | Serviços Gerais |
| 03/01/11 | 000081/2011 | TATIANE RIBEIRO BARBOSA M PAES | 510    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza de ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de dezembro de 2010 para secretaria de infra estrutura deste municipio, | Serviços Gerais |
| 31/01/11 | 000389/2011 | TATIANE RIBEIRO BARBOSA M PAES | 540    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de janeiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 28/02/11 | 000618/2011 | TATIANE RIBEIRO                | 540    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza de ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de fevereiro de   | Serviços Gerais |

|          |             |                                |      |    |   |                 |
|----------|-------------|--------------------------------|------|----|---|-----------------|
|          |             | BARBOSA M PAES                 |      |    | 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  |                 |
| 31/03/11 | 001085/2011 | TATIANE RIBEIRO BARBOSA M PAES | 545  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de marco de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,        | Serviços Gerais |
| 29/04/11 | 001601/2011 | TATIANE RIBEIRO BARBOSA M PAES | 600  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente ao mes de abril de 2011, pela secretaria de infra estrutura,                    | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001971/2011 | TATIANE RIBEIRO BARBOSA M PAES | 630  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente ao mes de maio de 2011,   | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002570/2011 | TATIANE RIBEIRO BARBOSA M PAES | 645  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente ao mes de junho de 2011, pela secretaria municipal de infra estrutura,                      | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002850/2011 | TATIANE RIBEIRO BARBOSA M PAES | 645  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza de ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de julho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,        | Serviços Gerais |
| 31/08/11 | 003470/2011 | TATIANE RIBEIRO BARBOSA M PAES | 650  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na limpeza de ruas da cidade, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                         | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003818/2011 | TATIANE RIBEIRO BARBOSA M PAES | 1090 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de setembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 26/10/11 | 004044/2011 | TATIANE RIBEIRO BARBOSA M PAES | 800  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na limpeza de ruas e avenidas deste municipio, referente mes de outubro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,       | Serviços Gerais |
| 28/11/11 | 004489/2011 | TATIANE RIBEIRO BARBOSA M PAES | 750  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,     | Serviços Gerais |
| 29/04/11 | 001413/2011 | NIRLEI DA SILVA QUEIROZ PRATIS | 1288 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza da unidade de saude da placa santo antonio, no periodo de fevereiro a abril de 2011 para secretaria de saude deste municipio,         | Serviços Gerais |
| 27/06/11 | 002303/2011 | NIRLEI DA SILVA QUEIROZ PRATIS | 545  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza da unidade de saude do povoado de placa de santo antonio, referente ao mes de maio de 2011.   | Serviços Gerais |
| 26/07/11 | 002664/2011 | NIRLEI DA SILVA QUEIROZ PRATIS | 545  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza da unidade de saude da placa de santo antonio, referente mes de junho de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste municipio, | Serviços Gerais |
| 02/08/11 | 002795/2011 | NIRLEI DA SILVA QUEIROZ PRATIS | 545  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com limpeza da unidade de saude de placa santo antonio, referente mes de julho de 2011 programa f.u.s. da secretaria de saude deste municipio,                | Serviços Gerais |
| 26/08/11 | 003184/2011 | NIRLEI DA SILVA QUEIROZ PRATIS | 654  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza da unidade de saude de placa de santo antonio no periodo de agosto de 2011, pela secretaria municipal de saude,                       | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003671/2011 | NIRLEI DA SILVA QUEIROZ PRATIS | 654  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza da unidade de saude de placa de santo antonio, referente ao mes de setembro de 2011, pela secretaria municipal de saude,              | Serviços Gerais |
| 28/10/11 | 004027/2011 | NIRLEI DA SILVA QUEIROZ PRATIS | 654  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza da unidade de saude da placa santo antonio, referente mes de outubro de 2011 para secretaria de saude deste municipio,                | Serviços Gerais |
| 28/11/11 | 004483/2011 | NIRLEI DA SILVA QUEIROZ PRATIS | 654  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza da unidade de saude da placa santo antonio, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de saude deste municipio,               | Serviços Gerais |

|          |             |                                    |     |    |  |                 |
|----------|-------------|------------------------------------|-----|----|--|-----------------|
| 03/01/11 | 000083/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 510 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de limpeza de ruas e avenidas na sede deste município, referente mes de dezembro de 2010 para secretaria de infra estrutura deste município,    | Serviços Gerais |
| 31/01/11 | 000386/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 540 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de limpeza em ruas e avenidas na sede deste município, referente mes de janeiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste município,     | Serviços Gerais |
| 28/02/11 | 000621/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 540 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de limpeza de ruas e avenidas na sede deste município, referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste município,   | Serviços Gerais |
| 31/03/11 | 001068/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de limpeza em ruas e avenidas na sede deste município, referente mes de marco de 2011 para secretaria de infra estrutura deste município,       | Serviços Gerais |
| 29/04/11 | 001602/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de limpeza em ruas e avenidas na sede deste município, referente ao mes de abril de 2011, pela secretaria de infra estrutura,                   | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001969/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de limpeza em ruas e avenidas na sede deste município, referente ao mes de maio de 2011,  | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002572/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de limpeza em ruas e avenidas na sede deste município, referente ao mes de junho de 2011, pela secretaria municipal de infra estrutura,         | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002847/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de limpeza de ruas e avenidas na sede deste município, referente mes de julho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste município,       | Serviços Gerais |
| 31/08/11 | 003468/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços gerais na limpeza de ruas da cidade, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de infra estrutura deste município,                        | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003820/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de serviços de limpeza em ruas e avenidas na sede deste município, referente mes de setembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste município, | Serviços Gerais |
| 26/10/11 | 004046/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços gerais na limpeza de ruas e avenidas deste município, referente mes de outubro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste município,      | Serviços Gerais |
| 28/11/11 | 004491/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de limpeza em ruas e avenidas na sede deste município, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste município,    | Serviços Gerais |
| 03/01/11 | 000084/2011 | MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA   | 510 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de limpeza de ruas e avenidas na sede deste município, referente mes de dezembro de 2010 para secretaria de infra estrutura deste município,    | Serviços Gerais |
| 31/01/11 | 000385/2011 | MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA   | 540 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de limpeza em ruas e avenidas na sede deste município, referente mes de janeiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste município,     | Serviços Gerais |
| 28/02/11 | 000619/2011 | MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA   | 540 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de limpeza de ruas e avenidas na sede deste município, referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste município,   | Serviços Gerais |
| 31/03/11 | 001067/2011 | MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA   | 545 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de limpeza em ruas e avenidas na sede deste município, referente mes de marco de 2011 para secretaria de infra estrutura deste município,       | Serviços Gerais |
| 29/04/11 | 001604/2011 | MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA   | 545 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de limpeza em ruas e avenidas na sede deste município, referente ao mes de abril de 2011, pela secretaria de infra estrutura,                   | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001968/2011 | MARIA DE FATIMA                    | 545 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com serviços de limpeza em ruas e avenidas na sede deste município, referente ao mes de maio de  | Serviços Gerais |

|          |             |                                  |       |    |  |                 |
|----------|-------------|----------------------------------|-------|----|--|-----------------|
|          |             | PEREIRA DA SILVA                 |       |    | 2011,  |                 |
| 30/06/11 | 002568/2011 | MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente ao mes de junho de 2011, pela secretaria municipal de infra estrutura,                       | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002848/2011 | MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza de ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de julho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,         | Serviços Gerais |
| 31/08/11 | 003467/2011 | MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na limpeza de ruas da cidade, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                          | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003745/2011 | MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza de ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de setembro e 2011 pela secretaria de infra estrutura deste municipio,       | Serviços Gerais |
| 26/10/11 | 004047/2011 | MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na limpeza de ruas e avenidas deste municipio, referente mes de outubro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,        | Serviços Gerais |
| 03/01/11 | 000078/2011 | ALAIR PEDRO RIBEIRO              | 350   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais ( limpeza ) no patio da prefeitura municipal, referente mes de dezembro de 2010 para secretaria de infra estrutura deste municipio,        | Serviços Gerais |
| 31/01/11 | 000407/2011 | ALAIR PEDRO RIBEIRO              | 540   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no patio da prefeitura (limpeza) deste municipio, referente mes de janeiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,     | Serviços Gerais |
| 28/02/11 | 000598/2011 | ALAIR PEDRO RIBEIRO              | 350   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no patio da prefeitura deste municipio ( limpeza ), referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio, | Serviços Gerais |
| 31/03/11 | 001070/2011 | ALAIR PEDRO RIBEIRO              | 350   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no patio da prefeitura municipal (limpeza), referente mes de marco de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,             | Serviços Gerais |
| 29/04/11 | 001607/2011 | ALAIR PEDRO RIBEIRO              | 450   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na limpeza do patio da prefeitura municipal, referente ao mes de abril/2011, pela secretaria de infra estrutura,                           | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001973/2011 | ALAIR PEDRO RIBEIRO              | 350   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no patio da prefeitura municipal ( limpeza ), referente ao mes de maio/2011, pela secretaria de infra estrutura,                           | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002573/2011 | ALAIR PEDRO RIBEIRO              | 400   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na coleta de lixo ( caminhao ), referente mes de junho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                                | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002841/2011 | ALAIR PEDRO RIBEIRO              | 400   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no patio da prefeitura (limpeza), referente mes de julho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                       | Serviços Gerais |
| 31/08/11 | 003463/2011 | ALAIR PEDRO RIBEIRO              | 400   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no patio da prefeitura (limpeza), referente mes de agosto de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                      | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003814/2011 | ALAIR PEDRO RIBEIRO              | 400   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos gerais no patio da prefeitura (limpeza), referente mes de setembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                 | Serviços Gerais |
| 26/10/11 | 004056/2011 | ALAIR PEDRO RIBEIRO              | 400   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no patio da prefeitura municipal (limpeza), referente mes de outubro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,           | Serviços Gerais |
| 28/11/11 | 004487/2011 | ALAIR PEDRO RIBEIRO              | 500   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no patio da prefeitura municipal (limpeza), referente mes de novembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,          | Serviços Gerais |
| 03/01/11 | 000097/2011 | JOAO SILVA DE SOUZA              | 561,8 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de carga de ruas ( limpeza ) deste municipio, referente ao mes de dezembro/2010,  | Serviços Gerais |
| 31/01/11 | 000383/2011 | JOAO SILVA DE SOUZA              | 561,8 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de janeiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                                   | Serviços Gerais |
| 28/02/11 | 000612/2011 | JOAO SILVA DE SOUZA              | 561,8 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua ( limpeza ), referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                               | Serviços Gerais |
| 31/03/11 | 001080/2011 | JOAO SILVA                       | 561,8 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de   | Serviços        |

|          |             |                           |       |    |  |                 |
|----------|-------------|---------------------------|-------|----|--|-----------------|
|          |             | DE SOUZA                  |       |    | rua (limpeza), referente mes de marco de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Gerais          |
| 29/04/11 | 001570/2011 | JOAO SILVA DE SOUZA       | 561,8 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de abril de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                                   | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001965/2011 | JOAO SILVA DE SOUZA       | 561,8 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de maio de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                                    | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002584/2011 | JOAO SILVA DE SOUZA       | 561,8 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de carpa de ruas ( limpeza ) , referente mes de junho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                               | Serviços Gerais |
| 03/01/11 | 000106/2011 | NIZABETH ELIZA COSTA      | 510   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente ao mes de dezembro/2010,   | Serviços Gerais |
| 31/01/11 | 000390/2011 | NIZABETH ELIZA COSTA      | 540   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de janeiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,     | Serviços Gerais |
| 28/02/11 | 000616/2011 | NIZABETH ELIZA COSTA      | 540   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza de ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,   | Serviços Gerais |
| 31/03/11 | 001089/2011 | NIZABETH ELIZA COSTA      | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de marco de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,       | Serviços Gerais |
| 29/04/11 | 001599/2011 | NIZABETH ELIZA COSTA      | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente ao mes de abril de 2011, pela secretaria de infra estrutura,                   | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001966/2011 | NIZABETH ELIZA COSTA      | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente ao mes de maio de 2011,  | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002569/2011 | NIZABETH ELIZA COSTA      | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente ao mes de junho de 2011, pela secretaria municipal de infra estrutura,                     | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002851/2011 | NIZABETH ELIZA COSTA      | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de julho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,       | Serviços Gerais |
| 31/08/11 | 003471/2011 | NIZABETH ELIZA COSTA      | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na limpeza de ruas da cidade, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                        | Serviços Gerais |
| 03/01/11 | 000107/2011 | IRENE RODRIGUES DE MORAES | 510   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente ao mes de dezembro/2010,   | Serviços Gerais |
| 31/01/11 | 000392/2011 | IRENE RODRIGUES DE MORAES | 540   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de janeiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                 | Serviços Gerais |
| 28/02/11 | 000615/2011 | IRENE RODRIGUES DE MORAES | 540   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza de ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,   | Serviços Gerais |
| 31/03/11 | 001092/2011 | IRENE RODRIGUES DE MORAES | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de marco de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,       | Serviços Gerais |
| 29/04/11 | 001600/2011 | IRENE RODRIGUES DE MORAES | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente ao mes de abril de 2011, pela secretaria de infra estrutura,                   | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001967/2011 | IRENE RODRIGUES DE MORAES | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente ao mes de maio de 2011,  | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002852/2011 | IRENE RODRIGUES DE MORAES | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza de ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de julho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,       | Serviços Gerais |
| 31/08/11 | 003469/2011 | IRENE RODRIGUES DE MORAES | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na limpeza de ruas da cidade, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                        | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003819/2011 | IRENE RODRIGUES DE MORAES | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de setembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio, | Serviços Gerais |
| 26/10/11 | 004045/2011 | IRENE RODRIGUES           | 545   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na limpeza de ruas e avenidas deste municipio, referente mes de outubro  | Serviços Gerais |

|          |             |                              |        |    |   |                 |
|----------|-------------|------------------------------|--------|----|---|-----------------|
|          |             | DE MORAES                    |        |    | de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,   |                 |
| 28/11/11 | 004488/2011 | IRENE RODRIGUES DE MORAES    | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                       | Serviços Gerais |
| 26/01/11 | 000159/2011 | MARIA LUIZA DA SILVA         | 510    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza do predio da assistencia social, referente mes de janeiro de 2011 programa cras da secretaria de promocao social deste municipio,                       | Serviços Gerais |
| 25/02/11 | 000525/2011 | MARIA LUIZA DA SILVA         | 510    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza no predio da assistencia social, referente mes de fevereiro de 2011 programa cras da secretaria de promocao social deste municipio,                     | Serviços Gerais |
| 31/03/11 | 001098/2011 | MARIA LUIZA DA SILVA         | 510    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza no predio da assistencia social, referente mes de marco de 2011 programa cras da secretaria de promocao social deste municipio,                         | Serviços Gerais |
| 05/05/11 | 001693/2011 | MARIA LUIZA DA SILVA         | 580    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza no predio da assistencia social, referente mes de abril de 2011 programa cras da secretaria de promocao social deste municipio,                         | Serviços Gerais |
| 01/06/11 | 002027/2011 | MARIA LUIZA DA SILVA         | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na limpeza do predio da secretaria de promocao social, ( cras )referente ao mes de maio de 2011  | Serviços Gerais |
| 11/07/11 | 002537/2011 | MARIA LUIZA DA SILVA         | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza do predio da assistencia social (cras), referente mes de junho de 2011 para secretaria de promocao social deste municipio,                              | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002805/2011 | MARIA LUIZA DA SILVA         | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza do predio da assistencia social (cras), referente mes de julho de 2011 pela secretaria de promocao social deste municipio,                              | Serviços Gerais |
| 02/09/11 | 003597/2011 | MARIA LUIZA DA SILVA         | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza do predio da assistencia social, referente mes de agosto de 2011 programa cras da secretaria de promocao social deste municipio,                        | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003909/2011 | MARIA LUIZA DA SILVA         | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas servicos de limpeza do predio da assistencia social, referente mes de setembro de 2011 programa cras da secretaria de promocao social deste municipio,                          | Serviços Gerais |
| 28/01/11 | 000189/2011 | ADIJUNIOR SOARES DE OLIVEIRA | 600    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como guarda e limpeza da praca publica da matriz, para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001934/2011 | ANGELA MAXIMA DE AGUIAR      | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na escola rural geraldo pereira de andrade, referente mes de maio de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,                                      | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002592/2011 | ANGELA MAXIMA DE AGUIAR      | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com funcao de servicos gerais na escola rural no assentamento geraldo pereira de andrade, referente ao mes de junho de 2011, pela secretaria municipal de educacao,             | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002834/2011 | ANGELA MAXIMA DE AGUIAR      | 0      | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de merendeira da creche de enedima martins barbosa , referente mes de julho de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,                         | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002835/2011 | ANGELA MAXIMA DE AGUIAR      | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de servicos gerais na escola rural no assentamento geraldo pereira de andrade, referente ao mes de julho de 2011, pela secretaria municipal de educacao, | Serviços Gerais |
| 28/02/11 | 000624/2011 | DILMA MARIA COELHO DOS ANJOS | 269,92 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na escola monteiro lobato deste municipio, referente ( 14 dias ) mes de fevereiro de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,                      | Serviços Gerais |
| 31/03/11 | 001059/2011 | DILMA MARIA COELHO DOS ANJOS | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de servicos gerais, na escola municipal monteiro lobato, ref ao mes de marco de 2011.  | Serviços Gerais |
| 29/04/11 | 001614/2011 | DILMA MARIA COELHO DOS ANJOS | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na escola monteiro lobato, pela secretaria de educacao, referente ao mes de abril de 2011,  | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001936/2011 | DILMA MARIA COELHO DOS ANJOS | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na escola monteiro lobato, referente mes de maio de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,   | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002589/2011 | DILMA MARIA COELHO DOS ANJOS | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de servicos gerais na escola monteiro lobato, referente ao mes de junho de 2011, pela secretaria municipal de educacao,                                  | Serviços Gerais |
| 31/08/11 | 003490/2011 | DILMA MARIA COELHO DOS ANJOS | 363,3  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na escola monteiro lobato, referente a 20 dias do mes de agosto de 2011, pela secretaria municipal de educacao,   | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003815/2011 | ED CARLOS                    | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos gerais, na  | Serviços        |

|          |             |                                |        |    |   |                 |
|----------|-------------|--------------------------------|--------|----|---|-----------------|
|          |             | RODRIGUES DOS PASSOS           |        |    | limpeza de ruas deste municipio, referente mes de setembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Gerais          |
| 26/10/11 | 004043/2011 | ED CARLOS RODRIGUES DOS PASSOS | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na limpeza de ruas e avenidas deste municipio, referente mes de outubro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,     | Serviços Gerais |
| 28/11/11 | 004490/2011 | ED CARLOS RODRIGUES DOS PASSOS | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na limpeza das ruas da cidade, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                    | Serviços Gerais |
| 28/02/11 | 000592/2011 | ELIAS ROSA DOS SANTOS          | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza na prefeitura, cfe doc em anexo,  | Serviços Gerais |
| 24/01/11 | 000158/2011 | FABRICIO ALVES CABRAL          | 140    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na limpeza do patio da escola municipal chico mendes, para secretaria de educacao deste municipio,   | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002799/2011 | FRANCISCA MOURA E SILVA        | 654    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na unidade de saude 04, no distrito de irenopolis, referente ao mes de agosto de 2011, pela secretaria de saude,                        | Serviços Gerais |
| 03/01/11 | 000100/2011 | GERALDA FELIPE RODRIGUES       | 510    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas da sede deste municipio, referente ao mes de dezembro de 2010,   | Serviços Gerais |
| 31/01/11 | 000391/2011 | GERALDA FELIPE RODRIGUES       | 540    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de janeiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,    | Serviços Gerais |
| 28/02/11 | 000617/2011 | GERALDA FELIPE RODRIGUES       | 540    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza de ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 31/03/11 | 001087/2011 | GERALDA FELIPE RODRIGUES       | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de marco de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,      | Serviços Gerais |
| 08/08/11 | 002881/2011 | GILDETE SOUZA DE ARAUJO        | 500    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em orgao publico na sede deste municipio, referente ao mes de junho e julho/2011, pela secretaria de administracao deste municipio. | Serviços Gerais |
| 05/09/11 | 003270/2011 | GILDETE SOUZA DE ARAUJO        | 0      | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em orgao publico na sede deste municipio, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de administracao,                         | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002854/2011 | GILSON COSTA DUTRA             | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza) na sede deste municipio, referente mes de julho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,          | Serviços Gerais |
| 31/08/11 | 003475/2011 | GILSON COSTA DUTRA             | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de carpa de ruas ( limpeza ) , referente mes de agosto de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                             | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003809/2011 | GILSON COSTA DUTRA             | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos de carpa de rua (limpeza), referente mes de setembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                            | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002574/2011 | GILSON FERREIRA SOARES         | 674,16 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na coleta de lixo, referente ao mes de junho/2011, pela secretaria de infra estrutura,   | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002845/2011 | GILSON FERREIRA SOARES         | 674,16 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na coleta de lixo, referente mes de julho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 31/08/11 | 003480/2011 | GILSON FERREIRA SOARES         | 674,16 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na coleta de lixo, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,   | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003749/2011 | GILSON FERREIRA SOARES         | 674,16 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos na coleta de lixo, referente mes de setembro de 2011 pela secretaria de infra estrutura deste municipio,                                    | Serviços Gerais |
| 26/10/11 | 004048/2011 | GILSON FERREIRA SOARES         | 674,16 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de coleta de lixo, referente mes de outubro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 28/11/11 | 004496/2011 | GILSON FERREIRA SOARES         | 774,16 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de coleta de lixo, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                                       | Serviços Gerais |
| 03/01/11 | 000102/2011 | JAIR RIBEIRO DA SILVA          | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos em carpa ( limpeza ) de rua pela secretaria de infra estrutura, referente ao mes de dezembro de 2010   | Serviços Gerais |
| 31/01/11 | 000384/2011 | JAIR RIBEIRO DA SILVA          | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de janeiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                                | Serviços Gerais |

|          |             |                       |        |    |  |                 |
|----------|-------------|-----------------------|--------|----|--|-----------------|
| 28/02/11 | 000608/2011 | JAIR RIBEIRO DA SILVA | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua ( limpeza ), referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                   | Serviços Gerais |
| 31/03/11 | 001083/2011 | JAIR RIBEIRO DA SILVA | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de marco de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                         | Serviços Gerais |
| 29/04/11 | 001569/2011 | JAIR RIBEIRO DA SILVA | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de abril de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                         | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001964/2011 | JAIR RIBEIRO DA SILVA | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com carpa de rua ( limpeza ), referente mes de maio de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                                    | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002583/2011 | JAIR RIBEIRO DA SILVA | 674,16 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de carpa de ruas ( limpeza ) , referente mes de junho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                     | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002856/2011 | JAIR RIBEIRO DA SILVA | 674,16 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza) na sede deste municipio, referente mes de julho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio, | Serviços Gerais |
| 31/08/11 | 003473/2011 | JAIR RIBEIRO DA SILVA | 674,16 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de carpa de ruas ( limpeza ) , referente mes de agosto de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                    | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003807/2011 | JAIR RIBEIRO DA SILVA | 674,16 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos de carpa de rua (limpeza), referente mes de setembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                   | Serviços Gerais |
| 26/10/11 | 004060/2011 | JAIR RIBEIRO DA SILVA | 674,16 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de outubro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                       | Serviços Gerais |
| 28/11/11 | 004506/2011 | JAIR RIBEIRO DA SILVA | 1090   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na coleta de lixo (carroca), referente mes de novembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                    | Serviços Gerais |
| 03/01/11 | 000105/2011 | JOAO ROBERTO DE SOUZA | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa ( limpeza ) de ruas, referente mes de dezembro de 2010, para secretaria de infra estrutura deste municipio,                  | Serviços Gerais |
| 31/01/11 | 000382/2011 | JOAO ROBERTO DE SOUZA | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de janeiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                       | Serviços Gerais |
| 28/02/11 | 000611/2011 | JOAO ROBERTO DE SOUZA | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua ( limpeza ), referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                   | Serviços Gerais |
| 31/03/11 | 001081/2011 | JOAO ROBERTO DE SOUZA | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de marco de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                         | Serviços Gerais |
| 29/04/11 | 001571/2011 | JOAO ROBERTO DE SOUZA | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de abril de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                         | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001961/2011 | JOAO ROBERTO DE SOUZA | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de carpa de ruas ( limpeza ) , referente mes de maio de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                      | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002588/2011 | JOAO ROBERTO DE SOUZA | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de carpa de ruas ( limpeza ) , referente mes de junho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                     | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002853/2011 | JOAO ROBERTO DE SOUZA | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza) na sede deste municipio, referente mes de julho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio, | Serviços Gerais |
| 31/08/11 | 003476/2011 | JOAO ROBERTO DE SOUZA | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de carpa de ruas ( limpeza ) , referente mes de agosto de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                    | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003810/2011 | JOAO ROBERTO DE SOUZA | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos de carpa de rua (limpeza), referente mes de setembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                   | Serviços Gerais |
| 26/10/11 | 004061/2011 | JOAO ROBERTO DE SOUZA | 674,16 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de outubro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                       | Serviços Gerais |
| 28/11/11 | 004507/2011 | JOAO ROBERTO DE SOUZA | 674,16 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de novembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                      | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002575/2011 | JOSE                  | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na coleta de  | Serviços        |

|          |             |                          |        |    |  |                 |
|----------|-------------|--------------------------|--------|----|--|-----------------|
|          |             | ERONDINO FERNANDES       |        |    | lixo, referente mes de junho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,   | Gerais          |
| 29/07/11 | 002844/2011 | JOSE ERONDINO FERNANDES  | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na coleta de lixo, referente mes de julho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,   | Serviços Gerais |
| 31/08/11 | 003479/2011 | JOSE ERONDINO FERNANDES  | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na coleta de lixo, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 26/01/11 | 000187/2011 | LICINIA SOARES DE FRANCA | 612    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de janeiro de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 25/02/11 | 000575/2011 | LICINIA SOARES DE FRANCA | 612    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura de juscimeira, referente ao mes de fevereiro/2011,  | Serviços Gerais |
| 06/04/11 | 001030/2011 | LICINIA SOARES DE FRANCA | 654    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de marco de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,    | Serviços Gerais |
| 02/05/11 | 001521/2011 | LICINIA SOARES DE FRANCA | 654    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de abril de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,    | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001903/2011 | LICINIA SOARES DE FRANCA | 654    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de maio de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002273/2011 | LICINIA SOARES DE FRANCA | 654    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de junho de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio, | Serviços Gerais |
| 03/08/11 | 002783/2011 | LICINIA SOARES DE FRANCA | 654    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de julho de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,    | Serviços Gerais |
| 26/08/11 | 003188/2011 | LICINIA SOARES DE FRANCA | 654    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de agosto de 2011, pelo programa mac,                                 | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003669/2011 | LICINIA SOARES DE FRANCA | 654    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de setembro de 2011, pelo programa mac,                               | Serviços Gerais |
| 28/10/11 | 004025/2011 | LICINIA SOARES DE FRANCA | 654    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de outubro de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 28/11/11 | 004480/2011 | LICINIA SOARES DE FRANCA | 654    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na cozinha do hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal, referente mes de novembro de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,           | Serviços Gerais |
| 28/02/11 | 000626/2011 | LUCIENE DE SOUZA LIMA    | 269,92 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na creche enedina martins barbosa, referente ( 14 dias ) mes de fevereiro de 2011 para secretaria de educacao deste municipio,   | Serviços Gerais |
| 31/03/11 | 001054/2011 | LUCIENE DE SOUZA LIMA    | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de servicos gerais, na creche enedina martins barbosa, referente ao mes de marco/2011,  | Serviços Gerais |
| 29/04/11 | 001615/2011 | LUCIENE DE SOUZA LIMA    | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais de professora, na creche enedina martins barbosa deste municipio, referente ao mes de abril, pela secretaria municipal de educacao,  | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001946/2011 | LUCIENE DE SOUZA LIMA    | 269,92 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na creche enedina martins barbosa, referente mes de maio de 2011 (16 dias) para secretaria de educacao deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002567/2011 | MARIA APARECIDA MAIA     | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais em limpeza de ruas deste municipio, referente mes de junho de 2011 pela secretaria de infra estrutura,   | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002838/2011 | MARIA APARECIDA MAIA     | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na limpeza de ruas da cidade, referente mes de julho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,   | Serviços Gerais |

|          |             |                                    |     |    |  |                 |
|----------|-------------|------------------------------------|-----|----|--|-----------------|
| 31/08/11 | 003466/2011 | MARIA APARECIDA MAIA               | 545 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na limpeza de ruas da cidade, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003816/2011 | MARIA APARECIDA MAIA               | 545 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos gerais, na limpeza das ruas deste municipio, referente mes de setembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,   | Serviços Gerais |
| 26/01/11 | 000186/2011 | MARIA DIAS GARCIAS                 | 612 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de janeiro de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 25/02/11 | 000574/2011 | MARIA DIAS GARCIAS                 | 612 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura de juscimeira, referente ao mes de fevereiro/2011,  | Serviços Gerais |
| 06/04/11 | 001031/2011 | MARIA DIAS GARCIAS                 | 654 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de marco de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,    | Serviços Gerais |
| 02/05/11 | 001520/2011 | MARIA DIAS GARCIAS                 | 654 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de abril de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,    | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001904/2011 | MARIA DIAS GARCIAS                 | 654 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de maio de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002271/2011 | MARIA DIAS GARCIAS                 | 654 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de junho de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio, | Serviços Gerais |
| 03/08/11 | 002784/2011 | MARIA DIAS GARCIAS                 | 654 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de julho de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,    | Serviços Gerais |
| 26/08/11 | 003186/2011 | MARIA DIAS GARCIAS                 | 654 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de agosto de 2011, pelo programa mac,           | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003668/2011 | MARIA DIAS GARCIAS                 | 654 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na funcao de servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente ao mes de setembro de 2011, pelo programa mac,         | Serviços Gerais |
| 28/10/11 | 004024/2011 | MARIA DIAS GARCIAS                 | 654 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de outubro de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 28/11/11 | 004482/2011 | MARIA DIAS GARCIAS                 | 654 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais no hospital sao francisco de assis, o qual e arrendado pela prefeitura municipal de juscimeira, referente mes de novembro de 2011 programa mac da secretaria de saude deste municipio, | Serviços Gerais |
| 03/01/11 | 000083/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 510 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza de ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de dezembro de 2010 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 31/01/11 | 000386/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 540 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de janeiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,   | Serviços Gerais |
| 28/02/11 | 000621/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 540 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza de ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,   | Serviços Gerais |
| 31/03/11 | 001068/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de marco de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,   | Serviços Gerais |
| 29/04/11 | 001602/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente ao mes de abril de 2011, pela secretaria de infra estrutura,   | Serviços Gerais |

|          |             |                                    |        |    |  |                 |
|----------|-------------|------------------------------------|--------|----|--|-----------------|
| 31/05/11 | 001969/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente ao mes de maio de 2011,  | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002572/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente ao mes de junho de 2011, pela secretaria municipal de infra estrutura,         | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002847/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza de ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de julho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,       | Serviços Gerais |
| 31/08/11 | 003468/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na limpeza de ruas da cidade, referente mes de agosto de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                        | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003820/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de setembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio, | Serviços Gerais |
| 26/10/11 | 004046/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na limpeza de ruas e avenidas deste municipio, referente mes de outubro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,      | Serviços Gerais |
| 28/11/11 | 004491/2011 | MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DA SILVA | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,    | Serviços Gerais |
| 29/04/11 | 001567/2011 | PEDRO CURSINO DE SOUZA             | 374,53 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente proporcional ao mes de abril para secretaria de infra estrutura deste municipio,                           | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001962/2011 | PEDRO CURSINO DE SOUZA             | 374,53 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com carpa de rua , referente 20 dia mes de maio de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002582/2011 | PEDRO CURSINO DE SOUZA             | 749,07 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em carpa de ruas , referente mes de junho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                                | Serviços Gerais |
| 29/07/11 | 002855/2011 | PEDRO CURSINO DE SOUZA             | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza) na sede deste municipio, referente mes de julho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,           | Serviços Gerais |
| 31/08/11 | 003474/2011 | PEDRO CURSINO DE SOUZA             | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de carpa de ruas ( limpeza ) , referente mes de agosto de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                              | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003811/2011 | PEDRO CURSINO DE SOUZA             | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos de carpa de rua (limpeza), referente mes de setembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                             | Serviços Gerais |
| 26/10/11 | 004058/2011 | PEDRO CURSINO DE SOUZA             | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de outubro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                                 | Serviços Gerais |
| 03/01/11 | 000099/2011 | RAIMUNDO TEODOSIO DOS SANTOS       | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de carpa de ruas ( limpeza ) deste municipio, referente ao mes de dezembro/2010,  | Serviços Gerais |
| 31/01/11 | 000381/2011 | RAIMUNDO TEODOSIO DOS SANTOS       | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de janeiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                                 | Serviços Gerais |
| 28/02/11 | 000614/2011 | RAIMUNDO TEODOSIO DOS SANTOS       | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua ( limpeza ) , referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                            | Serviços Gerais |
| 31/03/11 | 001082/2011 | RAIMUNDO TEODOSIO DOS SANTOS       | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de marco de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                                   | Serviços Gerais |
| 29/04/11 | 001568/2011 | RAIMUNDO TEODOSIO DOS SANTOS       | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de abril de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                                   | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001963/2011 | RAIMUNDO TEODOSIO DOS SANTOS       | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com carpa de rua (limpeza), referente mes de maio de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 30/06/11 | 002585/2011 | RAIMUNDO                           | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de carpa de   | Serviços        |

|          |             |                                    |        |    |   |                 |
|----------|-------------|------------------------------------|--------|----|---|-----------------|
|          |             | TEODOSIO DOS SANTOS                |        |    | ruas ( limpeza ) , referente mes de junho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,   | Gerais          |
| 29/07/11 | 002857/2011 | RAIMUNDO TEODOSIO DOS SANTOS       | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza) na sede deste municipio, referente mes de julho de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,                      | Serviços Gerais |
| 31/08/11 | 003472/2011 | RAIMUNDO TEODOSIO DOS SANTOS       | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de carpa de ruas ( limpeza ) , referente mes de agosto de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,   | Serviços Gerais |
| 30/09/11 | 003806/2011 | RAIMUNDO TEODOSIO DOS SANTOS       | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com de servicos de carpa de rua (limpeza), referente mes de setembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 26/10/11 | 004059/2011 | RAIMUNDO TEODOSIO DOS SANTOS       | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de outubro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,  | Serviços Gerais |
| 28/11/11 | 004505/2011 | RAIMUNDO TEODOSIO DOS SANTOS       | 561,8  | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos na carpa de rua (limpeza), referente mes de novembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,   | Serviços Gerais |
| 28/11/11 | 004508/2011 | RINZA ROSA DE SOUZA                | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de limpeza em ruas e avenidas na sede deste municipio, referente mes de novembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,               | Serviços Gerais |
| 28/02/11 | 000625/2011 | ROSICLEIA DA SILVA OLIVEIRA        | 269,92 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na escola rural geraldo pereira de andrade, referente (14 dias) mes de fevereiro de 2011, para secretaria de educacao deste municipio,              | Serviços Gerais |
| 31/03/11 | 001058/2011 | ROSICLEIA DA SILVA OLIVEIRA        | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na escola rural do assentamento geraldo pereira de andrade, ref ao mes de marco/2011,   | Serviços Gerais |
| 29/04/11 | 001617/2011 | ROSICLEIA DA SILVA OLIVEIRA        | 545    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na escola rural geraldo pereira de andrade, pela secretaria mun. de educacao, referente ao mes de abril de 2011,                                    | Serviços Gerais |
| 03/01/11 | 000096/2011 | SEBASTIAO BERTOLDO DA SILVA        | 600    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos com limpeza e tapa buraco, para secretaria de infra estrutura deste municipio,   | Serviços Gerais |
| 31/05/11 | 001932/2011 | SILCIA DE SOUZA BRANDAO            | 218,04 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos gerais na creche enedina martins barbosa, referente mes de maio de 2011 (13 dias) para secretaria de educacao deste municipio,                             | Serviços Gerais |
| 03/01/11 | 000087/2011 | CARLOS EDUARDO VASCONCELOS RIBEIRO | 2000   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos em medicina veterinaria de inspecao municipal vigilancia sanitaria , referente mes de dezembro de 2010,  | Veterinaria     |
| 31/01/11 | 000380/2011 | CARLOS EDUARDO VASCONCELOS RIBEIRO | 2000   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos em medicina veterinaria de inspecao municipal ( vigilancia sanitaria ), referente mes de janeiro de 2011 para secretaria de saude deste municipio,         | Veterinaria     |
| 28/02/11 | 000631/2011 | CARLOS EDUARDO VASCONCELOS RIBEIRO | 2000   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de medicina veterinaria de inspecao municipal vigilancia sanitaria , referente mes de fevereiro de 2011 para secretaria de saude deste municipio,          | Veterinaria     |
| 29/07/11 | 002674/2011 | CARLOS EDUARDO VASCONCELOS RIBEIRO | 2000   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de medicina veterinaria de inspecao municipal vigilancia sanitaria , referente mes de junho de 2011 para secretaria de saude deste municipio,              | Veterinaria     |
| 29/07/11 | 002830/2011 | CARLOS EDUARDO VASCONCELOS RIBEIRO | 2000   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de medicina veterinaria de inspecao municipal vigilancia sanitaria , referente mes de julho de 2011 para secretaria de saude deste municipio,              | Veterinaria     |
| 31/08/11 | 003497/2011 | CARLOS EDUARDO VASCONCELOS RIBEIRO | 2000   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas como servicos de medicina veterinaria de inspecao municipal vigilancia sanitaria , referente mes de agosto de 2011 para secretaria de saude deste municipio,            | Veterinaria     |
| 30/09/11 | 003746/2011 | CARLOS EDUARDO VASCONCELOS RIBEIRO | 2000   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de medicina veterinaria de inspecao municipal vigilancia sanitaria , referente mes de setembro de 2011 pela secretaria municipal de saude deste municipio, | Veterinaria     |
| 26/10/11 | 004015/2011 | CARLOS EDUARDO VASCONCELOS RIBEIRO | 2000   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de medicina veterinaria de inspecao municipal vigilancia sanitaria , referente mes de outubro de 2011 pela secretaria municipal de saude deste municipio,  | Veterinaria     |
| 28/11/11 | 004515/2011 | CARLOS                             | 2000   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de medicina  | Veterinaria     |

|          |             |                               |        |    |   |             |
|----------|-------------|-------------------------------|--------|----|---|-------------|
|          |             | EDUARDO VASCONCEL OS RIBEIRO  |        |    | veterinaria de inspecao municipal, para vigilancia sanitaria da secretaria de saude deste municipio referente mes de novembro de 2011,  |             |
| 29/04/11 | 001610/2011 | FERNANDO NORTON OLIVEIRA LIMA | 2000   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos em medicina veterinaria de inspecao municipal, ( vigilancia sanitaria) na secretaria de saude referente ao mes de abril/2011 | Veterinaria |
| 31/05/11 | 001957/2011 | FERNANDO NORTON OLIVEIRA LIMA | 2000   | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de medicina veterinaria de inspecao municipal, referente mes de maio de 2011 para secretaria de saude deste municipio,       | Veterinaria |
| 28/01/11 | 000190/2011 | EDMAR DE FARIAS SILVA         | 600    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos como guarda e limpeza da praca publica da matriz, para secretaria de infra estrutura deste municipio,                        | Vigia       |
| 26/01/11 | 000153/2011 | FRANCISCO DE LIMA VIEIRA      | 900    | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de vigia da praca matriz desta cidade, pela secretaria de administracao,   | Vigia       |
| 28/11/11 | 004509/2011 | FRANCISCO DE LIMA VIEIRA      | 674,16 | 36 | valor que se empenha para cobrir despesas com servicos de carpa de rua (limpeza), referente mes de novembro de 2011 para secretaria de infra estrutura deste municipio,             | Vigia       |
| Total    |             |                               | 880818 |    |   |             |

## Anexo II - Professores que recebe salário abaixo do Piso Nacional

| CPF            | Servidor                  | mês referencia | Valor Bruto |
|----------------|---------------------------|----------------|-------------|
| 559.326.901-78 | ANGELA ROSA SOUZA CRUZ    | Fevereiro      | 435,54      |
| 559.326.901-78 | ANGELA ROSA SOUZA CRUZ    | Março          | 768,6       |
| 559.326.901-78 | ANGELA ROSA SOUZA CRUZ    | Abril          | 768,6       |
| 559.326.901-78 | ANGELA ROSA SOUZA CRUZ    | Maior          | 768,6       |
| 559.326.901-78 | ANGELA ROSA SOUZA CRUZ    | Junho          | 768,6       |
| 559.326.901-78 | ANGELA ROSA SOUZA CRUZ    | Julho          | 768,6       |
| 559.326.901-78 | ANGELA ROSA SOUZA CRUZ    | Agosto         | 768,6       |
| 559.326.901-78 | ANGELA ROSA SOUZA CRUZ    | Setembro       | 768,6       |
| 559.326.901-78 | ANGELA ROSA SOUZA CRUZ    | Outubro        | 768,6       |
| 559.326.901-78 | ANGELA ROSA SOUZA CRUZ    | Novembro       | 768,6       |
| 559.326.901-78 | ANGELA ROSA SOUZA CRUZ    | Dezembro       | 0           |
| CPF            | Servidor                  | mês referencia | Valor Bruto |
| 997.073.061-49 | ELIZANY OLIVEIRA DE MOURA | Fevereiro      | 435,54      |
| 997.073.061-49 | ELIZANY OLIVEIRA DE MOURA | Março          | 768,6       |
| 997.073.061-49 | ELIZANY OLIVEIRA DE MOURA | Abril          | 768,6       |
| 997.073.061-49 | ELIZANY OLIVEIRA DE MOURA | Maior          | 768,6       |
| 997.073.061-49 | ELIZANY OLIVEIRA DE MOURA | Junho          | 768,6       |
| 997.073.061-49 | ELIZANY OLIVEIRA DE MOURA | Julho          | 768,6       |
| 997.073.061-49 | ELIZANY OLIVEIRA DE MOURA | Agosto         | 768,6       |
| 997.073.061-49 | ELIZANY OLIVEIRA DE MOURA | Setembro       | 768,6       |
| 997.073.061-49 | ELIZANY OLIVEIRA DE MOURA | Outubro        | 1152,9      |
| 997.073.061-49 | ELIZANY OLIVEIRA DE MOURA | Novembro       | 1152,9      |
| 997.073.061-49 | ELIZANY OLIVEIRA DE MOURA | Dezembro       | 1152,9      |
| CPF            | Servidor                  | mês referencia | Valor Bruto |
| 008.404.341-54 | LEIDIMAR ALVES SANTOS     | Dezembro       | 0           |
| 008.404.341-54 | LEIDIMAR ALVES SANTOS     | Novembro       | 768,6       |
| 008.404.341-54 | LEIDIMAR ALVES SANTOS     | Outubro        | 768,6       |
| 008.404.341-54 | LEIDIMAR ALVES SANTOS     | Setembro       | 768,6       |

|                |                       |           |        |
|----------------|-----------------------|-----------|--------|
| 008.404.341-54 | LEIDIMAR ALVES SANTOS | Agosto    | 768,6  |
| 008.404.341-54 | LEIDIMAR ALVES SANTOS | Julho     | 768,6  |
| 008.404.341-54 | LEIDIMAR ALVES SANTOS | Junho     | 768,6  |
| 008.404.341-54 | LEIDIMAR ALVES SANTOS | Maior     | 768,6  |
| 008.404.341-54 | LEIDIMAR ALVES SANTOS | Abril     | 768,6  |
| 008.404.341-54 | LEIDIMAR ALVES SANTOS | Março     | 768,6  |
| 008.404.341-54 | LEIDIMAR ALVES SANTOS | Fevereiro | 435,54 |